

Diário do Legislativo de 28/12/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 123ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 20/12/2007

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - Questão de ordem - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do Deputado Antônio Júlio; aprovação - Correspondência: Mensagens nºs 144, 145 e 146/2007 (encaminhando o Projeto de Lei nº 1.973/2007, a Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007 e emenda ao Projeto de Lei nº 1.876/2007, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.974 a 1.977/2007 - Requerimentos nºs 1.721 a 1.741/2007 - Requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes, Fábio Avelar, Vanderlei Miranda, Weliton Prado, Délio Malheiros, Eros Biondini e Gil Pereira, da Deputada Maria Lúcia Mendonça e da Comissão de Direitos Humanos (3) - Comunicações: Comunicações das comissões das Comissões de Política Agropecuária, de Transporte, de Assuntos Municipais, de Administração Pública, do Trabalho, de Educação, de Segurança Pública e de Saúde - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Eros Biondini, Weliton Prado e Domingos Sávio - Suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Decisão da Mesa - Designação de Comissões: Comissões Especiais para Emitir Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38 e 39/2007 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça e dos Deputados Fábio Avelar, Vanderlei Miranda, Eros Biondini, Weliton Prado e Délio Malheiros; deferimento - Palavras do Sr. Presidente - Votação de Requerimentos: Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos (3); aprovação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Padre João; aprovação - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.615/2007; discursos dos Deputados Padre João e Weliton Prado; encerramento da discussão; suspensão e reabertura da reunião; requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; votação do projeto, salvo emendas, subemendas e destaque; aprovação; verificação de quórum para votação; anulação da votação; renovação da votação do projeto, salvo emendas, subemendas e destaque; aprovação; votação das emendas e subemendas com parecer pela aprovação, aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4, 6, 7, 11, 13 a 21, 24 a 45, 47, 48, 50 a 52, 54 a 59, 61 a 71, 73 a 75, 77 a 85, 87, 89, 94 a 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 120 a 122, 128, 132, 134, 135, 140, 144, 145, 153, 155, 156, 158, 160 a 164, 167, 169, 170, 172, 173, 177 a 185, 189 a 191, 194, 195, 198, 199, 202, 204 a 208, 210 a 212, 215, 216 a 220, 224, 225, 254 a 258, 261 a 263, 265, 266, 268, 275, 281, 283, 300, 302, 306 a 310, 312, 314 a 317, 321 a 323, 329 a 331, 335, 339, 340, 343 a 348, 350 a 359, 361, 367, 371, 372, 377 e 378; votação das emendas com parecer pela rejeição, salvo destaque; rejeição; votação da Emenda nº 109; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2007; apresentação da Emenda nº 6; encerramento da discussão; requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; votação nominal do projeto, salvo emendas e destaque; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal das Emendas nºs 1 a 4; aprovação; votação nominal da Emenda nº 5; rejeição; votação nominal da Emenda nº 6; aprovação; declaração de voto - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.377/2007; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.786/2007; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 18/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 27/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 30/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 56/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 73/2007; discurso do Deputado Rêmoló Aloise; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 389/2007; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; questão de ordem; não-recebimento da Emenda nº 1; discursos dos Deputados Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares; questões de ordem; discurso do Deputado Gustavo Valadares; questão de ordem; discursos dos Deputados Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues; questões de ordem; requerimento do Deputado Antônio Júlio; aprovação do requerimento - Prorrogação da reunião - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 641/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 700/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 817/2007; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 885/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.116/2007; discurso do Deputado Deputado Irani Barbosa; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; apresentação do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Carlos Pimenta; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do requerimento; votação do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno; prejudicialidade do Substitutivo nº 1; declarações de voto; questões de ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno; verificação de votação; ratificação da aprovação; declaração de

voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.770/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.805/2007; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.854/2007; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; discurso do Deputado Doutor Rinaldo; leitura da Emenda nº 1; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.876/2007; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 32/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 896/2007; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/2007; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Educação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.616/2007; discursos dos Deputados Carlos Mosconi e Weliton Prado - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr. - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduça Ferreira - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Rêmolo Aloise - Nobre Presidente, gostaria que V. Exa. conferisse o quórum de 26 Deputados para a reabertura da reunião. Não é recomposição, pois ela não cabe neste caso.

O Sr. Presidente - A Presidência abriu a reunião adotando o procedimento de praxe de se tomar como base para a lista de comparecimento a presença registrada na reunião realizada pela manhã, e que foi encerrada por decurso de prazo.

O Deputado Rêmolo Aloise - Gostaria de cumprimentar V. Exa., que se tornou um excelente Presidente e regimentalista, ao encerrar uma reunião e abrir outra contando o quórum da anterior. Não há aqui 26 Deputados para a abertura.

O Sr. Presidente - Deputado Rêmolo Aloise, já houve questionamento idêntico feito nesta Casa e Decisão da Presidência sobre o assunto. A Presidência passa, então, a fazer a leitura dessa Decisão.

(- Lê decisão proferida na 69ª Reunião Extraordinária, em 13/11/2003, publicada na edição do dia 20/11/2003.).

O Sr. Presidente - Sendo assim, Deputado Rêmolo Aloise, a Presidência considera improcedente a questão de ordem suscitada por V. Exa.

O Deputado Rêmolo Aloise - Nobre Deputado Alberto Pinto Coelho, entendo perfeitamente o que V. Exa. expôs a este Plenário. Salvo engano, quando se encerra uma reunião e se inicia outra, o mínimo que se precisa é de quórum para reabri-la. No momento em que V. Exa. abriu a reunião, não estavam presentes nesta Casa 26 Deputados. V. Exa. buscou critério usado anteriormente para fazer a abertura que propõe. O nobre Deputado Domingos Sávio, afoito, pediu recomposição de quórum. Engano total. Talvez ele não conheça o Regimento Interno, mas ainda terá muito tempo para tal. Você chegou aqui para falar. Por ser uma questão menor, e os Deputados querem trabalhar, acredito que V. Exa. Tenha encontrado um dispositivo extra-regimental para dar continuação aos trabalhos. Como o nobre Deputado Padre João admite abrir uma reunião sem quórum, não posso, de forma alguma, ser contrário à vontade da maioria desta Casa. Em vista disso, espero que V. Exa. entenda minha questão de ordem e acate a decisão, de 1999, do precedente do Deputado Rogério Correia, para podermos continuar os trabalhos como V. Exa. deseja.

O Sr. Presidente - Agradeço a compreensão de V. Exa. Respondendo à questão de ordem, a decisão da Mesa é assentada em deliberação já praticada neste Parlamento. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Carlin Moura, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, tenho um questionamento. Encerramos a reunião no final do prazo regimental, e o PPAG ainda está em discussão, ou seja, sua discussão ainda não se encerrou.

O Sr. Presidente - Permanece em discussão.

O Deputado Antônio Júlio - Estava prestando atenção à ata, e ela não falou a respeito. Encerrou a reunião, mas não a discussão, é isso?

O Sr. Presidente - Não encerrou, permanece a discussão.

O Deputado Antônio Júlio - Estou satisfeito, obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

Correspondência

b- O Deputado Dinis Pinheiro, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 144/2007*

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei que altera as Leis nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro 2007, e dá outras providências. As medidas propostas no projeto de lei ora encaminhado contemplam as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, compreendendo a Secretaria de Estado da Saúde, a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a Fundação Ezequiel Dias, a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

A finalidade precípua do referido projeto de lei consiste na valorização dos servidores que atuam na área da saúde. Para tal fim, propõe-se o reajuste das tabelas de vencimento básico de todas as carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, bem como a ampliação das categorias profissionais contempladas com o abono de serviços de emergência, no âmbito da FHEMIG.

Paralelamente, o projeto busca adequar o Plano de Carreiras às atuais demandas dos órgãos e entidades que compõem o Grupo de Atividades de Saúde, por meio da alteração de regras pertinentes à jornada de trabalho, aos requisitos para ingresso nas carreiras e ao quantitativo de cargos.

O projeto de lei contempla, ainda, a regularização da jornada de trabalho dos médicos designados para funções gratificadas na FUNED, na FHEMIG e na HEMOMINAS, bem como a inclusão das funções de chefia e supervisão no rol de atribuições das Funções Gratificadas Hospitalares da FHEMIG.

Entre as inovações contidas no projeto, destaca-se a criação das carreiras de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde e Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, destinadas à Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

O conjunto das propostas denota o intento de fornecer condições mais adequadas de funcionamento aos órgãos e entidades do Grupo de Atividades de Saúde, visando proporcionar maior qualidade e eficiência na prestação de serviços públicos.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a expor a seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Encaminho a Vossa Excelência anteprojeto de lei que altera as Leis nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro 2007, e dá outras providências.

Os esclarecimentos sobre as alterações propostas na legislação pertinente às carreiras do Grupo de Atividades de Saúde são os seguintes:

Os arts. 1º e 3º decorrem de solicitação da FHEMIG e alteram as regras pertinentes à jornada de trabalho e aos requisitos para ingresso na carreira de Profissional de Enfermagem. O art. 1º estabelece a jornada de quarenta horas semanais, e o art. 3º prevê a possibilidade de ingresso no nível VI da referida carreira, com exigência de pós-graduação "lato sensu". Trata-se de medidas necessárias para permitir o ingresso de Profissionais de Enfermagem com carga horária e formação mais adequadas às demandas da referida entidade.

O art. 2º corrige distorção referente aos requisitos de ingresso na carreira de Analista de Saúde e Tecnologia, da FUNED. Com a redação proposta no anteprojeto de lei, a exigência de pós-graduação "stricto sensu" para ingresso na carreira, que hoje alcança os níveis III e IV, ficará restrita ao nível IV.

Os arts. 4º e 5º promovem a ampliação do quantitativo de cargos da carreira de Profissional de Enfermagem, que será compensada com a extinção de cargos vagos das carreiras de Técnico Operacional da Saúde e Analista de Gestão e Assistência à Saúde. A proposta permitirá o ingresso e a alocação de profissionais nas funções em que há maior carência de servidores, no âmbito da FHEMIG.

O art. 6º corrige distorção existente na HEMOMINAS, determinando o posicionamento dos Técnicos de Patologia Clínica que cumprem jornada de 32 horas semanais na tabela correspondente à jornada de 30 horas semanais. Os referidos servidores, que atualmente estão posicionados na tabela de 40 horas semanais da carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, passarão a cumprir jornada de 30 horas semanais.

O art. 7º atende a demanda da HEMOMINAS, facultando aos Médicos da Área de Hematologia e Hemoterapia a opção pela ampliação da jornada de trabalho para 24 ou 30 horas semanais.

Os arts. 8º, 9º e 10 autorizam o cumprimento da jornada de trabalho correspondente ao cargo efetivo para os médicos designados para funções gratificadas no âmbito da FUNED, da FHEMIG e da HEMOMINAS. A proposta contida no anteprojeto elimina a discrepância entre as cargas horárias previstas na Lei Delegada nº 175, de 2007, e na Lei nº 15.462, de 2005, viabilizando a manutenção dos médicos no exercício das funções gratificadas.

O art. 11 atende a solicitação da FHEMIG, por meio da inclusão das funções de chefia e supervisão no rol de atribuições das Funções Gratificadas Hospitalares da entidade.

O art. 12, também decorrente de demanda da FHEMIG, amplia o número de categorias profissionais que fazem jus ao abono de serviços de emergência, passando a incluir as funções de Bioquímico, Biólogo, Odontólogo com especialização em cirurgia buco-maxilo-facial, Técnico de Patologia Clínica, Auxiliar de Patologia Clínica e Porteiro.

O art. 13 prevê a opção pela ampliação da jornada para 30 horas semanais para os servidores das carreiras de Profissional de Enfermagem, Analista de Gestão e Assistência à Saúde e Técnico Operacional da Saúde, da FHEMIG, condicionada à aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças. Ressalta-se que a possibilidade de opção pela jornada de 40 horas semanais, prevista no art. 59 da Lei nº 15.788, de 2005, é insuficiente para atender às demandas da FHEMIG, onde há carreiras com jornadas de 12, 16 e 20 horas semanais.

O art. 14 reajusta os valores das tabelas salariais das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde e prevê que os valores acrescidos ao vencimento básico serão deduzidos da Vantagem Temporária Incorporável - VTI.

Os arts. 15 e 16 alteram o art. 8º da Lei nº 15.786, de 2005, redefinindo os períodos de vigência dos valores da VTI de ingresso e estabelecendo novo valor da VTI de ingresso para a carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia na função de Técnico de Patologia Clínica.

Os arts. 17 a 33 decorrem da criação de carreiras específicas para a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP, quais sejam as carreiras de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde e Analista em Educação e Pesquisa em Saúde. O quantitativo de cargos das referidas carreiras resulta da transformação de cargos de Técnico de Saúde e Tecnologia e de Analista de Saúde e Tecnologia, lotados na ESP, bem como da criação de 77 cargos. O art. 23 prevê a compensação da criação de cargos das carreiras da ESP, por meio da extinção de cargos vagos de Técnico de Atenção à Saúde e Analista de Atenção à Saúde, da SES, proporcionalmente aos valores de vencimento básico de cada carreira.

Ressalta-se que os acréscimos à folha de pagamento em decorrência da aplicação dos dispositivos do anteprojeto estão em conformidade com os limites de despesas com pessoal determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Respeitosamente,

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

Projeto de lei nº 1.973/2007

Altera as Leis nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro 2007, e dá outras providências.

Art. 1º - As alíneas "c" e "d" do inciso II do art. 9º da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - (...)

II - servidores lotados na FHEMIG:

(...)

c) vinte, trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos de nível superior da carreira de Profissional de Enfermagem conforme definido no edital do concurso público;

d) trinta horas ou quarenta horas para os ocupantes de cargos de nível intermediário da carreira de Profissional de Enfermagem;"

(...)

Art. 2º - A alínea "b" do inciso IV do art. 11 da Lei nº 15.462, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)

IV - (...)

b) pós-graduação "lato sensu", para ingresso no nível III;"

(...)

Art. 3º - Fica acrescida a seguinte alínea "d" ao inciso VI do art. 11 da Lei nº 15.462, de 2005:

"Art. 11 - (...)

VI - (...)

d) pós-graduação "lato sensu", para ingresso no nível VI;".

Art. 4º - Ficam extintos, no quadro de pessoal da FHEMIG:

I - 590 (quinhentos e noventa) cargos da carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, instituída pela Lei nº 15.462, de 2005;

II - 1.135 (mil cento e trinta e cinco) cargos da carreira de Técnico Operacional de Saúde, instituída pela Lei nº 15.462, de 2005.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras de Técnico Operacional da Saúde e Analista de Gestão e Assistência à Saúde, constante nos itens I.2.2 e I.2.3 do Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passa a ser, respectivamente, de 2.276 (dois mil duzentos e setenta e seis) e 1.280 (mil duzentos e oitenta).

Art. 5º - Ficam criados 1.725 (mil setecentos e vinte e cinco) cargos da carreira de Profissional de Enfermagem, instituída pela Lei nº 15.462, de 2005, com lotação no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no "caput", o quantitativo de cargos de provimento efetivo da carreira de Profissional de Enfermagem, constante no item I.2.4 do Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passa a ser de 5.634 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro).

Art. 6º - O ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a que se refere a Lei nº 15.462, de 2005, pertencente à categoria profissional de Técnico de Patologia Clínica, que cumpre jornada de trabalho de trinta e duas horas semanais, será posicionado na tabela salarial correspondente à jornada de trinta horas semanais, no nível e grau cujo valor for imediatamente superior ao do vencimento básico percebido na data de publicação desta Lei.

§ 1º - O posicionamento de que trata o "caput" terá vigência a partir da data de publicação desta Lei.

§ 2º - O servidor a que se refere o "caput" passará a cumprir jornada de trabalho de trinta horas semanais.

§ 3º - Na hipótese em que a aplicação do disposto no "caput" implicar mudança do nível de posicionamento do servidor na carreira, a efetivação do referido posicionamento somente ocorrerá mediante comprovação da escolaridade mínima exigida para o nível em que for posicionado.

§ 4º - O servidor a que se refere o "caput" será nominalmente identificado por resolução conjunta do presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e do Secretário de Estado de Saúde, para formalizar o posicionamento na tabela correspondente à jornada de trabalho de trinta horas semanais.

Art. 7º - Ao ocupante de cargo da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, de que trata a Lei nº 15.462, de 2005, é facultado optar, no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta Lei, pela carga horária de vinte e quatro ou trinta horas semanais de trabalho, nos seguintes termos:

I - o servidor que cumpre atualmente a jornada de trabalho de vinte horas semanais poderá optar pela jornada de vinte e quatro ou trinta horas;

II - o servidor que cumpre atualmente a jornada de trabalho de vinte e quatro horas semanais poderá optar pela jornada trinta horas.

Parágrafo único - Após o término do prazo previsto no "caput", a ampliação da jornada dos Médicos da Área de Hematologia e Hemoterapia, nos termos deste artigo, ficará condicionada à aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento e Gestão.

Art. 8º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Analista de Saúde e Tecnologia da FUNED, em exercício da função de Médico do Trabalho e designado para função gratificada de que trata a Lei Delegada nº 175, de 2007, cumprirá, excepcionalmente, a jornada de trabalho prevista no § 5º do art. 9º da Lei nº 15.462, de 2005, sem prejuízo do valor da remuneração atribuída à respectiva função gratificada.

Art. 9º - O servidor ocupante da carreira de Médico da FHEMIG designado para Função Gratificada Hospitalar de que trata o art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, cumprirá, excepcionalmente, a jornada de trabalho máxima da mencionada carreira, sem prejuízo do valor da remuneração atribuída à função gratificada.

Art. 10 - O servidor ocupante da carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia da HEMOMINAS designado para função gratificada de que trata o art. 8º da Lei Delegada nº 175, de 2007, cumprirá, excepcionalmente, a jornada de trabalho máxima da mencionada carreira, sem prejuízo do valor da remuneração atribuída à função gratificada.

Art. 11 - O art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, fica acrescido do § 4º e o seu § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)

§ 1º - Aplica-se às funções gratificadas de que trata este artigo o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º desta Lei Delegada.

(...)

§ 4º - São atribuições das Funções Gratificadas de que tratam este artigo, as funções de chefia, assessoramento técnico ou especializado, supervisão e coordenação de atividades, projetos e programas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais."

Art. 12 - O artigo 21 da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 - Fica assegurado aos servidores das carreiras de Analista de Gestão e Assistência à Saúde, nas funções de Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Bioquímico, Biólogo e Odontólogo com especialização em cirurgia buco-maxilo-facial; de Técnico Operacional da Saúde, nas funções de Técnico de Radiologia, Técnico de Patologia Clínica e Auxiliar Administrativo; de Auxiliar de Apoio da Saúde, nas funções de Auxiliar Técnico de Radiologia, Auxiliar de Patologia Clínica, Porteiro, de Médico e de Profissional de Enfermagem, instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, em efetivo exercício na FHEMIG, o abono de serviços de emergência de que trata decreto específico, observado o disposto no art. 20."

Art. 13 - Fica facultada a opção pela jornada de trabalho de trinta horas semanais aos seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Profissional de Enfermagem, Analista de Gestão e Assistência à Saúde e Técnico Operacional da Saúde, de que trata a Lei nº 15.462, de 2005:

I - o servidor posicionado nos níveis IV a VII da carreira de Profissional de Enfermagem que cumpre, na data de publicação desta Lei, jornada de trabalho de vinte horas semanais;

II - o servidor ocupante da carreira de Analista de Gestão e Assistência à Saúde que cumpre, na data de publicação desta Lei, jornada de trabalho de doze ou vinte horas semanais;

III - o servidor ocupante da carreira de Técnico Operacional de Saúde que cumpre, na data de publicação desta Lei, jornada de trabalho de dezesseis horas semanais.

Parágrafo único - A ampliação da jornada dos servidores de que trata o "caput" fica condicionada à compensação financeira e à aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 14 - As tabelas de vencimento básico das carreiras do Grupo de Atividades da Saúde de que trata a Lei nº 15.462, de 2005, constantes no Anexo I da Lei nº 15.786, de 2005, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, na forma do Anexo I desta Lei.

§ 1º - Dos valores da VTI, a que se refere a Lei nº 15.787, de 2005, percebidos pelos servidores das carreiras de que trata o "caput", será deduzido, no todo ou em parte, o acréscimo ao vencimento básico decorrente da aplicação das tabelas de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º - Quando a dedução a que se refere o § 1º atingir o valor integral da VTI, o servidor deixará de percebê-la.

Art. 15 - O art. 8º da Lei nº 15.786, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Farão jus à VTI os servidores que ingressarem em cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Saúde, instituídas pela Lei nº 15.462, de 2005, na forma do Anexo II desta lei, nas seguintes situações:

I - valores constantes no item II.1 para os ingressos entre 1º de setembro de 2005 e 30 junho de 2006;

II - valores constantes no item II.2 para os ingressos entre 1º de julho de 2006 e 31 de dezembro de 2007;

III - valor constante no item II.3 para ingressos a partir de 1º de janeiro de 2008."

Art. 16 - O Anexo II da Lei nº 15.786, de 2005, fica acrescido do item II.3, e os títulos dos itens II.1 e II.2 do referido anexo passam a vigorar com a seguinte redação:

"II.1 - Vigência: para ingressos entre 1º de setembro de 2005 e 30 junho de 2006

(...)

II.2 - Vigência: para ingressos entre 1º de julho de 2006 e 31 de dezembro de 2007

(...)

II.3 - Vigência: para ingressos a partir de 1º de janeiro de 2008

Carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia - nível intermediário, da HEMOMINAS:

24 (vinte e quatro) horas semanais - função de Técnico de Patologia Clínica: R\$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos)."

Art. 17 - Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei nº 15.462, de 2005, os seguintes incisos XVIII e XIX:

"Art. 1º - (...)

XVIII - Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde;

XIX - Analista em Educação e Pesquisa em Saúde."

Art. 18 - Os incisos IV e V do art. 3º da Lei nº 15.462, de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

IV - na FUNED, cargos das carreiras de:

- a) Técnico de Saúde e Tecnologia;
- b) Analista de Saúde e Tecnologia;
- c) Auxiliar de Saúde e Tecnologia.

V - na ESP/MG, cargos das carreiras de:

- a) Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde;
- b) Analista em Educação e Pesquisa em Saúde."

Art. 19 - Fica acrescentado ao art. 9º da Lei nº 15.462, de 2005, o seguinte inciso V:

"Art. 9º- (...)

V - servidores lotados na ESP/MG:

- a) quarenta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde;
- b) quarenta horas para os ocupantes de cargos da carreira de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde."

Art. 20 - Fica acrescentado ao art. 11 da Lei nº 15.462, de 2005, o seguinte inciso VII, passando o inciso I a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - (...)

I - para as carreiras de Técnico de Atenção à Saúde, Técnico de Gestão da Saúde, Técnico Operacional da Saúde, Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Técnico de Saúde e Tecnologia e Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde:

(...)

VII - para a carreira de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde:

- a) nível superior, para ingresso no nível I;
- b) pós-graduação "lato sensu", para ingresso no nível III;
- c) pós-graduação "stricto sensu", para ingresso no nível IV;
- d) doutorado, para ingresso no nível V;"

Art. 21 - Ficam transformados 34 (trinta e quatro) cargos da carreira de Técnico de Saúde e Tecnologia, instituída pela Lei nº 15.462, de 2005, lotados na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em 34 (trinta e quatro) cargos da carreira de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde.

Art. 22 - Ficam transformados 33 (trinta e três) cargos da carreira de Analista de Saúde e Tecnologia, instituída pela Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, em 33 (trinta e três) cargos da carreira de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde.

Art. 23 - Ficam extintos, no quadro de pessoal da SES:

I - 40 (quarenta) cargos da carreira de Técnico de Atenção à Saúde, instituída pela Lei nº 15.462, de 2005;

II - 47 (quarenta e sete) cargos da carreira de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, instituída pela Lei nº 15.462, de 2005.

Parágrafo único - Em virtude das extinções de cargos de que trata o "caput", a quantidade de cargos das carreiras de Técnico de Atenção à Saúde e de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, constantes nos itens I.1.2 e I.1.5 do Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passa a ser, respectivamente, de 1.758 (mil setecentos e cinquenta e oito) e 2.505 (dois mil quinhentos e cinco).

Art. 24 - Ficam criados 30 (trinta) cargos da carreira de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde, com lotação no quadro de pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG.

Art. 25 - Ficam criados 47 (quarenta e sete) cargos da carreira de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, com lotação no quadro de pessoal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG.

Art. 26 - Em função das transformações e criações de cargos de que tratam os artigos 21,22, 24 e 25, a quantidade de cargos das carreiras de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde e de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, constante nos itens I.5.1 e I.5.2 do Anexo I da Lei nº 15.462, de 2005, passa a ser, respectivamente, de 64 (sessenta e quatro) e 80 (oitenta).

Art. 27 - Os 2 (dois) cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Técnico de Saúde e Tecnologia, cujos detentores tenham ou não sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescidos pela Emenda à Constituição nº. 49, de 13 de junho de 2001, ficam transformados em 2 (dois) cargos da carreira de Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde, lotados na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG.

Art. 28 - Os dois cargos correspondentes às funções públicas da carreira de Analista de Saúde e Tecnologia, cujos detentores tiverem sido efetivados em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescidos pela Emenda à Constituição nº. 49, de 2001, ficam transformados em dois cargos da carreira de Analista em Educação e Pesquisa em Saúde, lotados na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG.

Art. 29 - Os cargos transformados, extintos e criados por esta Lei serão identificados em decreto.

Art. 30 - O item I.5 do Anexo I da Lei n.º 15.462, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 31 - O item II.5 do Anexo II da Lei n.º 15.462, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 32 - A tabela constante no Anexo III da Lei n.º 15.462, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 33 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Ficam revogados os arts. 12, 14 e 17 da Lei Delegada nº 135, de 25 de janeiro de 2007.

Anexo I

a que se refere o art. 15 da Lei nº , de de de 2007)

"ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.786, de 27 de outubro de 2005)

TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE

I.1. TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO DAS CARREIRAS DA SES

I.1.1. CARREIRA DE AUXILIAR DE APOIO À GESTÃO E ATENÇÃO À SAÚDE

Carga Horária: 30 HORAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Fundamental Incompleto	I	340,20	350,41	360,92	371,75	382,90	394,39	406,22	418,40	430,96	443,88
Fundamental	II	415,04	427,50	440,32	453,53	467,14	481,15	495,58	510,45	525,77	541,54
Fundamental	III	506,35	521,54	537,19	553,31	569,91	587,00	604,61	622,75	641,43	660,68
Intermediário	IV	617,75	636,28	655,37	675,03	695,28	716,14	737,63	759,76	782,55	806,03

I.1.2. Carreira de Técnico de Gestão de Saúde

Carga Horária: 30 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	510,30	525,61	541,38	557,62	574,35	591,58	609,32	627,60	646,43	665,83
Intermediário	II	622,57	641,24	660,48	680,29	700,70	721,72	743,38	765,68	788,65	812,31

Superior	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.106,89	1.140,09	1.174,30
Superior	II	1.098,00	1.130,94	1.164,87	1.199,81	1.235,81	1.272,88	1.311,07	1.350,40	1.390,91	1.432,64
Superior / Lato Sensu	III	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92	1.599,50	1.647,49	1.696,91	1.747,82
Lato / Stricto Sensu	IV	1.634,26	1.683,29	1.733,79	1.785,80	1.839,38	1.894,56	1.951,40	2.009,94	2.070,24	2.132,34
Stricto Sensu	V	2.042,83	2.104,11	2.167,24	2.232,25	2.299,22	2.368,20	2.439,24	2.512,42	2.587,79	2.665,43

I.1.5. Carreira de Especialista em Políticas de Gestão de Saúde

Carga Horária: 30 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.106,89	1.140,09	1.174,30
Superior	II	1.098,00	1.130,94	1.164,87	1.199,81	1.235,81	1.272,88	1.311,07	1.350,40	1.390,91	1.432,64
Superior / Lato Sensu	III	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92	1.599,50	1.647,49	1.696,91	1.747,82
Lato / Stricto Sensu	IV	1.634,26	1.683,29	1.733,79	1.785,80	1.839,38	1.894,56	1.951,40	2.009,94	2.070,24	2.132,34
Stricto Sensu	V	2.042,83	2.104,11	2.167,24	2.232,25	2.299,22	2.368,20	2.439,24	2.512,42	2.587,79	2.665,43

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59
Superior	II	2.196,00	2.261,88	2.329,74	2.399,63	2.471,62	2.545,77	2.622,14	2.700,80	2.781,83	2.865,28
Superior/Lato Sensu	III	2.679,12	2.759,49	2.842,28	2.927,55	3.015,37	3.105,83	3.199,01	3.294,98	3.393,83	3.495,64
Lato/Stricto Sensu	IV	3.268,53	3.366,58	3.467,58	3.571,61	3.678,76	3.789,12	3.902,79	4.019,88	4.140,47	4.264,69
Stricto Sensu	V	4.085,66	4.208,23	4.334,47	4.464,51	4.598,44	4.736,40	4.878,49	5.024,84	5.175,59	5.330,86

I.2. Tabelas de Vencimento das Carreiras da Fhemig

I.2.1. Carreiras de Auxiliar de Apoio da Saúde

Carga Horária: 30 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Fundamental Incompleto	I	340,20	350,41	360,92	371,75	382,90	394,39	406,22	418,40	430,96	443,88
Fundamental Incompleto / Fundamental	II	415,04	427,50	440,32	453,53	467,14	481,15	495,58	510,45	525,77	541,54
Fundamental	III	506,35	521,54	537,19	553,31	569,91	587,00	604,61	622,75	641,43	660,68
Intermediário	IV	617,75	636,28	655,37	675,03	695,28	716,14	737,63	759,76	782,55	806,03

I.2.2. Carreira de Técnico Operacional da Saúde

Carga Horária: 16 Horas (Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	369,68	380,77	392,20	403,96	416,08	428,57	441,42	454,66	468,30	482,35
Intermediário	II	451,01	464,54	478,48	492,84	507,62	522,85	538,53	554,69	571,33	588,47
Intermediário	III	550,24	566,74	583,75	601,26	619,30	637,88	657,01	676,72	697,02	717,94
Intermediário	IV	671,29	691,43	712,17	733,54	755,54	778,21	801,56	825,60	850,37	875,88
Superior	V	818,97	843,54	868,85	894,91	921,76	949,42	977,90	1.007,23	1.037,45	1.068,57

Carga Horária: 30 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	510,30	525,61	541,38	557,62	574,35	591,58	609,32	627,60	646,43	665,83
Intermediário	II	622,57	641,24	660,48	680,29	700,70	721,72	743,38	765,68	788,65	812,31
Intermediário	III	759,53	782,32	805,79	829,96	854,86	880,50	906,92	934,13	962,15	991,02
Intermediário	IV	926,63	954,43	983,06	1.012,55	1.042,93	1.074,21	1.106,44	1.139,63	1.173,82	1.209,04
Superior	V	1.130,49	1.164,40	1.199,33	1.235,31	1.272,37	1.310,54	1.349,86	1.390,35	1.432,06	1.475,03

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	680,40	700,81	721,84	743,49	765,80	788,77	812,43	836,81	861,91	887,77
Intermediário	II	830,09	854,99	880,64	907,06	934,27	962,30	991,17	1.020,90	1.051,53	1.083,08
Intermediário	III	1.012,71	1.043,09	1.074,38	1.106,61	1.139,81	1.174,01	1.209,23	1.245,50	1.282,87	1.321,35
Intermediário	IV	1.235,50	1.272,57	1.310,75	1.350,07	1.390,57	1.432,29	1.475,26	1.519,51	1.565,10	1.612,05
Superior	V	1.507,31	1.552,53	1.599,11	1.647,08	1.696,49	1.747,39	1.799,81	1.853,81	1.909,42	1.966,70

I.2.3 - Analista de Gestão e Assistência à Saúde

Carga Horária: 12 Horas (Odontólogo)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	746,24	768,63	791,69	815,44	839,90	865,10	891,05	917,78	945,31	973,67
Superior	II	910,41	937,73	965,86	994,83	1.024,68	1.055,42	1.087,08	1.119,69	1.153,28	1.187,88
Superior / Lato Sensu	III	1.110,70	1.144,02	1.178,35	1.213,70	1.250,11	1.287,61	1.326,24	1.366,03	1.407,01	1.449,22
Lato / Stricto Sensu	IV	1.355,06	1.395,71	1.437,58	1.480,71	1.525,13	1.570,88	1.618,01	1.666,55	1.716,55	1.768,04
Lato / Stricto Sensu	V	1.693,82	1.744,64	1.796,98	1.850,89	1.906,41	1.963,61	2.022,51	2.083,19	2.145,68	2.210,05

Carga Horária: 20 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.106,89	1.140,09	1.174,30
Superior	II	1.098,00	1.130,94	1.164,87	1.199,81	1.235,81	1.272,88	1.311,07	1.350,40	1.390,91	1.432,64
Superior / Lato Sensu	III	1.339,56	1.379,75	1.421,14	1.463,77	1.507,69	1.552,92	1.599,50	1.647,49	1.696,91	1.747,82
Lato / Stricto Sensu	IV	1.634,26	1.683,29	1.733,79	1.785,80	1.839,38	1.894,56	1.951,40	2.009,94	2.070,24	2.132,34

Lato / Stricto Sensu	V	2.042,83	2.104,11	2.167,24	2.232,25	2.299,22	2.368,20	2.439,24	2.512,42	2.587,79	2.665,43
----------------------	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Carga Horária: 30 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.350,00	1.390,50	1.432,22	1.475,18	1.519,44	1.565,02	1.611,97	1.660,33	1.710,14	1.761,44
Superior	II	1.647,00	1.696,41	1.747,30	1.799,72	1.853,71	1.909,32	1.966,60	2.025,60	2.086,37	2.148,96
Superior / Lato Sensu	III	2.009,34	2.069,62	2.131,71	2.195,66	2.261,53	2.329,38	2.399,26	2.471,23	2.545,37	2.621,73
Lato / Stricto Sensu	IV	2.451,39	2.524,94	2.600,68	2.678,71	2.759,07	2.841,84	2.927,09	3.014,91	3.105,35	3.198,51
Lato / Stricto Sensu	V	3.064,24	3.156,17	3.250,86	3.348,38	3.448,83	3.552,30	3.658,87	3.768,63	3.881,69	3.998,14

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59
Superior	II	2.196,00	2.261,88	2.329,74	2.399,63	2.471,62	2.545,77	2.622,14	2.700,80	2.781,83	2.865,28
Superior / Lato Sensu	III	2.679,12	2.759,49	2.842,28	2.927,55	3.015,37	3.105,83	3.199,01	3.294,98	3.393,83	3.495,64
Lato / Stricto Sensu	IV	3.268,53	3.366,58	3.467,58	3.571,61	3.678,76	3.789,12	3.902,79	4.019,88	4.140,47	4.264,69
Lato / Stricto Sensu	V	4.085,66	4.208,23	4.334,47	4.464,51	4.598,44	4.736,40	4.878,49	5.024,84	5.175,59	5.330,86

1.2.4. Profissional de Enfermagem

Carga Horária: 20 Horas

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL													
T	340,20	350,41	360,92	371,75	382,90	394,39	406,22	418,40	430,96	443,88	457,20	470,92	485,04
I	425,25	438,01	451,15	464,68	478,62	492,98	507,77	523,00	538,69	554,85	571,50	588,65	606,30
II	531,56	547,51	563,93	580,85	598,28	616,23	634,71	653,75	673,37	693,57	714,38	735,81	757,88
III	664,45	684,39	704,92	726,07	747,85	770,28	793,39	817,19	841,71	866,96	892,97	919,76	947,35

IV	900,00	927,00	954,81	983,45	1.012,96	1.043,35	1.074,65	1.106,89	1.140,09	1.174,30	1.209,52	1.245,81	1.283,18	
V	1.080,00	1.112,40	1.145,77	1.180,15	1.215,55	1.252,02	1.289,58	1.328,26	1.368,11	1.409,16	1.451,43	1.494,97	1.539,82	
VI	1.296,00	1.334,88	1.374,93	1.416,17	1.458,66	1.502,42	1.547,49	1.593,92	1.641,73	1.690,99	1.741,72	1.793,97	1.847,79	
VII	1.620,00	1.668,60	1.718,66	1.770,22	1.823,32	1.878,02	1.934,36	1.992,40	2.052,17	2.113,73	2.177,14	2.242,46	2.309,73	

Carga horária: 30 horas

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL													
T	397,35	409,27	421,55	434,20	447,22	460,64	474,46	488,69	503,36	518,46	534,01	550,03	583,03
I	510,30	525,61	541,38	557,62	574,35	591,58	609,32	627,60	646,43	665,83	685,80	706,37	727,57
II	637,88	657,01	676,72	697,02	717,93	739,47	761,66	784,51	808,04	832,28	857,25	882,97	909,46
III	797,34	821,26	845,90	871,28	897,42	924,34	952,07	980,63	1.010,05	1.040,35	1.071,56	1.103,71	1.136,82
IV	1.350,00	1.390,50	1.432,22	1.475,18	1.519,44	1.565,02	1.611,97	1.660,33	1.710,14	1.761,44	1.814,29	1.868,72	1.924,78
V	1.620,00	1.668,60	1.718,66	1.770,22	1.823,32	1.878,02	1.934,36	1.992,40	2.052,17	2.113,73	2.177,14	2.242,46	2.309,73
VI	1.944,00	2.002,32	2.062,39	2.124,26	2.187,99	2.253,63	2.321,24	2.390,87	2.462,60	2.536,48	2.612,57	2.690,95	2.771,68
VII	2.430,00	2.502,90	2.577,99	2.655,33	2.734,99	2.817,04	2.901,55	2.988,59	3.078,25	3.170,60	3.265,72	3.363,69	3.464,60

Carga horária: 40 horas

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
NÍVEL													
T	528,48	544,33	560,66	577,48	594,81	612,65	631,03	649,96	669,46	689,55	710,23	731,54	775,43
I	680,40	700,81	721,84	743,49	765,80	788,77	812,43	836,81	861,91	887,77	914,40	941,83	970,09
II	830,09	854,99	880,64	907,06	934,27	962,30	991,17	1.020,90	1.051,53	1.083,08	1.115,57	1.149,04	1.183,51
III	1.012,71	1.043,09	1.074,38	1.106,61	1.139,81	1.174,01	1.209,23	1.245,50	1.282,87	1.321,35	1.360,99	1.401,82	1.443,88
IV	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59	2.419,05	2.491,62	2.566,37

Fundamental Incompleto	I	362,65	373,53	384,74	396,28	408,17	420,41	433,03	446,02	459,40	473,18
Fundamental Incompleto / Fundamental	II	427,93	440,77	453,99	467,61	481,64	496,09	510,97	526,30	542,09	558,35
Fundamental	III	504,96	520,11	535,71	551,78	568,34	585,39	602,95	621,04	639,67	658,86
Intermediário	IV	595,85	613,73	632,14	651,10	670,64	690,75	711,48	732,82	754,81	777,45

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Fundamental Incompleto	I	483,54	498,04	512,99	528,37	544,23	560,55	577,37	594,69	612,53	630,91
Fundamental Incompleto / Fundamental	II	570,57	587,69	605,32	623,48	642,19	661,45	681,30	701,73	722,79	744,47
Fundamental	III	673,28	693,48	714,28	735,71	757,78	780,51	803,93	828,05	852,89	878,47
Intermediário	IV	794,47	818,30	842,85	868,14	894,18	921,01	948,64	977,10	1.006,41	1.036,60

I.3.2. Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia

Carga Horária: 24 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	479,93	494,33	509,16	524,43	540,17	556,37	573,06	590,26	607,96	626,20
Intermediário	II	566,32	583,31	600,81	618,83	637,40	656,52	676,21	696,50	717,40	738,92
Intermediário	III	668,26	688,30	708,95	730,22	752,13	774,69	797,93	821,87	846,53	871,92
Intermediário	IV	788,54	812,20	836,57	861,66	887,51	914,14	941,56	969,81	998,90	1.028,87
Superior	V	930,48	958,39	987,15	1.016,76	1.047,26	1.078,68	1.111,04	1.144,37	1.178,70	1.214,07

Carga Horária: 30 Horas

NÍVEL DE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
----------	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Superior	I	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59
Superior	II	2.124,00	2.187,72	2.253,35	2.320,95	2.390,58	2.462,30	2.536,17	2.612,25	2.690,62	2.771,34
Superior / Lato Sensu	III	2.506,32	2.581,51	2.658,95	2.738,72	2.820,89	2.905,51	2.992,68	3.082,46	3.174,93	3.270,18
Lato / Stricto Sensu	IV	2.957,46	3.046,18	3.137,57	3.231,69	3.328,64	3.428,50	3.531,36	3.637,30	3.746,42	3.858,81
Stricto Sensu	V	3.489,80	3.594,49	3.702,33	3.813,40	3.927,80	4.045,63	4.167,00	4.292,01	4.420,77	4.553,40

I.3.4. Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia

Carga Horária: 20 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.364,49	1.405,42	1.447,59	1.491,02	1.535,75	1.581,82	1.629,27	1.678,15	1.728,50	1.780,35
Superior	II	1.664,68	1.714,62	1.766,06	1.819,04	1.873,61	1.929,82	1.987,71	2.047,34	2.108,76	2.172,03
Superior / Residência Médica	III	2.030,91	2.091,83	2.154,59	2.219,23	2.285,80	2.354,38	2.425,01	2.497,76	2.572,69	2.649,87
Residência Médica	IV	2.477,71	2.552,04	2.628,60	2.707,46	2.788,68	2.872,34	2.958,51	3.047,27	3.138,68	3.232,84
Lato/ Stricto Sensu	V	3.097,13	3.190,05	3.285,75	3.384,32	3.485,85	3.590,43	3.698,14	3.809,08	3.923,36	4.041,06

Carga Horária: 24 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.637,39	1.686,51	1.737,11	1.789,22	1.842,90	1.898,18	1.955,13	2.013,78	2.074,20	2.136,42
Superior	II	1.997,62	2.057,54	2.119,27	2.182,85	2.248,33	2.315,78	2.385,26	2.456,82	2.530,52	2.606,44
Superior / Residência Médica	III	2.437,09	2.510,20	2.585,51	2.663,08	2.742,97	2.825,26	2.910,01	2.997,31	3.087,23	3.179,85
Residência Médica	IV	2.973,25	3.062,45	3.154,32	3.248,95	3.346,42	3.446,81	3.550,22	3.656,72	3.766,43	3.879,42
Lato/ Stricto Sensu	V	3.716,56	3.828,06	3.942,90	4.061,19	4.183,03	4.308,52	4.437,77	4.570,91	4.708,03	4.849,27

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	2.046,74	2.108,14	2.171,39	2.236,53	2.303,62	2.372,73	2.443,91	2.517,23	2.592,75	2.670,53
Superior	II	2.497,02	2.571,93	2.649,09	2.728,56	2.810,42	2.894,73	2.981,58	3.071,02	3.163,15	3.258,05
Superior / Residência Médica	III	3.046,37	3.137,76	3.231,89	3.328,85	3.428,71	3.531,58	3.637,52	3.746,65	3.859,05	3.974,82
Residência Médica	IV	3.716,57	3.828,07	3.942,91	4.061,20	4.183,03	4.308,52	4.437,78	4.570,91	4.708,04	4.849,28
Lato/ Stricto Sensu	V	4.645,71	4.785,08	4.928,63	5.076,49	5.228,79	5.385,65	5.547,22	5.713,64	5.885,05	6.061,60

I.4. Tabelas de Vencimento das Carreiras da Funed

I.4.1. Auxiliar de Saúde e Tecnologia

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Fundamental	I	377,25	388,57	400,22	412,23	424,60	437,33	450,45	463,97	477,89	492,22
Fundamental	II	460,24	474,05	488,27	502,92	518,01	533,55	549,55	566,04	583,02	600,51
Fundamental	III	561,50	578,34	595,69	613,56	631,97	650,93	670,46	690,57	711,29	732,62
Intermediário	IV	685,02	705,58	726,74	748,54	771,00	794,13	817,96	842,49	867,77	893,80

I.4.2. Técnico de Saúde e Tecnologia

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	680,40	700,81	721,84	743,49	765,80	788,77	812,43	836,81	861,91	887,77
Intermediário	II	830,09	854,99	880,64	907,06	934,27	962,30	991,17	1.020,90	1.051,53	1.083,08

Intermediário	III	1.012,71	1.043,09	1.074,38	1.106,61	1.139,81	1.174,01	1.209,23	1.245,50	1.282,87	1.321,35
Intermediário	IV	1.235,50	1.272,57	1.310,75	1.350,07	1.390,57	1.432,29	1.475,26	1.519,51	1.565,10	1.612,05
Superior	V	1.507,31	1.552,53	1.599,11	1.647,08	1.696,49	1.747,39	1.799,81	1.853,81	1.909,42	1.966,70

1.4.3. Analista de Saúde e Tecnologia

Carga Horária: 40 Horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Superior	I	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.025,92	2.086,69	2.149,29	2.213,77	2.280,19	2.348,59
Superior	II	2.196,00	2.261,88	2.329,74	2.399,63	2.471,62	2.545,77	2.622,14	2.700,80	2.781,83	2.865,28
"Lato / stricto sensu"	III	2.679,12	2.759,49	2.842,28	2.927,55	3.015,37	3.105,83	3.199,01	3.294,98	3.393,83	3.495,64
"Lato / stricto sensu"	IV	3.268,53	3.366,58	3.467,58	3.571,61	3.678,76	3.789,12	3.902,79	4.019,88	4.140,47	4.264,69
Doutorado	V	4.085,66	4.249,08	4.419,05	4.595,81	4.779,64	4.970,83	5.169,66	5.376,45	5.591,51	5.815,17"

ANEXO II

(a que se refere o art. 30 da Lei nº , de de de 2007)

"ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º, parágrafo único, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 44 e 46 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005)

ESTRUTURA DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE

.....

1.5 - ESP

1.5.1 - Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde

Carga horária de trabalho: 40 horas semanais

Nível	Escolaridade	Quantidade	Grau									
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	Intermediário	64	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E	I-F	I-G	I-H	I-I	I-J
II	Intermediário		II-A	II-B	II-C	II-D	II-E	II-F	II-G	II-H	II-I	II-J
III	Intermediário		III-A	III-B	III-C	III-D	III-E	III-F	III-G	III-H	III-I	III-J
IV	Intermediário		IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E	IV-F	IV-G	IV-H	IV-I	IV-J
V	Superior		V-A	V-B	V-C	V-D	V-E	V-F	V-G	V-H	V-I	V-J

	Técnico de Gestão da Saúde	479
	Analista de Atenção à Saúde	626
	Especialista em Políticas e Gestão de Saúde	244
	TOTAL	2.648
FHEMIG	Auxiliar de Apoio da Saúde	915
	Técnico Operacional da Saúde	267
	Analista de Gestão e Assistência à Saúde	288
	Profissional de Enfermagem	104
	Médico	147
	TOTAL	1.721
HEMOMINAS	Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia	39
	Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia	64
	Analista de Hematologia e Hemoterapia	14
	Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	6
	TOTAL	123
FUNED	Técnico de Saúde e Tecnologia	47
	Analista de Saúde e Tecnologia	57
	Auxiliar de Saúde e Tecnologia	89
	TOTAL	193
ESP/MG	Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde	2
	Analista em Educação e Pesquisa em Saúde	2
	TOTAL	4
TOTAL - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		4.689"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 145/2007*

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, proposta de emenda à Constituição Estadual, para alterar o § 1º do art. 24 da Constituição do Estado.

A presente proposta visa adequar a redação do § 1º do art. 24 da Constituição do Estado às disposições da Constituição Federal, em matéria de limite remuneratório para os servidores públicos estaduais. O dispositivo que ora se pretende alterar encontra-se em desacordo com a Constituição Federal, desde a promulgação da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

A proposta promove a atualização da Constituição mineira, com fundamento no § 12 do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, que facultou aos Estados membros e ao Distrito Federal fixarem mediante emenda à respectiva Constituição, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares a presente proposta de emenda à Constituição mineira.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007

Altera o § 1º do art. 24 da Constituição do Estado.

Art. 1º - O § 1º do art. 24 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 -

§ 1º - A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos das administrações direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Estado, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, as pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de outra qualquer natureza, não poderão exceder:

I - no âmbito do Poder Executivo, o subsídio mensal, em espécie do Governador do Estado, ressalvada a remuneração dos membros do Ministério Público Estadual, dos servidores pertencentes às carreiras do grupo de atividades de Defesa Social, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, de Procurador do Estado, de Defensor Público e do Grupo de Tributação, Fiscalização e Arrecadação de Tributos, que terá como limite o subsídio mensal, em espécie, do Desembargador do Tribunal de Justiça;

II - no âmbito do Poder Legislativo, o subsídio mensal, em espécie, do Deputado Estadual;

III - no âmbito do Poder Judiciário, o subsídio mensal, em espécie, do Desembargador do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

....."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2008."

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial, para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 146/2007*

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho alterações no Projeto de Lei nº 1.876/2007, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA e dá outras providências, com o objetivo de adequar os vencimentos do Quadro de Administração Superior do Instituto às demais modificações de remuneração tratadas no referido Projeto.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.876/2007

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - O vencimento dos cargos da Administração Superior do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, a que se refere o item V.32.1 do Anexo V da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, passa a vigorar na forma constante no Anexo III.

ANEXO III

(a que se refere o art. da Lei nº , de de de 2007)

V.32 - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA

V - 32.1 - Cargos em Comissão da Administração Superior

Denominação do Cargo	Quantitativo	Código	Vencimento
Presidente	01	PR-GP	7.500,00
Vice-Presidente	01	VP-GP	6.000,00
Diretor	04	DR-GP	6.000,00"

* - Publicado de acordo com o texto original.

Ofício

Do Sr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, Secretário de Defesa Social, comunicando que o governo contratará parceria público-privada para construção e operacionalização de cerca de 3 mil vagas penitenciárias e convidando este Poder a acompanhar os procedimentos e aprimorar o modelo proposto. (- À Comissão de Segurança Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.974/2007

Estende a denominação de Avenida Nossa Senhora de Fátima a trecho da Rodovia MG-270 em Carmópolis de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica estendida a denominação de Avenida Nossa Senhora de Fátima ao trecho da Rodovia MG-270 situado no perímetro urbano, em Carmópolis de Minas, entre a esquina de acesso ao Povoado de Bom Jardim das Pedras e a ponte sobre o Córrego Lava-Pés, no sentido Carmópolis de Minas-Passa Tempo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

Ivair Nogueira

Justificação: Este projeto de lei pretende estender a denominação de Avenida Nossa Senhora de Fátima, em Carmópolis de Minas, ao trecho urbano da Rodovia MG-270, até a ponte sobre o Córrego Lava-Pés, no sentido Carmópolis de Minas-Passatempo.

A medida foi pleiteada pelo Vereador Gilberto Rabelo Silveira, de Carmópolis de Minas, e se justifica, segundo ele, pelo fato de que, ao longo dos últimos anos, tem-se verificado o crescimento da cidade naquele sentido, às margens da Rodovia MG-270, onde já existem a até mesmo construções, sem preservação da faixa de domínio da estrada.

Outro motivo seria a necessidade de padronização de endereço, já que a rodovia supracitada é uma continuação da mencionada avenida no trecho especificado, o que gera dúvidas para entrega de correspondência pelo correio.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art.103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.975/2007

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Candeense, com sede no Município de Candeias.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Candeense , com sede no Município de Candeias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

Padre João

Justificação: Associação esportiva, sem fins lucrativos, fundada em 30/12/88, tem por finalidade principal proporcionar a difusão do civismo e de cultura física, principalmente o futebol, podendo ainda praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, inclusive o futebol feminino. Promove ainda a realização de reuniões e divertimentos de caráter social e cultural, nos termos da legislação vigente.

O processo objetivando a utilidade pública encontra-se legalmente amparado, estando obedecidas as exigências contidas na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por estas razões, espero contar com apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.976/2007

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas, será formulada e executada como parte da política agrícola em harmonia com a política ambiental, com a legislação federal que trata do assunto e com a Lei Estadual nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, e estará voltada para o desenvolvimento sustentável e a preservação da agrobiodiversidade do Estado.

Parágrafo único - Entende-se, para efeito dessa lei:

I - Sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulas, as espécies de variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, com características fenotípicas bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades, desenvolvidas em processo de conservação "in situ" em unidades de produção familiares ou comunitário, com manejo e melhoramento contínuo.

II - Banco Comunitário de Sementes são as coleções de germoplasmas de cultivos locais, tradicionais ou criolas, mantido e administrado localmente por agricultores familiares, utilizados, armazenados, regenerados e multiplicados de acordo com demandas em unidades de produção de alimentos ou unidades de preservação ambiental.

Art. 2º - São objetivos gerais da Política Estadual de Incentivo à formação de Banco Comunitário de Sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioula:

I - estimular o resgate e a conservação de espécies, variedades e cultivares produzidos em unidades familiares ou tradicionais;

II - estimular a proteção dos recursos genéticos locais, importantes para a sustentabilidade de agroecossistemas;

III - proteger a biodiversidade funcional, relacionada com o cultivo de espécies vegetais para alimentação, manutenção de valores culturais e preservação de patrimônios naturais;

IV - estimular a organização comunitária, a capacitação para gerenciamento dos bancos de sementes e a proteção dos conhecimentos tradicionais.

Art. 4º - São instrumentos da Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioula:

I - o crédito rural;

II - o incentivo fiscal e tributário;

III - a pesquisa agropecuária e tecnológica;

IV - a extensão rural e a assistência técnica.

Art. 5º - Na implementação da Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioula, cabe ao poder público:

I - realizar parceria com a sociedade civil organizada por meio de entidades que já desenvolvem a experiência de Banco Comunitário de Sementes e trabalham na elaboração de convivência com os biomas e ecossistemas do Estado, celebrando convênios para capacitação dos beneficiados para implementação e execução dos empreendimentos;

II – estimular a participação popular, pelo desenvolvimento de atividades de organização comunitária, objetivando à capacitação e à interação das comunidades interessadas em implementar Bancos Comunitários de Sementes;

III – apoiar processos de diagnóstico participativo relacionados à sensibilização e ao resgate da agrobiodiversidade nas propriedades familiares rurais;

IV – acompanhar a execução da política pública;

V – apoiar a elaboração, o desenvolvimento, a execução e a operacionalização dos empreendimentos por intermédio das empresas de pesquisa agropecuária e a de extensão rural, dando suporte técnico aos projetos;

VI – sustentar o programa pela implementação de Sistema Estadual de reposição das sementes e do uso de variedades locais, tradicionais ou crioulas;

VII – elaborar cadastro de Banco de Sementes Comunitários no Estado;

VIII – em parceria com os Municípios e a iniciativa privada; viabilizar espaços públicos, como feiras de troca de agrobiodiversidade e outros eventos;

IX – descentralizar o programa pelo levantamento de demanda de cada Banco Comunitário de Sementes;

X – identificar e selecionar imóveis públicos e privados aptos para a instalação de Bancos Comunitários de Sementes.

Art. 6º - O gerenciamento da Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares locais contará com a participação de organizações comunitárias que desenvolvem a experiência de Banco Comunitário de Sementes, em articulação com órgãos estaduais de extensão rural, desenvolvimento regional e pesquisa agropecuária.

Art. 7º - Constitui público prioritário da política de incentivo, de que trata esta lei, os agricultores familiares, os trabalhadores em regime de parceria, os meeiros, os comodatários, os assentados em projetos de reforma agrária e os arrendatários rurais, os indígenas e os quilombolas.

Art. 8º - A Política Estadual de Incentivo à Formação de Banco Comunitário de Sementes de Cultivares Locais, Tradicionais ou crioula será executada com recursos públicos e privados.

§ 1º - Constituem fontes de recursos desta política:

I - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - repasses da União;

III - recursos provenientes de contratos, convênios e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;

VI - outras fontes.

§ 2º – As dotações orçamentárias anuais do Estado, destinadas à Política Estadual de Agroindústria Familiar não serão inferiores, em termos reais, à média das dotações do imediato triênio anterior.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

Padre João

Justificação: O uso e o manejo sustentável dos recursos naturais têm sido pautados entre as estratégias definidas pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável na Agenda 21 brasileira e pela Comissão Internacional sobre a Diversidade Biológica. De acordo com essas entidades, os recursos naturais devem ser apropriados como um patrimônio natural, associado o desenvolvimento econômico à proteção da biodiversidade cultural, ambiental e comunitária. Nesse sentido, os Bancos Comunitários de Sementes Locais, Tradicionais ou crioulas têm um papel estratégico para a segurança alimentar e o resgate da agrobiodiversidade nas comunidades rurais. São, potencialmente, espaços privilegiados de aprendizado, de desenvolvimento da capacidade de gestão, de fortalecimento das relações de cooperação e solidariedade, de recuperação das sementes e do saber perdidos.

Os Bancos Comunitários de Sementes têm obtido resultados significativos para a sustentabilidade da agricultura familiar em diversas regiões do mundo, além de promover a recomposição ambiental de vários ecossistemas e biomas.

O manejo da diversidade de espécies e da diversidade varietal dos cultivos tem sido um elemento central para a sustentabilidade dos sistemas agrícolas. Os recursos genéticos vegetais, uma herança comum de toda a humanidade de há mais de 10.000 anos, foram sendo apropriados a partir do início do século XX por um grupo reduzido de transnacionais. As técnicas modernas de melhoramento, o desenvolvimento privado de pesquisa na área e uma gradativa perda de capacidade de reprodução das próprias sementes pelos agricultores familiares foram algumas das causas da dependência deles às empresas transnacionais de sementes.

Com o processo de modernização da agricultura foram introduzidas sementes híbridas, e agora, em especial, sementes transgênicas, o que promoveu uma drástica redução das variedades tradicionais, fazendo com que praticamente desaparecessem da região, causando o que chamamos de erosão genética. A utilização das sementes melhoradas, comercializadas por grandes grupos do agronegócio gerou uma

dependência dos agricultores, obrigando-os a adquirir todos os anos, no mercado, as sementes para as lavouras.

Este projeto de lei justifica-se pela necessidade do desenvolvimento e do fortalecimento de experiências que permitam realizar alternativas concretas para o manejo dos recursos genéticos, possibilitando a autonomia das famílias de agricultores e a valorização da diversidade local.

Por todos os motivos arrolados, pedimos o apoio dos nobres parlamentares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.977/2007

Dispõe sobre a Política Estadual de Redução de Danos Causados à Saúde dos Usuários de Drogas e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Sistema único de Saúde -SUS - atuará prevenindo a transmissão de patologias entre usuário de drogas de acordo com uma concepção de redução de danos em saúde pública.

Parágrafo único - Incluem-se no Sistema de que trata o "caput" as unidades públicas e privadas do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus órgãos especializados.

Art. 2º - As atividades de redução de danos a serem desenvolvidas pelos órgãos a que se refere o art. 1º são:

I - promoção de iniciativas e campanhas de orientação e aconselhamento sobre riscos à saúde decorrentes do uso de drogas;

II - divulgação e orientação de procedimentos destinados a reduzir riscos inerentes ao uso de drogas, nos diversos segmentos da sociedade civil;

III - distribuição gratuita de preservativos e orientação sobre seu uso;

IV - distribuição gratuita de insumos descartáveis, mediante troca por equipamentos utilizados;

V - distribuição gratuita de água potável em eventos com aglomeração de pessoas;

VI - oferecimento e/ou encaminhamento dos usuários de drogas aos serviços de atenção integral à saúde, incluindo-se o tratamento para dependentes químicos.

Art. 3º - De acordo com a concepção de redução de danos, é permitida e incentivada a troca gratuita de seringas descartáveis para usuários de drogas injetáveis, por prestadores de serviços de saúde e outros autorizados, desde que observadas as disposições desta lei.

§ 1º - Cabe ao SUS, por meio dos órgãos especializados que indicar e de acordo com as normas do Ministério da Saúde, credenciar instituições e entidades para fazer a troca gratuita de seringas para usuários de drogas injetáveis.

§ 2º - Na troca gratuita de seringas descartáveis será dada preferência à troca por equipamentos potencialmente infectados pelo uso.

Art. 4º - O acompanhamento e monitoramento das atividades que visam à redução de danos objetivam a prevenção e o controle das patologias de transmissão por uso de drogas e equipamentos compartilhados, abrangendo, entre outras medidas:

I - o desenvolvimento de projetos de capacitação técnica dos profissionais responsáveis;

II - a elaboração e edição de normas técnicas e instruções para execução de atividades de troca de agulhas, seringas e demais insumos.

Art. 5º - Em todas as ações de redução de danos entre usuários de drogas, será preservada a identidade e o endereço dos usuários assistidos, salvo em caso de consentimento tácito ou expresso do usuário ou de imperiosa necessidade.

Art. 6º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde o Programa Estadual de Assistência e Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas, que poderá integrar na ação conjunta e articulada de todos os órgãos federais, estaduais e municipais que visam ao tratamento e à assistência dos usuários e familiares.

Art. 7º - O Programa tem como objetivo:

I - educação continuada dos profissionais de saúde na promoção, prevenção e recuperação dos dependentes de substâncias psicoativas em todos os centros de atendimentos de saúde no Estado de Minas Gerais;

II - manutenção de estrutura física e profissionais especializados para tratamento e recuperação dos dependentes químicos que necessitam de internação;

III - auxílio a família dos dependentes;

IV - manter convênio com conselhos antidrogas em âmbito municipal, estadual e federal.

Art. 8º - O programa deverá ser articulado na promoção da interssetorialidade dos órgãos estaduais dentro do Programa Estadual de Assistência e Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social.

Art. 9º - O programa será estruturado logisticamente com infra-estrutura e recursos humanos da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 10 - Para atendimento ao disposto nesta lei, fica instituída Comissão Técnica, à qual caberá avaliar a execução dos procedimentos, bem como o monitoramento e o acompanhamento das ações previstas nesta lei.

§ 1º - A Comissão Técnica a que se refere o "caput" será composta pelos seguintes membros, a serem designados por seus pares.

I - um representante da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, através da Coordenadoria de Direitos Humanos e Cidadania;

II - um representante da Secretaria Estadual de Esportes e Juventude;

III - um representante da Associação Mineira dos Portadores de Hepatite C - Amiphec -;

IV - um representante da Coordenação Estadual de DST-Aids;

V - um representante de ONG com experiência em redução de danos da Aids;

VI - um representante da Associação Brasileira de Redutores de Danos;

VII - um representante da Associação dos Redutores de Danos de MG;

VIII - um representante da Coordenação Estadual de Saúde Mental;

IX - um representante do Conselho Estadual da Saúde;

X - um representante da Associação Brasileira dos Promotores de Eventos - Abrape.

§ 2º - A Comissão a que se refere o "caput" será presidida por um dos representantes eleito por seus pares.

§ 3º - O regimento interno da Comissão Técnica será elaborado e aprovado pelo pleno da Comissão.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas verbas destinadas à saúde no Estado.

Art. 12 - É facultado à Secretaria de Estado de Saúde celebrar convênio e outros instrumentos com organismos federais e estaduais, municipais, organizações não governamentais, universidades e demais estabelecimentos de ensino, visando ao acompanhamento e à execução das ações decorrentes desta lei.

Art. 13 - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

Carlin Moura

Justificação: A partir dos anos 70, o Brasil tornou-se importante rota do tráfico de cocaína para a Europa e para os Estados Unidos. Em dez anos, entre 1980 e 1990, a quantidade de cocaína apreendida pela Polícia Federal aumentou de 93Kg para 2.634Kg por ano, e, nos últimos oito anos, o uso de cocaína e seus derivados tornou-se epidêmico em algumas grandes cidades brasileiras, principalmente entre pessoas pobres e que vivem nas ruas.

Em 1993, em sete das dez cidades brasileiras com maior número de casos de aids - a maioria delas localizadas na rota do tráfico de cocaína -, o uso de drogas injetáveis era a primeira causa atribuída da doença. A cocaína continua sendo a droga mais injetada no País.

É relevante - e crescente - o papel do uso de drogas injetáveis frente ao elevado número de casos de aids apresentado pela epidemia brasileira. O primeiro caso de aids entre usuários de drogas injetáveis foi notificado em 1993. Desde então esse número não parou de crescer. A proporção de usuários de drogas injetáveis - UDI - em relação ao total de casos da doença entre maiores de 13 anos notificados ao Ministério da Saúde cresceu de 4,7%, em 1987, para 26,5%, em 1991. Dados de novembro de 1999 indicam que essa proporção é, atualmente, de 13,6% (Ministério da Saúde. Aids. Boletim Epidemiológico. A. 12, n.4, p.30,dez.1999).

Em São Paulo, o Estado brasileiro que reúne cerca de 55% de todos os casos registrados no País, entre 1983 e 1994, aproximadamente 34% das mulheres com aids informaram ter UDIs como parceiros sexuais.

Mas esse não é todo o problema. Ao HIV, soma-se outra ameaça para a saúde dos usuários de drogas injetáveis e suas redes de interação social: os vírus B e C da hepatite, agentes de alta-infeciosidade transmitidos quase que exclusivamente por via sanguínea. Dispõe-se de uma vacina de alta eficácia contra a hepatite B, mas não contra a hepatite C, que é uma doença grave, muito mais vezes incapacitante e fatal. A prevenção e o tratamento precoce são as formas bem-sucedidas de lidar com essas doenças, e, no caso do HIV, o uso de drogas injetáveis é o principal fator de risco para a infecção, se não for acompanhado dos devidos cuidados.

Nosso país acumula uma significativa experiência de enfrentamento dessa problemática, por meio da implantação e do desenvolvimento bem-sucedido de mais de três dezenas de projetos de redução de danos decorrentes do uso de drogas, sendo que todos voltados para a prevenção da infecção pelo HIV e outros agentes de transmissão sexual e sanguínea.

É importante sistematizar a redução de danos e colocá-la como referência e ajuda, tanto para aquelas pessoas e instituições que estão implantando tais projetos como para as que já os executam e encontram, no dia-a-dia, situações, problemas e novos desafios.

Nesse contexto, a aprovação desta lei que visa implementar um programa de redução de danos no Município de Contagem vem concretizar um antigo ideal. Trata-se de iniciativa importante no sentido da divulgação dos seus princípios e diretrizes e referência para a elaboração e implementação de programas e projetos em nível municipal. Significa, ainda, o reconhecimento social e a institucionalização dessa estratégia entre as recomendações da autoridade científica e política do Ministério da Saúde.

Dedico a elaboração deste projeto de lei ao pioneirismo de todos os que assumem e defendem, com incansável disposição e coragem, sem preconceitos e falsos moralismos, a redução de danos como uma estratégia efetiva de saúde pública neste país.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Weliton Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 60/2007 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.721/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à implantação de classes de 1º, 2º e 3º anos do ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Escola Estadual Neuza Rezende, para funcionarem, em regime de cooperação, na Escola Municipal Professora Stella Saraiva Peano (Caic Guarani), no Município de Uberlândia. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.722/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que considere, nos processos de licitação para a aquisição de glicosímetros, a qualidade técnica dos aparelhos, e não apenas o preço do produto.

Nº 1.723/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que o Sistema Único de Saúde forneça quatro tiras de glicemia por dia aos pacientes portadores de diabetes, alterando-se a resolução da CIB que prevê o fornecimento de apenas duas tiras por dia. (- Distribuídos à Comissão de Saúde.)

Nº 1.724/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas a que elabore instrução normativa ou orientação, para que o tema "Alimentação escolar" seja tratado de forma integrada com outras disciplinas, com atenção especial às crianças portadoras de diabetes.

Nº 1.725/2007, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo à Procuradoria de Fundações do Ministério Público Estadual com vistas à instauração de procedimento administrativo para investigar possíveis irregularidades na Fundação Mineira de Educação e Cultura.

Nº 1.726/2007, da Comissão de Educação, em que solicita sejam encaminhadas aos Secretários de Educação e de Saúde e ao Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar as notas taquigráficas do debate público "Alimentação escolar e os cuidados com a dieta das crianças com diabetes tipo I" com vistas a que tomem as providências cabíveis.

Nº 1.727/2007, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo aos Secretários de Agricultura e de Desenvolvimento Econômico com vistas à constituição de um grupo de trabalho formado por técnicos dessas Secretarias e de entidades representativas do setor agropecuário, com o objetivo de orientar os produtores rurais atingidos pelos efeitos da estiagem prolongada em 2007 quanto à prorrogação de contratos de financiamento agrícola e quanto à melhor forma de utilizar as linhas de crédito dos bancos que menciona.

Nº 1.728/2007, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam - com vistas a que adote as providências que menciona, em relação às atividades minerárias desenvolvidas pela Empresa Mineral do Brasil nos Municípios de Mário Campos e Brumadinho.

Nº 1.729/2007, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja formulado apelo ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo - ANP - com vistas a que todos os blocos de exploração de gás arrematados pela Empresa Geobrás durante a 7ª rodada de licitações, e hoje abandonados, sejam ofertados a outras empresas interessadas.

Nº 1.730/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulado apelo ao Corregedor de Justiça e ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça com vistas a que seja revisada a aplicação da sentença de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade a dois menores no Município de Boa Esperança.

Nº 1.731/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso aos policiais civis elencados, que participaram da Operação Fox Sierra, deflagrada por policiais civis de Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Nº 1.732/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Corregedor da Polícia Civil com vistas à apuração da omissão de socorro ao filho da Sra. Elza Vaz Gomes por parte dos policiais civis Paulo Jardune e Adriano Aparecido Dutra.

Nº 1.733/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C com vistas à instauração de sindicância para apurar possíveis abusos, arbitrariedades e excessos por parte da direção da Escola Estadual Maria Pereira de Araújo na punição de alunos.

Nº 1.734/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Ouvidor de Polícia com vistas a que tome as devidas providências quanto à denúncia apresentada pela Sra. Rosângela de Fátima da Paixão contra o Cabo Willian Alves Margarida.

Nº 1.735/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Prefeito Municipal de Salto da Divisa com vistas a que regularize o pagamento do FGTS, do Pasep, bem como de outros benefícios a que fizer jus a Sra. Maria Lúcia dos Santos Silva, viúva de Farlon Silva Pedrosa, ex-servidor estatutário dessa Prefeitura.

Nº 1.736/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que realize exame de corpo de delito no menor Josemar Henrique Pascoal, que teria sido agredido por policiais militares no Município de Mariana.

Nº 1.737/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Defensor-Geral do Estado com vistas a garantia de assistência jurídica à Sra. Maria Elza de Faria dos Santos com relação à demolição de sua casa e seja encaminhada cópia das notas

taquigráficas que contêm o registro da fala dessa senhora.

Nº 1.738/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que apure denúncia de violência policial praticada contra o menor Josemar Henrique Pascoal.

Nº 1.739/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Ouvidor da Polícia Militar, ao Corregedor de Polícia Militar, ao Presidente do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, ao CAO-DH e ao Promotor de Justiça de Mariana com vistas a que se tomem providências quanto à denúncia apresentada pela Sra. Rosilene da Costa, de agressões sofridas por seu filho, Josemar Henrique Pascoal.

Nº 1.740/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que tome providências para garantir aos detentos da cadeia pública de Raul Soares os direitos previstos na Lei de Execução Penal.

Nº 1.741/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Juiz da 1ª Vara Cível de Ribeirão das Neves e ao Presidente do Tribunal de Justiça com vistas à manutenção das moradias das famílias do Bairro Jardim Florença e seja encaminhada cópia das notas taquigráficas da reunião que menciona a essas autoridades.

Do Deputado Adalclever Lopes, em que solicita seja realizado nesta Casa ciclo de debates sobre contratação de Parceria Público-Privada para construção e operacionalização de vagas no sistema penitenciário do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Fábio Avelar, Vanderlei Miranda, Weliton Prado, Délio Malheiros, Eros Biondini e Gil Pereira, da Deputada Maria Lúcia Mendonça e da Comissão de Direitos Humanos (3).

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Agropecuária, de Transporte, de Assuntos Municipais, de Administração Pública, do Trabalho, de Educação, de Segurança Pública e de Saúde.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Eros Biondini e Weliton Prado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Deputado Domingos Sávio - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

- O Deputado Domingos Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 minuto para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião. A Presidência vai ler decisão da Mesa (- Lê:)

"DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 74 do Regimento Interno, e considerando a complexidade da matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 637/2007, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios; considerando a necessidade de oferecer subsídios técnicos aos Deputados e às Comissões desta Assembléia na apreciação dessa matéria; considerando a necessidade de avaliar as propostas apresentadas no Fórum Técnico "ICMS Solidário"; e considerando, ainda, a importância de reduzir as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento do Estado, preservando a capacidade econômica dos Municípios, decide:

Art. 1º - Fica constituído grupo parlamentar composto pelos Deputados Ana Maria Resende, Dinis Pinheiro, Durval Ângelo, Fábio Avelar, Getúlio Neiva, Gustavo Valadares, Luiz Humberto Carneiro, Paulo Cesar, Weliton Prado e Zé Maia para examinar questões referentes ao Projeto de Lei nº 637/2007.

Parágrafo único - O grupo de que trata o "caput" elegerá o seu coordenador e será assessorado pela Secretaria-Geral da Mesa.

Art. 2º - Compete, ainda, ao grupo a que se refere o art. 1º:

I - analisar a legislação referente à distribuição do ICMS no Estado de Minas Gerais;

II – apresentar sugestões de aprimoramento ao Projeto de Lei nº 637/2007.

Art. 3º – Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 20 de dezembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Alencar da Silveira Jr.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2007, do Deputado Delvito Alves e outros, que dá nova redação aos arts. 39, 61, 66, 90, 106, 110, 111, 136, 137, 142 e 143, da Constituição do Estado, e acrescenta dispositivos a seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Pelo BSD: efetivos - Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Lafayette de Andrada; suplentes - Deputados João Leite e Domingos Sávio; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo PT: efetivo - Deputado Almir Paraca; suplente - Deputado Durval Ângelo; pelo PV: efetivo - Deputado Inácio Franco; suplente - Deputado Hely Tarquínio. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2007, do Deputado Doutor Viana e outros, que altera o § 1º do art. 106 da Constituição do Estado e dá outras providências. Pelo BSD: efetivos - Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Lafayette de Andrada; suplentes - Deputados João Leite e Ademir Lucas; pelo DEM: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Gustavo Valadares; pelo PV: efetivo - Deputada Rosângela Reis; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PP: efetivo - Deputado Vanderlei Jangrossi; suplente - Deputado Pinduca Ferreira. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.724 a 1.726/2007, da Comissão de Educação, 1.727/2007, da Comissão de Política Agropecuária, 1.728 e 1.729/2007, da Comissão de Meio Ambiente, 1.730 e 1.731/2007, da Comissão de Segurança Pública, e 1.732 a 1.741/2007, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Política Agropecuária - aprovação, na 16ª Reunião Extraordinária, em 13/12/2007, do Projeto de Lei nº 1.781/2007, da Deputada Elisa Costa, e do Requerimento nº 1.660/2007, da Comissão de Participação Popular; de Transporte - aprovação, na 36ª Reunião Ordinária, em 18/12/2007, dos Projetos de Lei nºs 607/2007, do Deputado Zé Maia, 842/2007, do Deputado Fábio Avelar, 1.612/2007, do Deputado Leonardo Moreira, 1.644/2007, do Deputado Gustavo Valadares, 1.667/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e dos Requerimentos nºs 1.594 e 1.596/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, 1.600/2007, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.631, 1.633 a 1.636, 1.641, 1.647, 1.652, 1.654, 1.662 e 1.665/2007, da Comissão de Participação Popular; de Assuntos Municipais - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, em 19/12/2007, dos Requerimentos nºs 1.672/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 1.679/2007, do Deputado Padre João; de Administração Pública - aprovação, na 36ª Reunião Ordinária, em 19/12/2007, do Requerimento nº 1.670/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; do Trabalho - aprovação, na 31ª Reunião Ordinária, em 19/12/2007, dos Projetos de Lei nºs 1.820/2007, do Deputado Domingos Sávio, 1.825/2007, do Deputado Walter Tosta, 1.840/2007, do Deputado Ademir Lucas, 1.841/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr., e 1.850/2007, do Deputado Lafayette de Andrada, e dos Requerimentos nºs 1.674/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, e 1.681/2007, da Comissão de Educação; de Educação - aprovação, na 35ª Reunião Ordinária, em 19/12/2007, dos Projetos de Lei nºs 1.581/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes, 1.733/2007, da Deputada Cecília Ferramenta, 1.780/2007, do Deputado Irani Barbosa, e 1.785/2007, do Deputado Hely Tarquínio, e dos Requerimentos nºs 1.562/2007, do Deputado Carlin Moura, 1.582/2007, da Comissão de Direitos Humanos, 1.590/2007, do Deputado Carlin Moura, 1.617/2007, da Deputada Gláucia Brandão, 1.622/2007, da Comissão de Participação Popular, e 1.659/2007, do Deputado Gil Pereira; de Segurança Pública - aprovação, na 35ª Reunião Ordinária, em 19/12/2007, do Projeto de Lei nº 1.858/2007, da Deputada Elisa Costa, e dos Requerimentos nºs 1.587 e 1.589/2007, do Deputado Carlin Moura, 1.618, 1.620, 1.621, 1.623 a 1.625, 1.627, 1.628, 1.639, 1.640, 1.644, 1.649, 1.666, 1.687 e 1.688/2007, da Comissão de Participação Popular, e 1.671/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; e de Saúde - aprovação, na 32ª Reunião Ordinária, em 19/12/2007, do Projeto de Lei nº 1.635/2007, do Deputado Delvito Alves, e dos Requerimentos nºs 1.565/2007, do Deputado Fábio Avelar, e 1.619, 1.626, 1.629, 1.645, 1.650 e 1.661/2007, da Comissão de Participação Popular (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos da Deputada Maria Lúcia Mendonça solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.419/2007, e dos Deputados Fábio Avelar solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.815/2007, e Vanderlei Miranda solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 757/2007 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Eros Biondini solicitando que o Projeto de Lei nº 16/2007 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Turismo perdeu prazo para emitir seu parecer; nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Weliton Prado, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 8/2003; e, nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 141 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Délio Malheiros, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.124/2007.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.815/2007, do Deputado Fábio Avelar, o Projeto de Lei nº 1.842/2007, da Deputada Ana Maria Resende, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a Presidência encaminha a matéria às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Direitos Humanos solicitando ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará e à Defensoria Pública do Pará informações sobre as providências tomadas para apurar a responsabilidade dos agentes da polícia e do governo do Estado do Pará pela detenção de uma adolescente junto a detentos do sexo masculino na Delegacia de Abaetetuba. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão Direitos Humanos, solicitando, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e à Urbel, informações sobre os motivos da demolição da casa da Sra. Maria Elza de Faria dos Santos, situada na Rua A, nº 85, Conjunto Esperança, no Bairro Flávio Marques Lisboa,

nesta Capital, e informações sobre o direito à indenização pelas benfeitorias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Direitos Humanos, solicitando, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, informações sobre a situação dos aposentados dos Correios, no que se refere à cobrança abusiva do plano de saúde oferecido aos servidores daquela empresa, conforme denúncia apresentada a esta Comissão, constante das notas taquigráficas que encaminha. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 598, 755, 1.584, 1.676 e 1.879/2007, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Padre João, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.616/2007 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.615/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008/2011. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 76, 88, 92, 98, 99, 106, 107, 125 a 127, 141 a 143, 146 a 152, 166, 171, 174, 175, 187, 200 e 360, apresentadas por parlamentares e pela Comissão de Participação Popular, as Emendas nºs 379 a 435, apresentadas neste parecer, as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 6, 20, 21, 24, 37, 40 a 45, 50, 51, 58, 59, 61 a 63, 66 a 71, 73 a 75, 84, 85, 87, 94, 96, 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 121, 128, 132, 134, 135, 140, 153, 156, 158, 162 a 164, 170, 172, 173, 177 a 183, 185, 191, 194, 195, 202, 205, 207, 208, 217, 220, 255, 300, 302, 310, 312, 317, 323, 330, 339, 340, 343, 346, 347, 350, 355, 361, 367 e 377, as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 155 e 218 e as Subemendas nºs 1, 2 e 3 à Emenda nº 210; e pela rejeição das Emendas nºs 5, 8 a 10, 12, 22, 23, 46, 49, 53, 60, 72, 86, 90, 91, 93, 100 a 102, 105, 108, 109, 111, 112, 115, 119, 123, 124, 129 a 131, 133, 136 a 139, 154, 157, 159, 165, 168, 176, 186, 188, 192, 193, 196, 197, 201, 203, 209, 213, 214, 221 a 223, 226 a 253, 259, 260, 264, 267, 269 a 274, 276 a 280, 282, 284 a 299, 301, 303 a 305, 311, 313, 318 a 320, 324 a 328, 332 a 334, 336 a 338, 341, 342, 349, 362 a 366, 368 a 370 e 373 a 376. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Padre João.

- Os Deputados Padre João e Weliton Prado proferem discursos para discutir o projeto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a votação destacada da Emenda nº 109. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, o Deputado Hely Tarquínio e eu chegamos na hora da votação e gostaríamos que computasse nosso voto "sim".

O Deputado Hely Tarquínio - Gostaria que meu voto fosse consignado "sim".

O Deputado Getúlio Neiva - Eu tentei três postos de votação e não consegui votar.

O Sr. Presidente - Estão registrados os votos de V. Exas. Votaram apenas 35 Deputados. Não há número suficiente para votação. A Presidência a torna sem efeito. A Presidência vai renovar a votação da matéria. Em votação, o projeto, salvo emendas, subemendas e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 76, 88, 92, 98, 99, 106, 107, 125 a 127, 141 a 143, 146 a 152, 166, 171, 174, 175, 187, 200, 360, 379 a 435, as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 6, 20, 21, 24, 37, 40 a 45, 50, 51, 58, 59, 61 a 63, 66 a 71, 73 a 75, 84, 85, 87, 94, 96, 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 121, 128, 132, 134, 135, 140, 153, 156, 158, 162 a 164, 170, 172, 173, 177 a 183, 185, 191, 194, 195, 202, 205, 207, 208, 217, 220, 255, 300, 302, 310, 312, 317, 323, 330, 339, 340, 343, 346, 347, 350, 355, 361, 367 e 377, as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 155 e 218 e as Subemendas nºs 1, 2 e 3 à Emenda nº 210, salvo destaque. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação do projeto e das emendas com parecer pela aprovação, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, 6, 7, 11, 13 a 21, 24 a 45, 47, 48, 50 a 52, 54 a 59, 61 a 71, 73 a 75, 77 a 85, 87, 89, 94 a 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 120 a 122, 128,

132, 134, 135, 140, 144, 145, 153, 155, 156, 158, 160 a 164, 167, 169, 170, 172, 173, 177 a 185, 189 a 191, 194, 195, 198, 199, 202, 204 a 208, 210 a 212, 215, 216 a 220, 224, 225, 254 a 258, 261 a 263, 265, 266, 268, 275, 281, 283, 300, 302, 306 a 310, 312, 314 a 317, 321 a 323, 329 a 331, 335, 339, 340, 343 a 348, 350 a 359, 361, 367, 371, 372, 377 e 378. Em votação, as Emendas nºs 5, 8 a 10, 12, 22, 23, 46, 49, 53, 60, 72, 86, 90, 91, 93, 100 a 102, 105, 108, 111, 112, 115, 119, 123, 124, 129 a 131, 133, 136 a 139, 154, 157, 159, 165, 168, 176, 186, 188, 192, 193, 196, 197, 201, 203, 209, 213, 214, 221 a 223, 226 a 253, 259, 260, 264, 267, 269 a 274, 276 a 280, 282, 284 a 299, 301, 303 a 305, 311, 313, 318 a 320, 324 a 328, 332 a 334, 336 a 338, 341, 342, 349, 362 a 366, 368 a 370 e 373 a 376. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Em votação, a Emenda nº 109. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.615/2007 com as Emendas nºs 76, 88, 92, 98, 99, 106, 107, 109, 125 a 127, 141 a 143, 146 a 152, 166, 171, 174, 175, 187, 200, 360, 379 a 435, as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 6, 20, 21, 24, 37, 40 a 45, 50, 51, 58, 59, 61 a 63, 66 a 71, 73 a 75, 84, 85, 87, 94, 96, 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 121, 128, 132, 134, 135, 140, 153, 156, 158, 162 a 164, 170, 172, 173, 177 a 183, 185, 191, 194, 195, 202, 205, 207, 208, 217, 220, 255, 300, 302, 310, 312, 317, 323, 330, 339, 340, 343, 346, 347, 350, 355, 361, 367 e 377, as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 155 e 218 e as Subemendas nºs 1, 2 e 3 à Emenda nº 210. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2007, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 6 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2007

Substitua-se no "caput" do art. 85 do projeto a expressão "R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)" por "R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)".

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

Lafayette de Andrada - Paulo Cesar - Antônio Júlio - Getúlio Neiva.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda dos Deputados Lafayette de Andrada, Paulo Cesar, Antônio Júlio e Getúlio Neiva, que recebeu o nº 6, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a votação destacada da Emenda nº 5. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder a votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o projeto, salvo emendas e destaque.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

O Deputado Walter Tosta - Apenas para registrar o meu voto "sim", que não foi registrado pelo painel.

O Deputado Carlos Mosconi - Também é apenas para registrar o meu voto "sim", que não foi registrado pelo painel.

O Sr. Presidente - Estão registrados os votos de V. Exas. Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas e destaque, na forma do vencido em 1º turno. Em votação, as Emendas nºs 1 a 4.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rômulo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

O Deputado Walter Tosta - Novamente, procurei três postos, e nenhum registrou o meu voto. Voto "sim".

O Sr. Presidente - Está registrado o voto de V. Exa. Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 4. Em votação, a Emenda nº 5

- Registram "sim" os Deputados:

Antônio Júlio - Sebastião Helvécio.

- Registram "não" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres -

Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 2 Deputados. Votaram "não" 47 Deputados. Está rejeitada a Emenda nº 5. Em votação, a Emenda nº 6.

- Registram "sim" os Deputados e as Deputadas :

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Lafayette de Andrada - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

- Registra "branco" o Deputado:

André Quintão.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovada a Emenda nº 6. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 34/2007 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4 e 6. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, serei breve. Quero apenas lembrar aos companheiros desta Casa e cumprimentá-los pela aprovação da emenda que foi destacada na terça-feira, cujo teor diz: "Parágrafo único - As contas prestadas pelo Governador do Estado a que se refere o inciso I incluirão, além de suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público e da Defensoria Pública, as quais receberão parecer prévio separadamente". Portanto, Sr. Presidente, esta Casa dá um grande passo num ponto ao qual temos de estar cada vez mais atentos e aprimorar: o ato de fiscalizar, a competência de fiscalizar do Poder Legislativo. Da mesma forma que o Ministério Público ingressou com ação direta de inconstitucionalidade em desfavor da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17, queremos que o mesmo aconteça em relação a esse artigo aprovado no Projeto de Lei nº 34. Quem sabe o Ministério Público também propõe uma Adin a essa proposta aprovada por esta Casa? Parabéns aos Deputados que souberam entender a grandeza da emenda apresentada pelo Deputado Sebastião Costa, que também está de parabéns, pois fortaleceu o Poder Legislativo nas suas atribuições de fiscalizar. Parabéns a todos os Deputados desta Casa.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.377/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que institui o 25 de março como o Dia do Atletismo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.377/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.786/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que institui o Dia do Produtor Rural. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 18/2007, do Deputado Eros Biondini, que obriga o fornecimento gratuito de veículos motorizados para facilitar a locomoção de portadores de deficiência física e idosos. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 18/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 27/2007, do Deputado Ivair Nogueira, que assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em braile. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 27/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 30/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre a inovação tecnológica e as parcerias estratégicas entre as instituições oficiais de ensino e pesquisa e a iniciativa privada para o desenvolvimento de tecnologias inovadoras no Estado e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 30/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 56/2007, do Deputado Weliton Prado, que cria o Programa Estadual de Produção Alimentar em Pequenas Propriedades - Preapa-MG - e dá outras providências. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 56/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 73/2007, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação, por hospitais e outras unidades de saúde, ao órgão de vigilância sanitária, de casos de intoxicação alimentar e patologias digestivas assemelhadas e dá outras providências. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Rêmoló Aloise.

- O Deputado Rêmoló Aloise profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o

aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 73/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 389/2007, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e bares do Estado de Minas Gerais. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente e Deputado Durval Ângelo, em que pese ter 60 minutos, serei breve. Percebo que os Deputados desta Casa também estão atentos à tramitação do Projeto de Lei nº 389. Quero cumprimentar e parabenizar o Deputado Antônio Júlio pela brilhante iniciativa. O Projeto de Lei nº 389/2007, do Deputado Antônio Júlio, diz o seguinte:

(- Lê o projeto, que foi publicado na edição do dia 17/3/2007).

Esse projeto é excelente. Parabenizamos o Deputado Antônio Júlio pela brilhante iniciativa. Tenho certeza absoluta de que todos nós, Deputados desta Casa, votaremos favoravelmente ao projeto, porque faz parte da inclusão das pessoas que necessitam desse tipo de tratamento. Todavia, no decorrer da tramitação do projeto, Deputados Durval Ângelo e João Leite, ficamos surpresos com uma emenda que nada tem a ver com o projeto, uma emenda "frankenstein".

Essa Emenda nº 1, que foi apresentada no parecer de 2º turno, diz o seguinte: "Fica permitida a comercialização de refrigerantes, cervejas e outros tipos de bebidas durante a realização de eventos esportivos nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado". Por si só, já é uma emenda "frankenstein", e não deveria estar aqui, Deputado João Leite, porque não diz respeito à proposta inicial: cardápios em braille. Portanto é uma emenda "frankenstein". Obviamente não poderíamos deixar de estar atentos, mesmo porque, na Comissão de Segurança Pública, já tivemos a oportunidade de debater a comercialização de bebida alcoólica nos estádios de futebol. Por duas vezes, realizamos audiência pública nessa Comissão, onde estiveram presentes as Polícias Militar e Civil e o Ministério Público. Todos foram enfáticos ao dizer, com a recomendação do Ministério Público e o entendimento entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e as Polícias Civil e Militar, que baixaram os índices de violência.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado Sargento Rodrigues, há um ditado que diz: "Em lagoa que tem piranha, jacaré nada de costas". Em final de ano, aqui, nas votações, temos de ter uma atenção enorme com as emendas que aparecem.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Olha, o Regimento é claro. Sr. Presidente, compete à Mesa manifestar-se. Sr. Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, o art. 228 do Regimento diz: "Não será recebida a emenda que: I - não for pertinente ao assunto versado na proposição principal; II - incidir sobre mais de um dispositivo, salvo matéria correlata". Concordo com a questão da proibição, mas nem entro na discussão. Se não houver um acordo aqui de que essa emenda é "frankenstein", e se ela não for retirada, usarei 60 minutos na tribuna. Usarei pelo método. Penso que temos de primar aqui por respeitar o Regimento. Houve um Conselheiro do Tribunal de Contas, de uma família de 400 anos na política do Brasil, que um dia, nesse microfone, rasgou o Regimento porque havia um dispositivo aprovado muito menor que esse. Se olharmos bem, a decisão a respeito do Ministério Público no Supremo foi a questão da impertinência das emendas com o principal. O Supremo não entrou, em relação ao foro do Deputado, no mérito de nenhuma das matérias. Decidiu preliminarmente. O que está acontecendo é um absurdo. Assim anuncio que, se a Presidência não responder à questão de ordem referente ao art. 228 do Regimento Interno, falarei por 60 minutos. Não é em função dessa emenda, mas para aprendermos a respeitar o Regimento, a tratar a coisa com seriedade, parar de fazer molecagem e querer dar rasteira, aqui, de última hora. É essa a questão. O art. 228 não deixa dúvida nenhuma: "Não será recebida a emenda que: I- não for pertinente ao assunto versado na proposição principal". A proposição principal diz respeito a cardápio em braille para pessoas portadoras de deficiência. Então o que isso tem a ver com vender bebida no Mineirão. Uma coisa nada tem que ver com a outra. Penso que se trata de uma questão de princípio. Portanto não é o Plenário que tem de definir isso, mas sim a Mesa e, representando-a, o Presidente desta Casa.

O Sr. Presidente - A Presidência, respondendo à questão de ordem levantada, e tomando conhecimento do teor da emenda em questão, como fiel depositário do Regimento Interno desta Casa e com base no art. 228, inciso I, aqui citado, anuncia que, após o término da discussão do projeto em questão, deixará de receber a Emenda nº 1.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, cumprimento-o. V. Exa. é o guardião do Regimento Interno desta Casa. Da mesma forma, e por analogia, que o Supremo Tribunal Federal exerce o papel de guardião da Constituição da República, V. Exa. exerce, nesta Casa, o papel de guardião do Regimento Interno.

Cumprimento o Deputado Durval Ângelo por ter lembrado essa questão. Não vamos nem entrar na seara do mérito, porque, Deputado João Leite, por duas vezes realizamos audiência pública na Comissão de Segurança Pública sobre esse assunto. Não podemos, como pessoas sérias, como sociedade, fazer um discurso no sentido de que queremos menos violência, uma sociedade mais pacífica, se permitirmos que ingredientes sejam colocados à disposição. Um grande cantor dizia que disciplina é liberdade. Da mesma forma, entendemos que, em alguns momentos, precisamos abrir mão de determinados hábitos e costumes em nome do coletivo, do contrato social. Então, quando houve a recomendação de não vender bebida alcoólica dentro do Mineirão, isso se deu porque, dentro daquele estádio, há duas tribos que, ao se encontrarem, acabam entrando em confronto. O álcool é um fator preponderante, decisivo, do ponto de vista da prática a qual assistimos, Deputado Sebastião Helvécio - V. Exa., que é médico, experiente, assim como o Deputado Hely Tarquínio.

E assistimos a isso porque fizemos o policiamento do Mineirão. Não foi ninguém que nos contou.

Como Deputado, tive oportunidade de presidir duas audiências públicas nesta Casa. E, em audiência pública, foram taxativos o Ministério Público, a Polícia Civil e a Polícia Militar ao dizer que houve redução, sim, da violência, ou seja, das brigas e dos atritos entre as torcidas à medida que a cerveja foi retirada, ou seja, à medida que a bebida alcoólica foi retirada do comércio. Quero dizer-lhe, Presidente, que me sinto satisfeito com V. Exa., porque assumiu uma posição firme e definitiva. O que está colocado realmente é "frankenstein". Se essa emenda não for "frankenstein", não existe mais nada que o seja. Parabéns ao Deputado Antônio Júlio, porque brilhou com a iniciativa. V. Exa. tem o nosso apoio total e irrestrito na aprovação de seu projeto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gustavo Valadares.

O Deputado Gustavo Valadares* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sinto muito ter, mais uma vez, paralisado as votações do ano nesta Assembléia, as quais já estamos encerrando. Todavia, faço-o para tratar de um assunto de suma importância. Começarei por responder, acho até que não deveria fazê-lo, ao Deputado Durval Ângelo, que fala em molecagem. Não existe molecagem. Eu nunca a pratiquei nem praticarei nesta Casa. Tenho respeito pelos colegas e cobro o mesmo deles para comigo. Não aceito esse tipo de acusação do Deputado Durval Ângelo. Informo ao Deputado Sargento Rodrigues, cuja posição respeito, que trataremos do assunto em tela. Primeiro, Sr. Presidente, não concordo com V. Exa., porque a emenda foi acatada na Comissão do Trabalho. Não acho que dependa de uma decisão do Presidente da Casa para retirá-la em Plenário. Ela foi acatada pelo relator do projeto na Comissão do Trabalho, ontem. Segundo, Sr. Presidente, não vejo

emenda "frankenstein". Aqui está o Deputado Sargento Rodrigues, que há dois ou três anos votou um projeto que tratava de salário de bailarina do Palácio das Artes, num projeto que nada tinha a ver com bailarina do Palácio das Artes. V. Exa. o votou. V. Exa. também votou projeto que criava a Vice-Presidência da Copasa em um projeto que não se referia à Copasa. V. Exa. o votou. O Deputado Durval Ângelo também votou. V. Exa. votou projeto que tratava de salário de piloto de helicóptero do governo em projeto que não tratava de piloto de helicóptero do governo. V. Exa. o votou. Se vamos abrir precedente para entender isso como "frankenstein", devemos paralisar a votação e analisar projeto por projeto, linha por linha. V. Exa. votou três. Estou citando três. Nesses seus oito anos de mandato, V. Exa. deve ter votado muito mais.

Vamos tratar do assunto em tela. Primeiro, esse projeto não foi apresentado como original porque o Deputado Alencar da Silveira Jr. entrou com um outro anteriormente à proibição do Ministério Público. Quando o projeto chegou agora ao Plenário, permitindo a venda, o Deputado Alencar da Silveira Jr. o retirou de pauta, não permitiu que fosse discutido pelo colégio de 77 parlamentares desta Casa. Por conta disso, Deputado Getúlio Neiva, é que apresentamos uma emenda a um projeto que trata, sim, de bares e restaurantes. A cerveja é vendida em bar do Mineirão. Não há nada de "frankenstein" nisso. Onde se vende cerveja? Hoje, pelo projeto, pelo que V. Exa. defende, assim como o Deputado Durval Ângelo, a cerveja realmente não está sendo vendida em bar, mas pelo cidadão que não paga imposto e fica na porta do Mineirão, na roleta do Mineirão, vendendo a latinha de cerveja antes de o cidadão entrar no campo. Que justiça é essa?

Mais uma vez, Sr. Presidente, esse projeto trata de bar e restaurante. Trata-se dos bares do Mineirão, dos comerciantes do Mineirão, que estão cerceados em seu direito de vender aquilo que foi objeto de licitação quando desta eles participaram. Vamos a mais um absurdo, Deputado Walter Tosta. Apenas em jogos de Atlético e Cruzeiro é proibida a venda de cerveja no Mineirão. Que discriminação é essa? Este ano fui a Divinópolis - cidade dos Deputados Doutor Rinaldo e Domingos Sávio - assistir a um jogo entre o Atlético e o Guarani. Lá eu tomei cerveja. Que discriminação é essa com o torcedor de Atlético e Cruzeiro aqui, no Mineirão? É só com eles que não se permite a venda de cerveja. Que discriminação é essa? Vamos a outro fato. Não existe, é um sonho, é uma utopia que o número de ocorrências policiais diminuiu por conta da proibição da venda de bebidas alcoólicas. É mentira. Pedirei para descer e mostrarei. Sabem o que caiu? Eles contavam furto de veículo do lado de fora do Mineirão, o que diminuiu. Por que diminuiu? Porque o policiamento aumentou. O que isso tem a ver com a venda de cerveja? Nada. E perda de documento. O que isso tem a ver? Discussão entre flanelinha e torcedor também não tem nada a ver.

Precisamos é de policiamento. Todo excesso deve e precisa ser combatido. A polícia tem o poder de polícia para punir qualquer torcedor que esteja torcendo em excesso. Precisamos desmistificar isso de uma vez por todas. Não existe "frankenstein". Sr. Presidente, não concordo com a decisão tomada por V. Exa., porque tudo tem a ver, no Projeto de Lei nº 389/2007, com a emenda que foi nele colocada e aprovada por cinco parlamentares ou pela maioria deles na Comissão do Trabalho. Ela não foi apresentada em Plenário; ela foi apresentada ontem. Quem quisesse acompanhar poderia ter ido à Comissão do Trabalho. Quem não foi é porque não quis. Hoje o torcedor de Atlético e Cruzeiro está cerceado de um direito por conta da decisão de um único Promotor, que já cansou de falar que não volta atrás porque não existe lei que defina. Queremos agora definir a situação. Deputado Sargento Rodrigues, vamos ao voto. V. Exa. é um cidadão democrata. Vamos para o voto. O que a maioria dos 77 Deputados definir, e não um único Promotor, eu acatarei. Se perder em votação, ficarei feliz com a derrota porque lutei por aquilo em que eu acreditava, mas vamos para o voto. Sr. Presidente, peço imensamente que V. Exa. reconsidere a sua decisão que é, no mínimo, estranha por se tratar de uma emenda que trata, sim, do mesmo assunto do Projeto de Lei nº 389. Concedo aparte ao Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Nobre Deputado Gustavo Valadares, quero manifestar a minha total concordância com V. Exa. O assunto em tela, a questão da proibição ou não da bebida alcoólica no Mineirão, não é um tema novo na Casa. Pelo menos desde o mês de março, V. Exa. já trouxe esse assunto a esta Casa, na época da portaria do Ministério Público. Várias audiências públicas foram realizadas nesta Casa. Cada Deputado aqui já tem uma opinião formada sobre o assunto. Acho que é legítimo enfrentarmos essa questão. Concordo que vários donos de bares dentro de Mineirão estão sendo prejudicados com essa medida. A melhor atitude é a Assembléia Legislativa votar e regulamentar da matéria. Discordo também veementemente da opinião de que quem frequenta o Mineirão são de duas tribos. Muito pelo contrário, frequente o Mineirão, sou torcedor do Clube Atlético Mineiro e tenho vários amigos e familiares torcedores do Cruzeiro Esporte Clube e do América. O torcedor de futebol de Minas Gerais e de Belo Horizonte é muito digno e merece o nosso respeito. Desvio existe em qualquer lugar. Para isso precisamos valorizar as instituições. Assim como tenho dito, a diminuição da violência nos estádios não está ocorrendo apenas no Mineirão, está ocorrendo na maioria dos estádios brasileiros porque o poder público está se preparando melhor com a presença da polícia e do Juizado Especial Criminal dentro do Mineirão, com toda a imprensa fazendo a campanha pela paz nos estádios, pelo Estatuto do Torcedor e com as torcidas organizadas que têm contribuído, também como a Máfia Azul, como a CGE e a Galoucura, que têm feito um processo de conscientização dessa juventude para dizer que aquele espaço é desportivo, de paz e de confraternização. Não podemos é permitir que justamente a camada mais pobre da população, que é quem mais frequenta o Mineirão, seja tratada de forma discriminatória.

V. Exa. tem toda a razão em apresentar um projeto como esse. Já estou convencido, isso já foi debatido suficientemente, e acho que o Plenário desta Casa é soberano. Estou com V. Exa. e quero votar a matéria neste Plenário. Tenho profundo respeito por todos os colegas Deputados e Deputadas que têm opinião divergente da minha. O Plenário é soberano e deve decidir a matéria. Você pode ir a qualquer lugar de Belo Horizonte e perguntar se esse debate não está sendo feito. Pergunte a quem está nos vendo pela TV Assembléia, ou está no trabalho ou na rua, se não tem opinião formada sobre esse assunto. Está na hora de decidir. Não podemos permitir que os donos de bares do Mineirão paguem um preço alto por isso, porque lá dentro não é permitido vender, mas, do lado de fora, sim. Isso é hipocrisia. Não podemos compactuar com isso. Portanto estou de acordo com V. Exa. e acho que o Plenário desta Casa deve decidir a matéria.

O Deputado Gustavo Valadares* - Deputado André Quintão, antes de conceder aparte a V. Exa., lerei trecho do art. 228, a fim de que o Presidente tenha mais tempo e calma para analisar a matéria. (- Lê:) "Art. 228 - Não será recebida a emenda que..." Mas a emenda já foi recebida e aprovada pela Comissão de Trabalho desta Casa, Deputado André Quintão. Não estou aqui pedindo favor ao Presidente desta Casa para que receba a emenda, porque ela já foi recebida pela Comissão do Trabalho. Não aceito, não admito que um ato autoritário cesse o direito de um parlamentar apresentar emenda ou colocá-la em votação no Plenário desta Casa. Concedo aparte ao Deputado André Quintão. Enquanto isso, peço ao Presidente que analise com mais calma a matéria.

O Deputado André Quintão (em aparte)* - Nobre Deputado Gustavo Valadares, primeiramente, até na condição de Presidente da Comissão de Participação Popular, que V. Exa. integra, quero dar testemunho da sua seriedade na condução dos trabalhos legislativos. Tenho total respeito a esse parlamentar. Acho que todo Deputado tem a liberdade de apresentar emendas aos projetos que porventura considere necessário. Há projetos do governo que tratam de cinco matérias diferentes. A Consultoria da Casa tem de fatiá-lo. Se verificarmos ao pé da letra as matérias que são pertinentes ou não... Concordo com o Deputado Durval Ângelo. Caso a decisão do Presidente seja mantida, isso é positivo para a Assembléia, mas ela tem de valer também para projetos do governo. Quando o projeto é do Executivo, há uma flexibilidade maior; quando o projeto é do Deputado,...

Essa matéria é polêmica. Sinceramente, gostaria de lê-la com cuidado. Não emitirei uma opinião de mérito, mas vi que o projeto trata de bares e restaurantes, cardápio em braille, e V. Exa. está regulamentando bares num determinado espaço que é de domínio estadual. Isso é no mínimo polêmico. Portanto o parlamentar sentiu-se no direito de apresentar emenda àquele projeto que considerou importante. Repugno emenda "frankenstein". Na Câmara Municipal, em 1999, denunciei uma emenda a um projeto que alterava a lei de uso do solo num quarteirão específico. A proposta, que tratava de reforma urbana em Belo Horizonte, foi apresentada em cima da hora, com a assinatura de líderes. Ninguém tinha conhecimento disso. Na hora de votar, fiz a denúncia. O episódio foi chamado de "episódio da tentativa de verticalização da Pampulha"; e o projeto apresentado em cima da hora, sem ninguém saber. V. Exa. apresentou emenda, e a Comissão emitiu seu parecer - tanto é que ela está sendo discutida aqui. Temos, pois, de ter certo cuidado para que não haja uma precipitação de juízo. Se a emenda for considerada não pertinente, acolho a decisão do Presidente da Assembléia, que tem conduzido esta Casa com muita seriedade. Devemos ter esse mesmo comportamento em matérias do Executivo, para sermos coerentes.

Quanto ao mérito, vou esperar a decisão do Presidente para poder tomar a minha decisão, até para não tomar o tempo de V. Exa., caso a emenda seja colocada em votação.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte)* - Obrigado. Deputado Gustavo Valadares, fico preocupado, mas entendo que a matéria é pertinente ao assunto, já que estamos tratando de bares e restaurantes e a cerveja é vendida nesses lugares.

Sobre a questão do Mineirão em si, que é a grande discussão dessa emenda, a administração do Mineirão está apenas seguindo a orientação da Promotoria Pública, uma orientação errada. O Promotor não teria autoridade para mandar parar de se ingerir bebida no Mineirão. Também discordo de alguns parlamentares que falaram que caiu o índice de violência e de outros problemas no Mineirão.

Uma preocupação maior está no fato de esta Casa, amanhã, começar a tolher as emendas recebidas pelas comissões. Se isso acontecer, esta Casa se verá em meio a uma situação bastante complicada, pelo fato de os Deputados perderem a plenitude do direito de exercer o seu mandato, que é o de fazer o que manda a sua consciência em relação às necessidades de Minas Gerais.

V. Exa. tem o nosso respeito, e a Presidência tem de rever o seu entendimento nessa situação, por isso acho que essa emenda tem de ser votada.

O Deputado Gustavo Valadares* - Agradeço as sábias palavras de V. Exa. Medo também tenho eu de esse precedente estar sendo aberto hoje pela Presidência da Casa.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)* - Deputado Gustavo Valadares, eu estava discutindo esse assunto com o Deputado Antônio Júlio, diante da intransigência dele, porque acho que, ao invés de se criar o cardápio em braile, hoje, com o avanço da tecnologia, poderia criar-se um sistema sonoro, obrigatório a restaurantes e bares, que fosse ouvido, já que existe um cardápio. Então, ao invés de se ter de ficar buscando a leitura, que seja feito um sistema sonoro, porque também existem os cegos que não sabem ler em braile, mas ouvido todos têm.

Sobre o problema da bebida, estou de acordo com V. Exa., porque também acho que tem de deixar votar. Então quer dizer que agora quem manda é o Promotor? É ele que estabelece os decretos dizendo o que pode ou não ser vendido?

O Deputado Antônio Júlio tem sido intransigente. Parece que a idade está fazendo mal a V. Exa., que vem perdendo a sua capacidade de diálogo em relação ao acatamento de algumas questões. Acho justa a sua emenda, mas acho que bebe e fica bêbado quem quer, ou sente dor ou não sente dor no dia seguinte quem quer. Isso não é problema da marca da cerveja, mas parece que o problema todo que alguém criou está justamente na marca da cerveja. V. Exa. poderia deixar essa intransigência de lado, para votarmos o projeto e desembaraçarmos isso aqui, dado o avanço da hora e o desejo de todos os Deputados de despachar todas as matérias constantes na pauta. Deputado Antônio Júlio, seja menos intransigente.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte)* - Deputado Gustavo Valadares, agradeço o aparte de V. Exa. Gostaria de manifestar-me a respeito desse assunto, mas não o farei quanto ao mérito, até mesmo porque já temos uma decisão tomada pelo Presidente. Vou falar da minha preocupação de estarmos aqui, hoje, abrindo um precedente grave. Também gostaria de deixar registrada a minha posição contrária ao projeto "frankenstein", porque todos temos de estar atentos para não permitir que essas estratégias sejam utilizadas. No entanto, não considero esse projeto como um projeto "frankenstein", uma vez que ele tem uma finalidade. Mas o mais grave ainda é que ele foi debatido nesta Casa, como já foi dito pelo Deputado Gustavo Valadares, por vários e vários meses e de forma constante.

Não é possível que um Deputado que é autor de um projeto que foi apresentado e debatido nesta Casa possa tirá-lo de pauta de uma hora para outra, não dando a oportunidade que nós, Deputados, aqui no Plenário queremos ter para apreciá-lo. Não vou falar do mérito, mas estou preocupado com essa posição, porque poderemos estar abrindo um grave precedente nesta Casa. Precisamos estar atentos, mas, no meu entendimento, o regulamento é bastante claro quanto ao recebimento da emenda. Uma emenda "frankenstein" é aquela de cujo assunto ninguém ouviu falar, que não tem nada a ver com o projeto e que, de uma hora para outra, é colocada em votação, às vezes sem nem ser lida em Plenário. Nesse caso, entendo dessa maneira. Não sei se é possível, mas faria um apelo para que o Sr. Presidente revisse sua decisão e colocasse para apreciação dos Deputados. Esse assunto já foi amplamente debatido nesta Casa. Obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares* - Agradeço suas sábias palavras, as quais espero que o Presidente tenha escutado e considere.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Caro Deputado, fiquei um pouco assustado com a deliberação e a decisão da Presidência na questão desse projeto. Primeiro, porque é um precedente muito grave. Ontem votamos a redação final de um projeto do governo que, se fosse analisado da forma como V. Exa. fez neste, deveria ser cancelado. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.585/2007, que trata da questão tributária, e, na última hora, foi anexada ao projeto uma reforma administrativa da Secretaria de Fazenda. Um projeto é o 6.733, e outro foi anexado. Foi apresentado na última hora, e pensaram que enganaram a maioria dos Deputados, mas não a mim. Ao invés de deixar no final do Projeto de Lei nº 1.585/2007, enfiaram no meio, e o projeto continuou. Trata-se de um projeto "frankenstein". Então, vamos ter que cancelar a redação final, que já foi aprovada, para cumprir à risca o nosso Regimento. Esse é um precedente perigoso. Votamos ontem, e alerto os Deputados, podem olhar. Votamos a redação final hoje, porque foi meio corrido, sem sabermos direito, mas votamos.

Estou pegando o exemplo de um projeto que votamos nesta semana. Então, é um precedente perigoso, depois de votar nas comissões, a Mesa começar a definir, ela mesma, o que pode e o que não pode, tirando esse direito dos parlamentares.

E a questão da bebida no Mineirão é bastante polêmica. Quando participamos da primeira audiência pública e o comando da Polícia Militar apresentou o boletim de ocorrência, fui até um pouco irônico porque, pelos dados que apresentaram, não havia nenhuma violência no Mineirão. Eles consideram bate-boca de torcedor violência. Quem faz mais violência no Mineirão é a própria Polícia. Quem frequenta o Mineirão sabe disso. Até hoje não explicaram a pancadaria no campo do Vila Nova; ou a pancadaria da Polícia contra a torcida do Atlético no Independência; ou o que fizeram um dia em que um torcedor pulou da arquibancada da geral e 60 policiais correram atrás dele, um menino de 12 anos - vejam que crime fantástico.

Então, é isso o que tem acontecido. E jogam a culpa na bebida. Pode-se beber, pode-se ir tonto, pode-se fumar maconha lá dentro. Mas, em dia de jogo, nada disso pode. Mas, nos "pop rock", será que o frequentador é diferente do torcedor? O torcedor é consciente. Dizer que as famílias voltaram para o estádio porque pararam de vender bebida não é verdade. Sempre frequentei o Mineirão com minha família e meus sobrinhos, com todos os problemas que existem lá. Então, a questão da bebida no Mineirão é outra questão polêmica. Cada um tem sua visão. O posicionamento das Polícias Militar e Civil não condiz com a realidade. Até faço uma proposta: que no ano que vem criemos uma comissão para acompanhar as ações da polícia e vermos, na realidade, o que está sendo feito, e que a Assembléia Legislativa patrocine uma pesquisa junto aos torcedores para saber se são contra ou a favor da bebida. Na verdade, apenas uma meia dúzia de pessoas é contra. Um Promotor achou que deveria ser contra, e um Coronel que cuida da dengue hemorrágica assinou um TAC que não poderia ter assinado, em nome do Estado, porque aquilo não é assunto dele. Assinou em nome dele. Há um monte de coisas equivocadas.

Está na hora de discutir mesmo, e temos duas questões polêmicas para discutir neste momento: uma é a emenda; outra, a decisão do Presidente. Se essa decisão permanecer, teremos de, como fizemos ontem depois que a Comissão de Fiscalização Financeira aprovou o Orçamento, suspender a reunião, desconsiderar a votação e reabrir a Comissão, para que se possa arguir.

Faço, então, Presidente, o apelo de que se cancele a votação do Projeto de Lei nº 1.585, com base nessa decisão. Como ainda não foi publicado o parecer final, que possamos dar um passo atrás e rever esse e talvez outros projetos, pois vários deles receberam muitas emendas, e não tivemos condição de analisar uma a uma para saber se realmente era matéria correlata com o que estava sendo votado. Então, Presidente, esse é o apelo que faço.

Estamos discutindo duas matérias referentes a duas coisas distintas: uma é a bebida no Mineirão, que pede uma discussão mais ampla, que talvez devêssemos levantar sem essa paixão, sem a hipocrisia em que às vezes vivemos e com base em uma pesquisa patrocinada pela Assembléia. Se a pesquisa mostrar que a bebida faz mal ao torcedor, às famílias que vão ao Mineirão, é claro que temos de ser a favor da proibição. Mas, por enquanto, não há nenhum dado que mostre isso.

Então, Presidente, estamos em uma encruzilhada. Repito que, se esse projeto e a emenda apresentada ao projeto que apresentei forem considerados "frankenstein", o Projeto de Lei nº 1.585, do governo do Estado, será o mais feio "frankenstein" do mundo - para não dizer que Frankenstein seria o Frank Sinatra. Aí, fica a questão: vale para um, mas não para o outro. Ou, a partir de hoje, em qualquer questionamento ou questão de ordem levantada sobre matérias votadas em comissão, o Presidente determinará qual a emenda que pode e qual não pode?

Questões de Ordem

Deputado Antônio Júlio - Então, Presidente, solicito de V. Exa. um pouco de paciência para vermos o rumo que vamos tomar. E até proponho, se for o caso, suspender a votação neste momento, para que tomemos outra decisão, pois acho que essa foi uma decisão equivocada de V. Exa.

O Deputado Gustavo Valadares - Agradeço ao Deputado Antônio Júlio o aparte. E, ainda dentro do meu tempo, gostaria de perguntar ao Presidente se ele tem uma nova posição.

O Sr. Presidente - A Presidência agradece a oportunidade de se pronunciar ainda durante a discussão do Deputado Gustavo Valadares. A Presidência é investida, por delegação dos pares, do cumprimento do Regimento da Casa, entre outras atribuições, e sua decisão tem de estribar-se nos termos do Regimento, que, em seu art. 83, diz que ao Presidente, como fiscal da ordem, compete tomar as providências necessárias ao funcionamento normal das reuniões, especialmente fazer observar as leis e este Regimento, recusar proposição que não atenda as exigências constitucionais ou regimentais.

Naturalmente, a Presidência tem de zelar para que todo e qualquer parlamentar possa exercer na plenitude as suas prerrogativas ou as prerrogativas que o mandato lhe outorga. Em razão desses dois aspectos, e serenamente, a Presidência entende que toda vez que for apontada alguma matéria que se interprete como estranha à natureza do projeto - e toda vez que ocorrer haverá posições divergentes, e a Presidência não pode ter duas decisões, não pode tergiversar; ainda que haja discordância de muitos ou de alguns, a decisão é argüida para a Presidência -, tem de tomar a decisão e não pode curvar-se a esse processo. Assim o farei.

Todavia, ao ensejo dessa decisão, a Presidência também pode, preservando o Regimento, tomar uma outra decisão que venha ao encontro do interesse da matéria que o Deputado Gustavo Valadares quer ver apreciada por este Plenário. Portanto, resumindo essas preliminares, digo e antecipo a decisão, ou as decisões, que tomarei.

A Presidência, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber a Emenda nº 1 por não ser pertinente ao assunto versado na proposição principal. E a Presidência, nas prerrogativas regimentais, define e decide a colocação em pauta do Projeto de Lei nº 89/2007, de iniciativa do Deputado Alencar da Silveira Jr., na próxima sessão legislativa ordinária, após a retomada dos trabalhos. Nesta Casa, projeto de iniciativa de qualquer parlamentar, depois de apreciado o mérito e aprovado, deixa de ser do parlamentar que tomou a iniciativa e passa a ser desta Casa.

O Projeto de Lei nº 89/2007, estando pronto para a apreciação em Plenário e tratando especificamente da matéria versada, proíbe a venda e o consumo de bebida alcoólica nas dependências dos estádios de futebol das administrações públicas direta e indireta do Estado, nos dias de jogos. Essa é a proposta inicial. Caberá a este Plenário soberanamente decidir sobre a matéria.

O Deputado Gustavo Valadares* - Sr. Presidente, quero parabenizá-lo e esclarecer que as críticas aqui feitas não foram dirigidas ao Deputado Alberto Pinto Coelho. Muito pelo contrário, sinto grande carinho por V. Exa. e respeito-o muito pelo trabalho que vem desempenhando à frente desta Casa. Acredito que todos ficamos satisfeitos com essa proposta. O único problema é que os torcedores do Campeonato Mineiro começarão a tomar cerveja a partir da oitava ou décima rodada, porque o Campeonato começa em janeiro. Agradeço a V. Exa. e, mais uma vez, peço desculpas a todos os parlamentares pelos excessos cometidos. Tenho a certeza de que este Plenário é soberano e terá sensibilidade e sabedoria para definir, no ano que vem, o que é melhor para o torcedor de Minas Gerais, especialmente do Atlético e do Cruzeiro.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Sr. Presidente, não vou indagar mais em questão de ordem. A emenda não foi recebida agora. Precisamos mudar esse comportamento. Quando o Deputado protocolar a emenda, a assessoria de V. Exa. definirá e lhe dirá se a emenda é pertinente à matéria. A emenda foi recebida depois do encerramento da discussão e foi à Comissão, portanto não se pode dizer que ela foi recebida hoje. Se tivesse sido apresentada hoje, eu concordaria plenamente que o Presidente deveria tomar esse posicionamento, deixando de acatá-la.

Essa emenda foi acatada pelo Presidente, mas talvez tenhamos de mudar o nosso Regimento. As emendas apresentadas aqui ou nas comissões deveriam passar por um crivo especial de uma assessoria, que levaria ao Presidente a decisão de tocar ou não aquela emenda. Então é um precedente perigoso, complicado.

Presidente, também já presidi esta Casa, e às vezes a assessoria nos levava a tomar decisões meio equivocadas. Então esse é o perigo, porque o Regimento algumas vezes atropela a realidade. Eles estão dizendo que o Presidente pode não receber a emenda, mas na verdade o Presidente já a recebeu, e ela tramitou. Essa é a diferença que estou levantando. Vejo que isso poderá ser questionado à frente. Faço até outra proposta, se for essa a questão: vamos tirar o projeto de pauta, essa decisão fica "sub judice", e em outro momento votaríamos o projeto, evitando assim que essa decisão se tornasse norma.

Digo a V. Exa., Presidente, que as coisas começam a se complicar. Então temos de rever o Projeto de Lei nº 1.585, que votamos hoje, pela manhã. Se V. Exa. analisar esse projeto, verá que há coisas que não têm nada a ver com o projeto original do Governador, e foi apresentado até com mudança substancial. Aí, sim, é um "frankenstein". Então a proposta que faço, a fim de evitar outros questionamentos, Sr. Presidente, é que o meu projeto de lei - não estou entrando no mérito da emenda - seja retirado de votação; voltamos com ele no próximo ano, não há

problema nenhum, para analisarmos, com muita tranquilidade, as emendas que foram recebidas pela Presidência da Casa; ele tramitou, foi à comissão, foi aprovado e retornou para cá. Vai ficar complicado, porque começam a pensar que a Presidência não tem tempo. Não tem tempo nem pode ficar preocupada; é como o Governador começa a ler decreto e olhar as portarias que ele assina. Não há nenhuma lógica.

Penso que é um precedente muito grande essa decisão de um Presidente dizer que essa emenda é "frankenstein". É complicado! Faço essa proposta para termos tempo e tranquilidade, pois não precisamos correr com esse projeto. Que ele seja retirado de pauta, ficando a decisão "sub judice", para que tenhamos tempo para analisar se, daqui para frente, teremos esse comportamento ou não. Se tivermos esse comportamento a partir de hoje, faço um apelo para que isso seja inserido em um documento desta Casa, porque questionarei na Justiça o Projeto de Lei nº 1.585, pois maior "frankenstein" que aquele não existe. Então começam os problemas, nós mesmos criamos problemas para nós.

Sr. Presidente, sei o quanto é difícil presidir em final de ano, todos estão cansados, querendo ir embora, e as coisas não acontecem. Então faço um apelo a V. Exa. para que retire o projeto de votação. Sou o autor e tenho o direito de fazer esse requerimento. A decisão fica "sub judice", e, em fevereiro, quando voltarmos com calma - penso que tem de ser feita uma mudança no Regimento, sim -, faríamos algumas mudanças que precisam ser feitas no nosso Regimento. É esse o apelo que faço a V. Exa., para não criarmos um problema complicado. Volto a repetir: votamos um "frankenstein" ontem, à noite, da Secretaria de Fazenda. "Frankenstein" maior do que aquele não existe, mas aceitamos, pois é matéria da Secretaria; uma era tributária, e outra administrativa.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Este é o meu apelo: retire o nosso projeto de votação, e voltaremos em fevereiro para discuti-lo.

O Sr. Presidente - O Deputado Antônio Júlio, que tão bem presidiu esta Casa, levanta uma questão de ordem que faz com que esta Presidência tenha de renovar os fundamentos das decisões antecipadas. A emenda foi incluída no parecer da Comissão, ela não foi apresentada em Plenário, já veio incorporada ao parecer da Comissão.

As comissões, em regra, emitem parecer opinativo sobre as matérias, e, quando essas matérias chegam ao Plenário, à luz do Regimento, pelo art. 83, cabe à Presidência, como fiscal da ordem, fazer retirar e recusar qualquer proposição que não atenda às exigências constitucionais ou regimentais. É dever indeclinável da Presidência examinar toda questão exposta por qualquer parlamentar à luz do Regimento e proceder à decisão. A todo e qualquer momento em que houver arguição de matéria estranha a qualquer projeto, como eu disse, a Presidência não pode tergiversar. Foi o que a Presidência, por imposição das suas atribuições, teve de fazer ou tem de fazer. De outra feita, em relação ao projeto de iniciativa do ilustre Deputado, se ele propõe a retirada do projeto e o faz livremente no momento em que ainda não iniciamos o processo de votação, colocaremos o seu requerimento sob a apreciação do Plenário. Com a palavra, para continuar a discutir, o Deputado Gustavo Valadares.

O Deputado Gustavo Valadares* - Sr. Presidente, o assunto é polêmico. Como bem disse o Deputado Antônio Júlio, já estamos todos cansados, alguns já prontos para ir para casa a fim de ver sua família e com elas passar o Natal. Gostaria de agradecer a V. Exa. e pedir desculpas a todos os parlamentares pelo excesso, em especial ao Deputado Antônio Júlio. Tenho a consciência tranqüila de que essa emenda não é "frankenstein" e peço-lhe desculpas por seu Projeto de Lei nº 389 ser apenas apreciado no início do ano que vem. Portanto, peço-lhe desculpas em especial e rendo-lhe minhas homenagens. Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

O Deputado Antônio Júlio (em aparte)* - Sr. Presidente, fico preocupado. Essa leitura do art. 83 tem duas interpretações. Na hora dos conflitos internos - e aqui não há conflito nenhum, apenas uma interpretação -, a interpretação poderia ser mais bem avaliada com alguns Deputados para ser permanente, pois isso criará muita dificuldade na tramitação de projetos. Estamos criando mais um mecanismo de obstrução nesta Casa.

Estou contribuindo porque sei o quanto é difícil administrar esta Casa. No que se refere ao nosso Regimento, muitas vezes a assessoria fala de acordo com um interesse do momento. Isso é igual a um parecer: "que tipo de parecer você quer?". "Quero que seja desta forma". "Não, vamos desta forma, que funciona". O Regimento, então, em algumas horas, permite essa dupla interpretação.

Faço um apelo a V. Exa. para que essa decisão não seja definitiva. Vamos suspender a tramitação do projeto. Esse assunto morre hoje. Em fevereiro, vamos discutir até o Regimento. Como Deputado e Presidente, não entendo esse artigo da mesma forma que V. Exa. está entendendo por orientação da assessoria. Não queremos criar mais um mecanismo de obstrução nesta Casa, pois essa decisão terá reflexo nos próximos três anos. Esse assunto, portanto, morre hoje, e voltaremos com ele em fevereiro. Muito obrigado, Deputado Gustavo Valadares.

O Deputado Sargento Rodrigues - Peço a palavra pelo art. 164, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, pelo art. 164, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, fui citado pelo Deputado Gustavo Valadares logo no início de sua fala. Deixamos, porque V. Exa. tomou uma decisão firme, como guardião do Regimento Interno. Não tenha dúvida de que, como Deputado regimentalista, cobraria de V. Exa. sempre, pois essa é a postura que adoto nas comissões em que trabalho, tanto na de Justiça, presidida pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva - de quem cobro essa coerência o tempo todo -, como também na de Segurança Pública, respeitando as orientações de nossa assessoria técnica.

Quanto à questão levantada pelo Deputado Gustavo Valadares de que votamos aqui projetos "frankenstein", de bailarina do Palácio das Artes, se ele se certificou de que o projeto era "frankenstein" e não assessorou a Presidência nem levantou questão de ordem, errou, pois deveria ter feito esse questionamento.

Sr. Presidente, V. Exa. me conhece perfeitamente e sabe o quanto sou combativo no que diz respeito ao Regimento, pois somente obedecendo a ele posso questionar V. Exa. e obter o espaço dado às minorias desta Casa, como o de que a Oposição sempre dispõe para poder valer sua voz e suas posições. Sou defensor do Regimento Interno e acompanho a decisão de V. Exa. não porque me agradou, mas porque cumpriu o Regimento.

O que o Deputado trouxe aqui é muito sério: se estamos votando algum projeto "frankenstein" de que ele tem conhecimento e não fez a denúncia, errou, e não este Deputado. Aliás, está dizendo que errou toda a Assembléia, e, se isso aconteceu, temos que fazer uma revisão do comportamento de votação de todos nós, e não apenas do deste Deputado, Deputado Gustavo Valadares.

O que V. Exa. levantou é muito sério, e, se não sabe, no último projeto de iniciativa do Governador do Estado votado - o Projeto de Lei nº 27 -, foi este Deputado quem mais o combateu na Comissão de Justiça, porque era inconstitucional. Disse isso na Comissão e na tribuna por várias vezes. Tiraram meu microfone, Sr. Presidente.

Combati o projeto em todos os momentos. Fui advertido, até pela Liderança do Governo, de que estava sendo bastante contundente na minha fala. Não abro mão do Regimento. Agora, com a decisão de V. Exa., é muito simples: faremos novamente outra audiência pública. E, se os Deputados estiverem interessados em participar dessa discussão, na Comissão de Segurança Pública, sobre os efeitos da bebida alcoólica comercializada nos estádios de futebol, teremos imenso prazer em convocar outra audiência para esclarecer as pessoas. Mas é bom que as pessoas aqui estejam atentas ao interesse de cada um.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado que seja o mais sucinto possível. A Presidência, sem tolher a iniciativa de nenhum parlamentar e suas prerrogativas, chama a atenção do Plenário porque a matéria já teve entendimento. Há o requerimento do autor do projeto pedindo o adiamento de discussão, e há outras matérias importantes na pauta. A Presidência faz um apelo aos ilustres parlamentares para que, respeitando a iniciativa de todos eles, possamos avançar no cumprimento da pauta.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Sr. Presidente, V. Exa. cassou a minha palavra e não me deixou concluir.

O Sr. Presidente - Absolutamente. A Presidência jamais praticou qualquer iniciativa autoritária. Apenas fez um apelo para que o ilustre parlamentar fosse o mais sucinto possível.

O Deputado Sargento Rodrigues* - Perfeitamente, vou concluir. Gostaria, Sr. Presidente, que, durante o próximo ano, as ilustres Deputadas e os ilustres Deputados consultassem os Deputados médicos, que conhecem exatamente o efeito da bebida alcoólica. Temos, nesta Casa, renomados médicos exercendo mandato, como o Deputado Doutor Viana e tantos outros.

O Sr. Presidente - Caro Deputado, a matéria será objeto de análise de mérito. Portanto, reitero o meu apelo.

Questões de Ordem

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, serei sucinto e não me delongarei, atendendo ao apelo de V. Exa. Queria dizer que a decisão de V. Exa. foi tão acertada, tão acertada, que, se prevalecer essa tese de a emenda, no Plenário, ser apresentada e apreciada, vamos revogar o dispositivo do Regimento da anexação de projetos. Estaremos atropelando aqui o projeto do Deputado Alencar da Silveira Jr., que está sendo discutido nas comissões. Se um Deputado pudesse apresentar uma emenda tratando do mesmo assunto, estaríamos suprimindo a apreciação daquele projeto que trata exatamente do assunto. V. Exa. acertou, na minha opinião, e o Deputado Gustavo Valadares teve a humildade de reconhecer esse acerto de V. Exa. De fato, não se pode atropelar um projeto que já está em tramitação, senão estaria prejudicada a anexação de novas matérias tratando do tema. Seria um atropelo. Portanto, V. Exa. tem inteira razão. Na minha opinião, acertou e aplicou, na integralidade, o que diz o Regimento Interno.

O Deputado Vanderlei Miranda - Sr. Presidente, atendendo à solicitação de V. Exa. em relação ao andamento da reunião, permita-me usar o tempo de, no máximo, 1 minuto, apenas para parabenizá-lo pela postura, pelo equilíbrio, pela sensatez e, com toda a certeza, pela maneira ilibada com que V. Exa. conduz os trabalhos desta Casa. Meus parabéns! Eu teria muita coisa a dizer em defesa da não-aprovação dessa emenda e do não-acatamento dela. Como a discussão será postergada, parabéns a V. Exa., mais uma vez, pela inteligente decisão.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Júlio, solicitando o adiamento da discussão do Projeto de Lei nº 389/2007. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 641/2007, do Deputado Paulo Guedes, que dispõe sobre a reserva de vaga para pessoa portadora de deficiência, em estágio, em órgão das administrações públicas direta e indireta do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 641/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 700/2007, do Deputado Sargento Rodrigues, que estabelece normas de segurança para a carga e descarga de valores em estabelecimentos financeiros e dá outras providências. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 700/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 817/2007, do Deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Conselho Central Nossa Senhora da Piedade de Caeté da Sociedade São Vicente de Paulo imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 885/2007, do Deputado Zezé Perrella, que destina assentos a idosos e deficientes físicos nos terminais rodoviários localizados no Estado. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 885/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.116/2007, da Deputada Ana Maria Resende, que estabelece normas para o uso alternativo do solo de mata seca. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Irani Barbosa.

- O Deputado Irani Barbosa profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Gil Pereira - Sr. Presidente, peço 2 minutos para entendimento, antes de começarmos a votação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Não há outros oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.116/2007

Dispõe sobre a alteração do uso do solo nas áreas de ocorrência de mata seca.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A alteração do uso do solo nos locais de ocorrência de mata seca obedecerá ao disposto nesta lei.

§ 1º - Para efeitos desta lei, considera-se mata seca o complexo vegetacional que compreende a floresta estacional decidual, a caatinga arbórea e a caatinga hiperxerófila.

§ 2º - O disposto nesta lei não se aplica às áreas de ocorrência de floresta estacional decidual sob domínio da mata atlântica, regidas pela Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Fica permitida a alteração do uso do solo para implantação de projeto agropecuário sustentável em 60% (sessenta por cento) da área total de propriedade rural onde ocorra mata seca em fase primária e que apresente cobertura florestal remanescente nativa igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da área total.

Parágrafo único - Nas propriedades em que não ocorra o previsto no "caput" deste artigo, a supressão dos estágios sucessoriais inicial, médio e avançado da mata seca, para implantação de projeto agropecuário sustentável, será permitida em 70% (setenta por cento) da área total da propriedade.

Art. 3º - O uso alternativo do solo nas áreas de mata seca incluídas no Projeto Jaíba obedecerá às condicionantes aprovadas em seu licenciamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

Ana Maria Resende - Paulo Guedes - Gil Pereira.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentado ao projeto um substitutivo dos Deputados Paulo Guedes, Gil Pereira e Ana Maria Resende, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votado independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando a inversão na preferência da votação, de modo que o Substitutivo nº 2 seja apreciado em 1º lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está ratificada a aprovação do requerimento. Em votação, o Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que não registraram sua presença no painel que o façam neste momento.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Ademir Lucas - Só para justificar, Sr. Presidente. Não consegui marcar. Ademir Lucas, presente. Voto "sim".

O Sr. Presidente - Está registrado o voto de V. Exa. Votaram "sim" 32 Deputados. Votaram "não" 13 Deputados. Houve 2 votos em branco. Está ratificada a aprovação do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.116/2007 na forma do Substitutivo nº 2 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Almir Paraca - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, queremos fazer declaração de voto em nome das Bancadas do PT e do PCdoB, afirmando que nos posicionamos contrariamente ao substitutivo, apesar de termos feito esforços de entendimento para desobstruir e permitir que pudéssemos marchar, como estamos fazendo, para a conclusão dos trabalhos, por entendermos que precisávamos avançar além do que conquistamos com a negociação, que resultou no substitutivo que acaba de ser aprovado pelo Plenário. Quero fazer uma analogia. Assistimos, ontem e anteontem, a uma intervenção sistemática de dois Deputados na discussão do projeto da Justiça Militar. Aliás, o Deputado Durval Ângelo foi um dos que insistiu muito no fato de termos 59 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e, ainda hoje, estarmos num processo de consolidação, de afirmação e de transformação dos preceitos, dos princípios universais, fazendo com que estes pudessem ser, paulatinamente, incorporados à vida social, ao cotidiano das nossas comunidades. Precisamos proceder da mesma maneira no que diz respeito aos direitos ambientais. Assistimos, nesta Casa, também com muita frequência, às manifestações cotidianas de defesa ao meio ambiente. Praticamente cada um de nós já se manifestou, já se pronunciou, num momento ou em outro, a favor do meio ambiente, defendendo mudanças de posturas e de comportamento para superarmos a crise ambiental instalada em todo o planeta. Num momento como este, de transformação dos nossos discursos e das nossas intenções em preceitos legais, em preceitos normativos, que efetivamente façam com que esses discursos não fiquem só no campo do discurso e do ideal, infelizmente perdemos oportunidades de avançar. Mais uma vez, isso ocorreu. Entendemos os argumentos da Bancada do Norte. Entendemos que essa região está sofrida, principalmente neste momento. Tivemos recentemente o problema das cianobactérias, que poluíram o Rio São Francisco e agrediram fortemente, intensamente toda a população ribeirinha. Há também a seca que assola a região. A chuva, agora, felizmente a está amenizando. Mais de 150 mil cabeças de gado morreram. Entendemos isso. Há também o terremoto recente. Mas sabemos que parcela substancial dessa crise ambiental que agride o Norte de Minas se deve também ao desmatamento desenfreado da região e à matéria em discussão, a mata seca. Hoje pela manhã, falamos com Humberto Candeias, que disse que só restam 10% de mata nativa no bioma da mata seca no Norte de Minas. Portanto, a polêmica que se instalou aqui - e queremos chamar atenção para dizer que não é verdadeira essa argumentação de que se agrediria e se impediria o desenvolvimento do Norte de Minas se aprovassemos o Substitutivo nº 1, que foi vencido em 1º turno. Isso é uma falácia, porque a polêmica se instalou em torno de 3% da área de mata seca do Norte de Minas, porque 60% de 10%, que é o remanescente de mata nativa da mata seca no Norte de Minas, representam 6% da área total de mata seca. No substitutivo que veio da Comissão de Agropecuária eram 3%. Estávamos lutando para recuperar o vencido em 1º turno, acrescentando mais 3%. Por isso, não tivemos acordo. O substitutivo não contempla plenamente as posições do PT e do PCdoB. Por isso, a nossa declaração de voto contrário ao substitutivo que acaba de ser aprovado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável a esse substitutivo, não só o voto, mas também assinei o substitutivo, apesar de ser da Bancada do PT, que me liberou. Sou do Norte de Minas e conheço a situação de perto. Digo mais: apesar de aprovado o substitutivo, isso ainda não nos conforta totalmente, porque foi fruto de uma intensa negociação com a Secretaria de Meio Ambiente e com várias forças aqui, na Casa. Apesar da aprovação desse substitutivo, continuaremos lutando para que haja uma legislação que vigore em todo o Estado, e que não seja diferenciada para o Norte de Minas, como estão querendo impor a Secretaria de Meio Ambiente e o IEF. Sei que ainda é pouco, nossa região queria ter tratamento igual, 20 ou 80, como é nas demais regiões. Infelizmente, com a legislação atual, o IEF vem tratando os nossos produtores na região como bem entende. Lá eles ditam a lei todo dia. Portanto, a aprovação desse substitutivo não é ainda o que queremos, mas já é um avanço para frear a atuação do IEF em nossa região, que vem fazendo atuações de maneira irregular, invadindo as propriedades, criando decretos e leis. Enfim, esperamos que daqui para a frente a região seja respeitada. Esses mesmos órgãos de meio ambiente não foram tão taxativos com as outras regiões do Estado, como o Triângulo Mineiro, o Sul de Minas, onde já desmataram tudo. No que se refere ao Norte de Minas, além de a região não ser privilegiada pelo Orçamento do Estado, todos os governos que passaram pelo Estado, na hora de dividir os recursos e levar os investimentos, levaram para a região metropolitana, para o Triângulo Mineiro, para o Vale do Aço e para regiões ricas. Nossa região continua exportando, sim, mão-de-obra barata para cortar cana no Sul de Minas, para colher café e cortar cana no Triângulo Mineiro. Não admitimos isso. A bancada do Norte de Minas, independentemente da questão partidária, está unida quanto a defender nossa região. Continuaremos nessa luta e nessa defesa. Tramita nesta Casa um projeto regulamentando a questão da reserva legal. Faremos de tudo para votá-lo no primeiro semestre do próximo ano, para que possamos, de forma definitiva, regulamentar essa questão valorizando a propriedade do Norte de Minas e deixando que a especulação que ocorre lá... Há pessoas desmatando no Sul de Minas, no Triângulo, em todas as regiões e comprando reserva legal no Norte de Minas, região que precisa produzir, gerar emprego e renda. Lá também há gente. É por isso que a bancada do Norte de Minas está unida em defesa da nossa região. Vamos levantar a voz e fazer o enfrentamento necessário. Somos defensores, sim, do meio ambiente, mas com sustentabilidade. Antes, defendemos o ser humano, as pessoas que estão passando fome por falta de oportunidade e nunca foram olhadas pelo governo do Estado, que sempre privilegiou, na hora de investir, as indústrias, que vêm para Betim ou Contagem, Vale do Aço e Triângulo. Precisamos de usina de álcool no Norte de Minas, precisamos produzir e dar oportunidade também à gente da nossa região. Apesar de tudo, acho que houve consenso e avanço aqui, hoje. Pelo menos agora temos regras claras para tratar esse assunto na nossa região, uma vez que o IEF estava fazendo suas próprias leis, ditando suas próprias regras, passando por cima de tudo e de todos, num enfrentamento desigual com os pequenos e médios produtores da região. Fica registrado o nosso voto favorável ao substitutivo. A luta continuará a favor de regras mais claras no que se refere à questão ambiental no Norte de Minas, à construção das barragens embargadas na região há mais de três anos pelos órgãos ambientais de Minas. Chove pouco na região. Agora, ela enfrentou nove meses de seca causticante. Os órgãos ambientais de Minas sentam-se nos processos, não concedem licenças ambientais, nossos rios estão secando, e as obras importantes de infra-estrutura da região estão paralisadas por causa desses órgãos. Portanto, agora queremos respeito e regras claras também para os mais pobres do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. É esse o nosso registro, Sr. Presidente.

O Deputado Irani Barbosa - Deputado Doutor Viana, desafio alguém aqui a me mostrar uma mata no Triângulo que não seja formada pelas seguintes espécies: cana, braquiária, pé de alface, eucalipto, pinus e pé de algodão. Alguém consegue me mostrar uma mata que tenha uma espécie nativa no Triângulo Mineiro? Peço desculpas pelo que vou falar agora. No Norte de Minas, alguém pôde dizer: "Nossos Deputados não defenderam. Entre 60% e 40% da mata nativa, conseguimos 40%. Entre 30% e 40% que haviam sido mexidos, conseguimos 30 vitoriosos". Meu Deus do céu, os senhores são valentes defensores do Norte de Minas, mas poderiam ter brigado para que o governo retirasse esse projeto e o Norte de Minas fosse respeitado. Isso é um desperício. Há menos mata atlântica do que mata seca em Minas. E a mata atlântica está sendo corroída pelas mineradoras. Vá para perto de Congonhas do Campo, de Jeceaba, Lafaiete e aqui mesmo, do lado de lá da Serra do Curral, e verá que ela está sendo cortada é no toco. E ninguém fala nada. De vez em quando vemos umas aberrações defendendo a Serra do Curral. Do lado de cá há erosão, provocada pelas mineradoras, mas a erosão que está sendo feita como na Capão Xavier... O grande defensor dessas erosões ficou aqui. Por outro lado, não viram o que estavam fazendo em Capão Xavier e não têm coragem de olhar do outro lado da montanha, para a Serra do Curral, onde está sendo formado um lago gigante, que, de uma hora para outra, poderá levar àquelas erosões e àqueles desastres que acontecem na Europa, na Itália principalmente. Estou falando da avalanche de montanhas inteiras, que vêm abaixo e sufocam e soterram cidades. Isso porque existe um lago de 250m de profundidade do outro lado da Serra do Curral, e ele ali está porque tem muita gente levando grana nisso. É a famosa corrupção, propina, para se ficar calado. Deus queira que não aconteça o desastre que está anunciado por aquela cratera, que hoje é uma lagoa, visto que tiraram toda a terra, isto é, todo o minério, e transformaram aquele local em água, que agora está infiltrando na montanha. No dia em que ocorrer um desastre, Deus queira que não aconteça nada com a vida de um dos filhos daqueles que levaram propina com aquilo. Gostaria de dizer ao Deputado Gil Pereira, por quem tenho amizade e de quem gosto muito, ao Deputado Doutor Viana, ao Deputado Arlen Santiago, ao Deputado Carlin Moura, ao meu amigo Paulo e a todos os Deputados do Norte de Minas que, se eu tivesse de colocar um dos senhores para me defender, juro que não o faria, pois vocês não servem para defender ninguém. Muito obrigado.

O Deputado Arlen Santiago - Exmo. Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer aos Deputados que têm compromisso com o desenvolvimento do Estado e que apoiaram o Norte de Minas, mesmo sem terem tido voto nessa região, como os vários Deputados do PDT, do PSDB e do DEM. Também gostaria de agradecer ao Deputado Vanderlei Jangrossi, que se reuniu com a nossa bancada para tentarmos buscar não o ideal, mas o que foi possível agora. Concordamos com o Deputado Paulo Guedes sobre a atuação do IEF e dos órgãos ambientais do Norte de Minas. Há poucos dias, levei para a Cleide um decreto do Igam, em que ficou estabelecido que, se um produtor se esquecer de fazer a outorga, terá uma multa de R\$1.500,00 por dia. Ela quase caiu para trás, e aí a multa ficou só em R\$1.500,00. Quero contar também um outro caso de uma cidade que tem um dos piores IDHs de Minas Gerais, que é São João do Paraíso. Nessa cidade, existem uns paulistas que foram para lá e ganharam muito dinheiro. Estão lá faz 18 anos. São os Meneguetti, que geram mil empregos de carteira assinada com o carvoejamento de eucalipto e a produção de essência. Agora, saíram satisfeitos porque o Aécio Neves levou 70Km de asfalto para a cidade. Além disso, fizeram mais um projeto, que gerou mais mil empregos diretos, e se submeteram a todos os caprichos dos técnicos do IEF e o aprovaram, no Copam de Belo Horizonte. E a coisa não parou por aí, visto que daí a pouco saiu uma técnica, a Josefina Antunes, que é Diretora

do IEF de Montes Claros, e foi lá, passou por cima da norma do Copam e embargou o serviço, colocando cerca de 200 a 300 pessoas para passar fome. Realmente, temos a fome no Norte de Minas, e os órgãos ambientais... Temos de concordar com o Deputado Irani Barbosa. Por que ali, em Nova Lima, em cima da serra, existe loteamento para todo lado? Por que a Prefeitura de Nova Lima aceita isso, assim como os órgãos ambientais também aceitam e até conseguiram enfrentar o sertanejo? Deputado Doutor Viana, hoje os sertanejos conseguiram aqui uma vitória, pois há mais de seis anos não conseguem produzir no Norte de Minas. Mas, a partir dessa lei aprovada agora, teremos como pelo menos tentar explorar 70%, que não é o ideal. É discriminatório. Pedimos desculpas aos companheiros que estão-se estendendo por nossa declaração de voto. A nossa vontade - Irani Barbosa também tem razão - era o enfrentamento. No enfrentamento, vários companheiros, que aliás votaram a favor do povo do Norte de Minas, teriam de ficar aqui na sexta-feira, no sábado e no domingo, e estávamos dispostos a isso, mas presenciamos a intransigência da Bancada do PT, que, por exemplo, não se preocupa que a Votorantim vá para Paracatu e monte uma indústria que gere emprego. Nós somos favoráveis a isso. Mas eles não se posicionaram contra, não tentaram embargar, não foram ao Ministério Público, e várias outras situações. Esse foi o acordo possível para que essa votação fosse feita ainda este ano e o povo do Norte de Minas pudesse trabalhar. Estaremos atentos e muito atentos, pois fazem uma reforma agrária, como o assentamento corrente de Várzea da Palma, colocam 280 pessoas, e o problema é de quem? Daquele que dá a água para o povo de lá, o Arlen Santiago, o Gil Pereira, o Luiz Tadeu Leite, o Carlos Pimenta, a Ana Maria, o Paulo Guedes. Somos nós que temos de resolver esses problemas. Então, não há compromisso com o desenvolvimento. É por isso que Indaiatuba, Ribeirão Preto, que não têm nenhuma mata, estão cheios de norte-mineiros, como também Patrocínio e Uberlândia. As nossas casas estão vazias. O censo determinou e fez com que a maioria das cidades perdessem população, pois não podemos trabalhar. Temos um Município chamado Bonito de Minas com 70%, 80% de mata preservada e a fome grassando por lá para todos os lados, porque o povo não tinha como trabalhar. Alguns Deputados que foram contra dizem que conhecem Bonito de Minas. Conhecem, mas não estão lá para resolver o problema da fome e da necessidade de trabalho daquela população. Esse, caros amigos do Norte de Minas, foi o acordo possível, e é pouco. Continuaremos lutando para que ele seja ampliado. O Norte de Minas, sempre tão discriminado, está agora sendo discriminado por aqueles que votaram contra esse projeto; anotaremos o nome deles, pois nas eleições vão lá buscar o votinho. O povo será informado disso. Esse foi o acordo possível. Continuaremos na luta para que os órgãos ambientais não decretem, não legislem. De agora em diante acompanharemos isso. Se o IEF quer realmente o enfrentamento com o norte-mineiro, vamo-nos encontrar na bancada para lutar. Agradeço àqueles que entenderam a nossa dor. Cuidado, caros amigos do Norte de Minas, com aqueles que não querem que vocês trabalhem e se desenvolvam. Olhem o painel de votação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Gil Pereira - Inicialmente quero, em poucas palavras, dizer ao Deputado Irani Barbosa que há um ditado que diz que muitas vezes o sapateiro não pode ir além das sandálias. Quero que ele tenha respeito com o povo do Norte de Minas, com essa bancada valorosa - abro parêntese para o Deputado Paulo Guedes, que, mesmo pertencendo à Bancada do PT, lutou por esse projeto. Quero fazer coro com as palavras do Paulo, do Arlen e dizer que em 2 de abril nos reunimos - representantes do sindicato rural, da Secretaria de Meio Ambiente, da Secretaria de Agricultura, vários Deputados - com o Vice-Governador, Prof. Anastasia, pois havia um fato novo, a Deliberação nº 72, que caiu em dezembro de 2006, e precisávamos dessa nova regulamentação. O Atlas fala que, dos 7.600.000ha de mata seca em Minas Gerais, 6.500.000ha estão no Norte de Minas, portanto precisamos de lei específica para a mata seca. Então, os órgãos ambientais e a Secretaria de Meio Ambiente, com a coordenação do Prof. Anastasia, chegaram ao entendimento de que seria um avanço para a região, embora pequeno, colocar 70 e 30, e hoje, por um entendimento, nas matas primárias, 60 e 40. O Norte de Minas clama pela atenção de todos os Deputados. Agradeço àqueles que votaram e peço uma reflexão aos que não votaram. Não há ninguém para conhecer melhor aquela região do que quem convive com seus problemas, e oito Deputados foram eleitos lá - são votos distritais, pois nasceram, moram e trabalham lá, e suas famílias estão lá. Fazer leis dentro de ambientes com ar-condicionado, de institutos, é muito fácil. Quero que vão lá para a base. Por isso, com máximo respeito, faço um apelo à coligação do PT e do PCdoB, cujos Deputados são ambientalistas como eu, que defendo a revitalização de todas as bacias, principalmente a do São Francisco. Se hoje temos um rio degradado, isso se deve a uma questão centenária. Se alguns não sabem, há mais de três séculos havia 40 Benjamins Guimarães subindo e descendo o rio, trazendo o desenvolvimento, o povo do Nordeste, os estrangeiros, para Belo Horizonte, São Paulo e os outros Estados da Federação. Como não havia lenha, eles a cortavam da beira do São Francisco, ou seja, a degradação não é apenas de um século, mas de mais de três. Apelo à Bancada do PT, que tem muito prestígio com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a quem respeito enormemente. Solicito que essa Bancada marque uma audiência com ele, para que nos ajude como o Governador Aécio Neves, com os recursos que tiver, pois o governo federal arrecada 74% de todos os recursos do País. Nessa audiência iremos pedir-lhe recursos para revitalizar o São Francisco: colocar rede de esgoto e ETE, recuperar as matas ciliares, construir pequenas barragens etc. Isso já foi iniciado pelo Ministério da Integração Nacional, embora o dinheiro ainda não tenha chegado a quase nenhuma cidade. A Copasa está fazendo melhoramentos aqui com seus próprios recursos. Pedimos, portanto, o apoio do PT para revitalizarmos todas as microbacias do Rio São Francisco. Vamos, unidos, sempre votar em ações para o desenvolvimento do Norte de Minas. Se as outras regiões são desenvolvidas, isso se deve ao fato de ter saído muito carvão de lá, já que não havia uma lei ambiental. Se existisse uma há mais tempo, essa região não estaria tão carente como hoje. Solicitamos seu apoio. Vamos refletir e pensar em repassar o dinheiro que o Sul de Minas, o Triângulo Mineiro, a Zona da Mata e a região central possuem. Vamos passar um bocado pelo projeto do nosso Deputado Dinis Pinheiro, pela Lei Robin Hood. Não estamos tirando das outras regiões o dinheiro que for para lá, mas, devolvendo a quem de direito. Agradeço a todos que votaram e faço esse apelo aos Deputados do PT a fim de que marquem uma audiência com o Presidente Lula o mais rápido possível para conseguirmos recursos para a revitalização da bacia do São Francisco.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, nestes poucos minutos que tenho, quero primeiramente dizer ao meu amigo e companheiro Irani Barbosa, com quem tenho uma convivência de tantos anos, que não saio daqui com a cabeça baixa. Há um ano estamos numa briga insana com o pessoal da área de meio ambiente cujos chefes pertencem ao quadro das instituições. Não há renovação, não há recrutamento amplo de pessoas de cabeça aberta, de visão ampla. É aquele grupinho de sempre, que, entra governo, sai governo, está nas mesmas bocas defendendo as mesmas idéias. Estou dizendo isso aqui publicamente como já disse várias vezes em reuniões do Copam e do IEF. Junto com esses órgãos, estão ambientalistas, xiitas ambientalistas que não têm nenhum tipo de noção ou de experiência na nossa região. É fácil fazer críticas, principalmente em se tratando de pessoas que não participaram de nenhuma dessas reuniões. Vêm cá e fazem suas críticas apresentando as coisas com tanta simplicidade... Saio com a cabeça erguida porque, há quatro anos, Presidente, a nossa região está proibida de crescer. Eu falava isso com alguns companheiros Deputados do PT. Nessa pressa de apresentar soluções ambientais, desconheciam a realidade da nossa região. Não foram à região, estão querendo apenas que conste no papel algumas ações do meio ambiente. A nossa região clama por socorro. Há quatro anos nossa região está parada. Nossas terras estão servindo para fazer reservas dos ricos do Triângulo Mineiro, das pessoas que plantam o capim, a soja, das monoculturas. Compram as terras a preço de banana e vêm com discursos de defensores da liberdade e da ecologia. Saímos daqui com a cabeça erguida pelo trabalho de um ano de luta e de enfrentamento. Espero agora, Deputado Alberto Pinto Coelho, que essa lei possa valer, porque não faltarão pessoas que irão querer dar nova interpretação à nossa legislação. Vão querer ser os donos da verdade, como têm sido até agora. Construímos um projeto possível e esperamos poder avançar no ano que vem no projeto que vai tramitar nesta Casa proibindo a reserva legal de áreas que já estão devastadas no Norte de Minas. O Norte de Minas precisa de áreas para produzir e crescer. Espero que essas pessoas que detêm o monopólio, que muitas vezes querem falar mais alto que o governo e o próprio Secretário, respeitem a lei que foi votada nesta Casa. Que nossa lei se faça valer para que o povo possa plantar e comer, para que o povo possa ter acesso à terra, à água, à vida. Lá o povo está morrendo de sede por causa da seca e de fome, por causa desses falsos defensores da ecologia, que defendem coisa nenhuma, defendem apenas idéias retrógradas. Então, neste momento saio de cabeça erguida. Lutamos muito para conseguir esse projeto e vamos continuar a lutar muito ao lado do companheiro Alexandre Viana, Júlio Pereira, Carlos Genuíno, dos companheiros que verdadeiramente representam o trabalhador do campo do Norte de Minas. Contem com a nossa bancada. A bancada não sai diminuída, sai triste porque essas pessoas que têm a caneta e o poder nas mãos não nos deixaram avançar como gostaríamos. Essa é nossa primeira vitória no primeiro "round" de uma briga que vai perdurar. Tenho certeza absoluta de que, no ano que vem, quando voltarmos ao enfrentamento, continuaremos a defender o Norte de Minas, que para muitos é apenas uma cena que se vê na televisão, mas que, para nós, é uma região cuja realidade vivemos no dia-a-dia e que defendemos com unhas e dentes e com garra, porque é a região que nos trouxe para esta Casa.

O Deputado Luiz Tadeu Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero agradecer aos Deputados que votaram favoravelmente a esse projeto, assim como quero parabenizar a esta Casa, porque parece que é um projeto que chamou a atenção do Legislativo Estadual. Deputados de diversas regiões do Estado passaram a se preocupar com o Norte de Minas. Isso é importante porque a nossa região precisa de parceiros, de mais parlamentares preocupando-se conosco. A maior discriminação do nosso Estado está na região do Norte de Minas e no Jequitinhonha, principalmente. Temos lutado pela redução das desigualdades regionais. Essa é uma meta que ouvi o Governador Aécio Neves dizer ser importante para nosso Estado. Trata-se de aumentar a atenção sobre nossa região. A questão da mata seca tem sido muito discutida, na Casa,

em Montes Claros e nas cidades da região, como fundamental ao nosso progresso. Vemos no projeto uma evolução; se não o votássemos hoje, persistir como estava ou está até hoje seria pior. Hoje os órgãos de proteção ambiental estão fazendo verdadeira perseguição contra a classe rural e os fazendeiros do Norte de Minas, porque não existe limite. A questão da mata seca está submetida à legislação federal, que é muito ampla e deixa na mão da fiscalização o acompanhamento para definir onde se pode e onde não se pode desmatar, onde se pode e onde não se pode aproveitar. Já existem os interesses subalternos, a corrupção, a falcatura, por meio dos quais, muitas vezes, conseguem-se, de formas inconfessáveis, autorizações para desmate. Agora, com a aprovação dessa lei, pelo menos há um parâmetro de se utilizar até 60% nas matas primárias e 70% nas já utilizadas. Agora pelo menos existe um número que a fiscalização terá de obedecer. É melhor ter claro que se podem utilizar até 60% nas matas primárias ou até 70% nas matas secundárias e terciárias do que deixar na mão do fiscal, daquele que tem a caneta para decidir, de acordo com sua própria vontade. Mas claro que não agrada à classe rural o projeto aqui aprovado. Compartilho da preocupação dos proprietários rurais que estão impedidos de utilizar as suas posses para a produção. Assim as terras do Norte de Minas ficam desvalorizadas. Mas é nossa preocupação, e, para o próximo ano legislativo, comprometo-me a conversar com os Deputados da bancada do Norte e com os demais parlamentares. Peço até o apoio do Deputado Irani Barbosa, experiente no acompanhamento dos assuntos e dos projetos nesta Casa, para que formemos uma corrente de apoio à classe rural no Norte de Minas. E que, no início do próximo ano, continuemos com a luta, entrando com um projeto de lei que coloque essa situação que hoje foi conseguida em níveis iguais ao restante do Estado. Diria que conseguimos o que hoje foi possível. É um avanço, uma garantia, um limite. Mas, no próximo ano, essa bancada poderá juntar-se aos demais parlamentares desta Casa para apresentar um projeto e lutar com calma, para conseguirmos, ainda no primeiro semestre, um limite maior de utilização dessas terras na região do Norte de Minas. Estou muito à vontade para falar sobre isso e não poderia votar contra o projeto porque estaria negando um limite que garantisse ao produtor rural do Norte de Minas a utilização desse imóvel. Não poderia votar contra por essas razões e não poderia votar a favor porque deixou realmente a desejar o que se conseguiu como fruto do resultado e da presença, nesta Casa, desse projeto. Abstive-me de votar para ter o direito de voltar com o projeto no ano que vem, com a bancada do Norte, para conseguirmos os níveis aceitáveis de acordo com o que deseja a nossa região. Portanto, para mim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o resultado não foi satisfatório, também não estou feliz, não dá para comemorá-lo, porque foi fruto de um acordo que feriu os interesses da região do Norte de Minas. Nesse protesto, trago o meu compromisso para que, no próximo ano, nas primeiras reuniões, possamos, depois de debater com as lideranças rurais do Norte de Minas, com os quais temos compromisso de trabalho, ter oportunidade de voltar ao assunto. É um primeiro "round", uma primeira etapa, e a luta continua no ano que vem, se Deus quiser. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Padre João - Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria dizer que sou Deputado dos 853 Municípios. Enquanto tiver o voto distrital, não abrirei mão da prerrogativa de me manifestar sobre qualquer projeto que tramita aqui em relação à regional. Em segundo lugar, votamos contra o projeto e favoravelmente ao povo do Norte mineiro, aliás, não só do Norte, mas do Jequitinhonha e do Mucuri. De fato, o povo do Norte de Minas, o agricultor familiar, é favorável à preservação e quer a mata seca, o cerrado e a caatinga. Pergunto aos Deputados que se dizem da bancada se conhecem o Centro de Agricultura Alternativa - CAA -, que, com técnicas específicas, leva os agricultores familiares, com a convivência do semi-árido; e o CAV, em Turmalina e em Minas Novas. Infelizmente, às vezes o governo nos quer calar. Lamentavelmente foram os próprios colegas Deputados que nos impediram de falar aqui antes de encaminhar o projeto. No nosso acordo, todos estariam livres para encaminhar a votação, porque estaríamos mostrando quantos... Na verdade, só na bacia... não ultrapassa o total de 2.000.000ha. Há uma incoerência, Deputado Gil Pereira - aliás, espero que V. Exa. esteja no Plenário -, quando V. Exas. defendem o São Francisco, ou seja, são contra a sua transposição. Vejam bem. O que garante a recarga das águas do São Francisco é a mata seca. Sabem quantos milhões de hectares estão na bacia do São Francisco, que, aliás, é mata seca? São 1.510.258ha. De 2003 para 2005, somente na bacia do São Francisco, foram desmatados 4.339ha, ou seja, 4.300 campos de futebol. O que é isso? Quem está em defesa do São Francisco? Quem garante, de fato, a recarga e a renovação das águas do São Francisco é a mata seca. Embora ela tenha esse nome porque perde toda a folhagem no inverno, tem um papel fundamental de segurar as águas e não permitir o assoreamento. Como está lá, no Rio Pardo de Minas são 69.325ha. Isso em 2003, porque, em 2005, são apenas 68.354ha, ou seja, um desmatamento de 971ha. Sem falar no Mucuri. Temos de ser coerentes em todas as ações. A real defesa do Norte de Minas é tratar com diferença sim. Ela é diferente. Se não fosse reconhecido assim por este governo, não teria criado uma secretaria especial para o desenvolvimento do Norte e do Mucuri, nem o Idene, para dar tratamento diferenciado ao semi-árido. A constituição do terreno lá é diferente, pois, uma vez que é desmatado, torna-se deserto. Na própria área do Jaíba, houve desmatamento, e não há irrigação. Se sairmos da área rica do Jaíba e viajarmos mais 40km onde não há irrigação, veremos que já é deserto, e, embora tenham seus lotes, as famílias estão passando fome. Portanto, nesse sentido, votamos contra o projeto e favoravelmente ao povo do Norte de Minas; aliás, não só favorável ao povo do Norte de Minas, mas também à vida, ao Brasil, ao planeta. Essa é a nossa convicção: onde está a vida, há presença de Deus e amor. É por isso que fomos contrários ao projeto, mas favoráveis à vida, ao povo do Norte de Minas, que tem alternativa para a convivência no semi-árido. É uma das regiões mais ricas em relação aos frutos do cerrado. Há uma grande riqueza ali. Há riqueza cultural, que precisa ser mais valorizada. Há os frutos do cerrado, que não há em lugar nenhum, somente naquela região. Quem não gostaria de desfrutar do pequi, da cagaita e de tantos produtos que existem somente lá? É nesse sentido que somos contrários ao projeto. Gostaríamos que houvesse uma maior área de preservação, que fossem pelo menos 60% de área de preservação e 40% de área agricultável. Além disso, tínhamos de garantir que fossem agricultáveis também as áreas devastadas e que estão lá abandonadas. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Muito obrigado. Sr. Presidente, desde pequeno escuto um ditado que diz o seguinte: "Ajudar quem Deus não ajudar é querer ser melhor do que Deus". Se Deus estiver castigando uma pessoa e interferimos naquele castigo, Ele passará a sua ira para quem interferiu nos desígnios d'Ele. Há um outro ditado que diz: "Quem está acostumado a comer migalha, se lhe derem o pão inteiro, morrerá engasgado". Eram só essas considerações, Sr. Presidente.

O Deputado Arlen Santiago - Quero ressaltar aqui como o Deputado Padre João está se especializando tanto no Norte de Minas. Provavelmente é porque não está dando muita atenção à região dele, que está sendo toda esburacada, como Congonhas e o Quadrilátero Ferrífero, acabando-se com tudo. Então V. Exa. está se especializando muito bem. Quero dar um exemplo de uma cidade citada aqui, Rio Pardo de Minas. O povo nessa localidade está sem água para beber. Fiz uma requisição ao Igam, a fim de liberarem água do Parque de Serra Nova para que a população pudesse beber. Essa água vai para o Rio Pardo e, em seguida, para o mar. O Igam pediu ao IEF para fazer a avaliação. Na avaliação, disseram que a quantidade de água que a comunidade tem é suficiente para eles beberem razoavelmente. Mas é provável que esta não dê para lavar roupa ou cozinhar. Então continuarão deixando a água do Parque de Serra Nova ir para o Rio Pardo. É esse o desenvolvimento que se quer? Então não concordamos com as posições de V. Exa., que está se especializando no Norte de Minas. Queremos que V. Exa. venha para a bancada do Norte de Minas. E os buracos na região em que V. Exa. é votado? Não estou vendo aqui, Deputado, uma posição coerente. Agora o CAA, no Norte de Minas, não responde por 0,0001 dos habitantes. Recebi, inclusive, uma denúncia anônima de que o CAA teria recebido recursos vultuosos do governo federal para desenvolver um projeto de biodiesel. Ninguém o viu! Ele não existe. Então esse CAA tão importante, de que o Padre João falou, não responde por zero vírgula alguma outra coisa. O ocorre é que os grandes empreendimentos, a exemplo do que tem acontecido na região do Padre João, lá em Nova Lima, conseguem aprovação. Quem não consegue são os coitados da mata seca, no Norte de Minas, que têm 10alq., 5ha, onde, se passar um rio, não há mais nada. E os projetos de assentamento que estão sendo feitos preferencialmente no Norte de Minas, que atendem 280 famílias, mas onde Inkra não fura um poço artesiano? Temos de debater isso. É hora de serenarmos os ânimos e não fazermos discursos simplesmente pelos discursos de uma falsa ação preservacionista que não acontece em muitos lugares do Estado, como é comprovado aqui, em Capitão Xavier e tantos outros lugares. Sr. Presidente, encerro pedindo que os ânimos sejam serenados. Quero dizer que 1% do dinheiro da transposição do São Francisco resolveria muitos problemas da agricultura familiar, que está quase fazendo a falência de todos os agricultores familiares do Norte de Minas.

O Deputado Paulo Guedes - Sr. Presidente, quero ressaltar como já havia falado no início e já foi colocado pelo Deputado Gil Pereira e outros companheiros que a decisão tomada aqui, hoje, não nos alegra tanto. Pelo contrário, estamos votando a favor, mas inconformados, porque queríamos o mesmo tratamento que as outras regiões têm. Infelizmente, esse foi o acordo que conseguimos. Por esse motivo, votamos favoravelmente a esse projeto. Gostaria também de fazer a defesa, porque a nossa bancada foi citada de forma desrespeitosa pelo colega Irani Barbosa. Temos feito o máximo para defender aquela região. Gostaria de dizer que precisamos cobrar também do governo do Estado. Vi muita cobrança do governo federal pela transposição, mas quero discordar do colega Arlen Santiago. Da mesma forma, o governo federal não está colocando apenas 1%, estamos colocando 25% dos valores da transposição, porque são R\$4.500.000.000,00 que serão gastos. E o governo federal já está colocando R\$1.000.000.000,00 para a revitalização do Rio São Francisco, ao contrário do governo de Minas, que está gastando

R\$1.000.000.000,00 para a construção do centro administrativo. Gostaríamos que o governo do Estado pegasse pelo menos R\$250.000.000,00 do centro administrativo, colocasse na revitalização, tratasse o esgoto de Belo Horizonte e parasse de jogar esse nojo no Rio São Francisco. É bom que isso fique bem claro aqui. Sr. Presidente, concluindo, gostaria de fazer também a defesa do CAA, um grupo de pessoas sérias e que realiza excelente trabalho no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha. São pessoas que trabalham de forma voluntária e têm feito a diferença juntamente com a ASA. Fez um trabalho excelente na construção de cisternas, ao contrário do Idene, órgão do governo do Estado, que apanhou R\$5.000.000,00 do governo federal, mas até hoje não construiu uma cisterna. Queremos fazer essa cobrança, de público. Muito obrigado.

O Deputado Gil Pereira - Quero apenas dizer ao Padre João que, em Montes Claros, há dois bispos, o emérito D. Geraldo, que, por mais de 50 anos - e o senhor o conhece muito bem - é um grande pastor na nossa região. E agora foi o outro pastor, D. Luiz Alberto. Os dois escreveram uma carta para o Presidente Lula e para o D. Cappio, pedindo a revitalização do São Francisco. E foram mais longe: os bispos pediram que parassem com a transposição. O Deputado Padre João disse que os Deputados não estão entendendo, mas quero dizer que a Igreja Católica, por meio de seus maiores pastores da região, estão realmente a favor dos Deputados e do povo daquela região. Repito, mais uma vez, queremos o apoio desses valorosos Deputados do PT e do PCdoB, para conseguirmos uma audiência do Presidente Lula com o Governador Aécio Neves, a fim de trazermos recursos para revitalizar a bacia do São Francisco, que realmente avançará muito no Norte de Minas e no Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.745/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Claro dos Poções o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.745/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2007, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- pausa.) Aprovado.

O Deputado Irani Barbosa - Solicito verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Deputado Inácio Franco - Registro o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O Deputado Eros Biondini - Registro o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O Deputado Weliton Prado - Registro o meu voto "sim", Sr. Presidente.

O Deputado Célio Moreira - O senhor poderia registrar o meu voto "sim", Sr. Presidente?

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, registro o meu "sim", porque não foi possível marcá-lo.

O Sr. Presidente - Estão registrados os votos de V. Exas. Votaram "sim" 43 Deputados. Não houve voto contrário. Está ratificada a aprovação do projeto. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.760/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, o pessoal me perguntou se estou fazendo obstrução. Quero dizer que, absolutamente, não estou obstruindo. Apenas estou na posição de escoteiro. Sempre alerta? Sempre alerta. O pessoal deve ficar esperto. Alguns estão até cochilando.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.770/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 123, de 25/1/2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica básica da Secretaria de Fazenda; a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração direta do Poder Executivo e dá outras providências; e a Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, que dispõe sobre o Grupo de Direção e Assessoramento do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e as funções gratificadas da administração autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.770/2007 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.805/2007, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 124, de 25/1/2007, e dá outras providências - cria a assessoria técnico-consultiva na estrutura orgânica da Secretaria de Governo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.805/2007 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.854/2007, do Governador do Estado, que altera as Leis nºs 11.730, de 30/12/94, 15.301, de 10/8/2004, 15.470, de 13/1/2005, e 15.961, de 30/12/2005, e dá outras providências. O projeto dispõe sobre pontos relativos à remuneração do servidor público do Poder Executivo e sobre retificações específicas na legislação de pessoal. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte § 6º, ficando o seu § 6º transformado em § 7º:

"Art. 7º - (...)

(...)

§ 6º – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou função pública de Médico, lotado no Quadro de Pessoal da Fhemig, que cumpre jornada de trabalho semanal de doze horas poderá, mediante aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, optar pela jornada de trabalho semanal de vinte e quatro horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária."

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2007.

Doutor Rinaldo

Justificação: Faz-se necessário manter o disposto na Lei nº 15.462, de 2005, que dispõe sobre a possibilidade de garantir a todos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de Médico optarem pela ampliação da carga horária semanal de 12 para 24 horas, independentemente de terem ampliado a jornada de trabalho no período de 1º/1/2002 até a presente data, conforme previsto no art. 7º do projeto, como forma de preservar o direito adquirido previsto no § 1º do art. 9º da Lei nº 15.462, de 2005, e ainda, manter e garantir maior disponibilidade de atendimento médico na rede hospitalar da Fhemig. É certo ainda que a opção pela ampliação da jornada dependerá da necessidade e da aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Doutor Rinaldo, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Doutor Rinaldo.

- O Deputado Doutor Rinaldo profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - (- Lê a emenda.).

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.854/2007 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. A Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.876/2007, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha - e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Governador do Estado, que recebeu o nº 1, a qual foi encaminhada por meio da Mensagem nº 146/2007, recebida nesta reunião, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.876/2007 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 32/2007, da Deputada Elisa Costa, que dispõe sobre o Núcleo Estadual de Engenharia e Arquitetura Público - Neap-MG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 32/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Assuntos Municipais.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 896/2007, do Deputado Delvito Alves, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Turismo e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 896/2007 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Turismo.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.046/2007, do Deputado Carlin Moura, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.046/2007

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 5º da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - O contribuinte com débito tributário inscrito em dívida ativa até 30 de novembro de 2007 poderá quitá-lo com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), desde que apóie financeiramente projeto cultural, nos termos deste artigo."

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

João Leite

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O art. 5º da Lei nº 16.318, de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - O crédito tributário relativo ao ICMS inscrito em dívida ativa até 30 de novembro de 2007 poderá ser quitado com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor das multas e dos juros de mora, desde que o sujeito passivo apóie financeiramente a realização de projeto desportivo no Estado, nos termos desta lei."

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2007.

João Leite

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do Deputado João Leite, que receberam os nºs 1 e 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Educação para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.616/2007, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2008. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 10 a 18, 25 a 31, 33 a 37, 75 a 101, 104 a 115, 117 a 123, 126 a 132, 157 a 167, 229, 230, 241 a 265, 267 a 269, 271 a 283, 285 a 290, 343, 344, 346 a 356, 359 a 365, 367 a 372, 375 a 377, 379, 380, 387 a 397, 401, 402, 406 a 412, 414 a 416, 419 a 425, 427 a 433, 435, 438 a 443, 476, 478 a 487, 490, 495 a 516, 518, 519, 521 a 523, 527 a 535, 540 a 548, 585 a 588, 602, 604 a 627, 630 a 632, 636, 639, 646 a 653, 668, 678, 691 a 693, 695, 703, 754 e 755, apresentadas por parlamentares; as Emendas nºs 704 a 706, 710, 719, 722, 735 e 743, apresentadas pela Comissão de Participação Popular; as Emendas nºs 760 a 807, apresentadas neste parecer; a Subemenda nº 1 às Emendas nºs 3, 60, 168, 170, 239, 517, 520, 524 a 526, 578, 589, 637, 638, 640 a 642, 696, 712, 716, 717, 720, 721, 725 a 727, 730, 731, 733, 734, 736, 738, 742, 744, 747 e 751; as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 4, 169, 231, 266, 284, 345, 366, 373, 374, 378, 417, 426, 434, 477, 488 e 645; e as Subemendas nºs 1, 2 e 3 à Emenda nº 103; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 5 a 9, 19 a 24, 32, 38 a 59, 61 a 74, 102, 116, 124, 125, 133 a 156, 171 a 228, 232 a 238, 240, 270, 291 a 342, 357, 358, 381 a 386, 398 a 400, 403 a 405, 413, 418, 436, 437, 444 a 475, 489, 491 a 494, 536 a 539, 549 a 577, 579 a 584, 590 a 601, 603, 628, 629, 633 a 635, 643, 644, 654 a 667, 669 a 677, 679 a 690, 694, 697 a 702, 707 a 709, 711, 713 a 715, 718, 723, 724, 728, 729, 732, 737, 739 a 741, 745, 746, 748 a 750, 752, 753, 756 a 759. A Emenda nº 1 não possui objeto. As Emendas nºs 240, 270, 413, 412 e 603 foram retiradas pelos autores. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Carlos Mosconi.

- Os Deputados Carlos Mosconi e Weliton Prado proferem discursos, discutindo o projeto, que serão publicados em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e para a solene também de hoje, logo após a apreciação do Projeto de Lei nº 1.616/2007, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 39ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/12/2007

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Gilberto Abramo, Delvito Alves, Hely Tarquínio, Neider Moreira e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.905 e 1.918/2007 (Deputado Gilberto Abramo); 1.911, 1.914 e 1.921/2007 (Deputado Sebastião Costa); 1.910, 1.916 e 1.923/2007 (Deputado Delvito Alves); 1.906, 1.915 e 1.922/2007 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 1.907, 1.917 e 1.924/2007 (Deputado Hely Tarquínio); 1.909, 1.912 e 1.919/2007 (Deputado Sargento Rodrigues); e 1.908, 1.913 e 1.920/2007 (Deputado Neider Moreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio); e dos Projetos de Lei nºs 392e 955/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.512, 1.690/2007, este na forma do Substitutivo nº 1, e 1.716/2007, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). Os Projetos de Lei nºs 528, 1.378 e 1.706/2007 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimentos, respectivamente, dos Deputados Fábio Avelar, Gustavo Valadares e Hely Tarquínio, aprovados pela Comissão. São convertidos em diligência ao Idene o Projeto de Lei nº 1.718/2007 e à Secretaria de Fazenda o Projeto de Lei nº 1.849/2007. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e a votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 363, 1.873 e 1.896/2007 (relator: Deputado Delvito Alves); 1.405, 1.859, 1.863 e 1.878/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.683, este com a Emenda nº 1, 1.861 e 1.866/2007 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.709, 1.877 e 1.883/2007 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 1.576/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo, em virtude de redistribuição); 1.869 e 1.884/2007 (relator: Deputado Neider Moreira); 1.881/2007, este com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). O Projeto de Lei nº 1.897/2007 é retirado de pauta por falta de pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam baixados em diligência ao DER-MG os Projetos de Lei nºs 1.867, 1.870, 1.871 e 1.904/2007; ao autor os Projetos de Lei nºs 1.862, 1.868 e 1.893/2007; e ao DER-MG e ao autor o Projeto de Lei nº 1.872/2007. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a

próxima reunião extraordinária, a ser realizada no dia 19/12/2007, às 10h30m, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente, Neider Moreira, Gilberto Abramo e Hely Tarquínio.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.615/2007*

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Atendendo ao disposto no art. 68, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição mineira, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 110/2007, o projeto de lei em epígrafe, que contém o Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2008 a 2011.

Publicado em 27/9/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, em conformidade com o art. 160 da Constituição do Estado e com o art. 204 do Regimento Interno.

Em obediência ao rito previsto no § 2º do art. 204 do regimento Interno, foi concedido prazo de 20 dias para a apresentação de emendas. Foram recebidas, nesse período, 397 emendas.

Nos termos regimentais, esta Comissão passa a analisar o projeto e as emendas apresentadas.

Fundamentação

O projeto de lei do Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011 – PPAG –, em consonância com o art. 154 da Constituição do Estado, contém a operacionalização, em programas e ações, da estratégia delineada no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI –, cuja atualização, para o período 2007-2023, tramitou nesta Casa este ano, já transformada na Lei nº 17.007, de 28/9/2007. O projeto apresenta, então, as diretrizes, objetivos, indicadores, programas, ações e metas da administração pública estadual para o período 2008-2011.

Em razão da integração entre os instrumentos de planejamento do Estado – PMDI, PPAG e Lei Orçamentária para o exercício de 2008 –, a chamada "Segunda Geração do Choque de Gestão" tem como principal característica o foco nos resultados das políticas públicas. Conforme o disposto na atualização do PMDI, o modelo de gestão estratégica do Estado delimita 11 áreas de resultado¹, que se pretende atingir por meio da implementação dos programas previstos pelo PPAG. Essas áreas de resultado são sustentadas por dois pilares que também organizam programas e ações da administração pública, quais sejam, a qualidade e a inovação em gestão pública e a qualidade fiscal.

A gestão e a alocação estratégica dos recursos públicos no âmbito das áreas de resultado definidas na atualização do PMDI 2007-2023 constituem a característica essencial da proposta para o PPAG 2008-2011. Nesse contexto, foram estabelecidos três grandes conjuntos de programas, classificados quanto ao seu posicionamento no mapa estratégico do PMDI 2007- 2023. Os Programas Estruturadores representam os programas estratégicos de cada área de resultado, nos quais são alocados prioritariamente os recursos estaduais e dos quais se esperam os maiores impactos, em termos de eficiência, eficácia e efetividade da ação do Estado. Por essa razão, os programas estruturadores compõem o eixo fundamental de atuação do governo, com vistas a garantir a operacionalização dos objetivos fixados no PMDI. Os Programas Associados, por sua vez, referem-se aos programas dotados de colaboração sinérgica com os estruturadores, tendo em vista o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI e, conseqüentemente, da visão de futuro que o informa. Desse modo, esses programas devem perseguir, tanto quanto os estruturadores, os resultados finalísticos estabelecidos e esperados no âmbito de cada área de resultados. Por fim, tem-se os Programas Especiais, que não apresentam identificação evidente no mapa estratégico das áreas de resultado, mas são de suma importância para a administração estadual, na medida em que incluem as prioridades setoriais que não estão diretamente vinculadas à estratégia global do Governo. Incluem-se nesse conjunto os programas padronizados Apoio à Administração Pública – 701 – e Obrigações Especiais – 702 –, em que se destacam, respectivamente, as despesas de pessoal e as despesas com inativos; os programas desenvolvidos pelos demais Poderes; e os programas que tenham como foco a manutenção da própria máquina pública, representada por seus processos, estruturas e servidores.

A partir da perspectiva que essa classificação oferece, torna-se possível monitorar e avaliar a execução do PPAG sob a ótica estabelecida no PMDI. Dessa maneira, desencadeia-se o alinhamento efetivo dos instrumentos de planejamento constitucionalmente previstos: o PMDI, a definir o planejamento superior da administração pública estadual e os resultados a serem perseguidos; o PPAG, com a sistematização de um conjunto de programas que contribuem para a operacionalização dessa estratégia; e a Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 1.616/2007), a que compete a alocação dos recursos nas ações executadas pelo Estado.

Importa informar que esta Comissão, em conjunto com a Comissão de Participação Popular, realizou, nos dias 27/10/2007, em Araçuaí, 29/10/2007, em Frutal, 31/10/2007, em Juiz de Fora, e nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do projeto de Lei em tela. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular para apreciação, e geraram 542 propostas de ação legislativa, que concluíram pela apresentação de 123 emendas ao projeto de lei em análise (Emendas nºs 84 a 131, 140 a 174, 177 a 195 e 199 a 220).

No total, portanto, foram apresentadas 435 emendas à proposição em questão, sendo 123 oriundas de sugestões populares.

Dessa forma, acatamos as Emendas nºs 76, 175 e 360, apresentadas por parlamentares, e as Emendas nºs 88, 92, 98, 99, 106, 107, 125 a 127, 141 a 143, 146 a 152, 166, 171, 174, 187 e 200, apresentadas pela Comissão de Participação Popular. Esta Comissão procedeu a uma análise das sugestões apresentadas nas audiências públicas, inclusive aquelas que não chegaram a gerar emendas da Comissão de Participação Popular a esta proposição, verificando-se que muitas delas estavam previstas nas ações que compõem a programação do PPAG 2008-2011 e que outras poderiam contribuir para seu aprimoramento. Em razão disso, apresentamos a Emenda nº 380, resultante de emendas apresentadas pela Comissão de Participação Popular, e as Emendas nºs 379, 400, 427 a 429, 434 e 435, decorrentes do acolhimento de sugestões apresentadas nas audiências públicas. Apresentamos, ainda, diversas subemendas com o objetivo de atender às solicitações dos parlamentares e da Comissão de Participação Popular, proponentes das respectivas emendas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.615/2007 com as Emendas nºs 76, 88, 92, 98, 99, 106, 107, 125, 126, 127, 141 a 143, 146 a 152, 166, 171, 174, 175, 187, 200 e 360, apresentadas por parlamentares e pela Comissão de Participação Popular, as Emendas nºs 379 a 435, apresentadas neste parecer, as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 a 4, 6, 20, 21, 24, 37, 40 a 45, 50, 51, 58, 59, 61 a 63, 66 a 71, 73 a 75, 84, 85, 87, 94, 96, 97, 103, 104, 110, 113, 114, 116, 121, 128, 132, 134, 135, 140, 153, 156, 158, 162 a 164, 170, 172, 173, 177 a 183, 185, 191, 194, 195, 202, 205, 207, 208, 217, 220, 255, 300, 302, 310, 312, 317, 323, 330, 339, 340, 343, 346, 347, 350, 355, 361, 367 e 377, as Subemendas nºs 1 e 2 às Emendas nºs 155 e 218 e as Subemendas nºs 1, 2 e 3 à Emenda nº 210 ; e pela rejeição das Emendas nºs 5, 8 a 10, 12, 22, 23, 46, 49, 53, 60, 72, 86, 90, 91, 93, 100 a 102, 105, 108, 109, 111, 112, 115, 119, 123, 124, 129 a 131, 133, 136 a 139, 154, 157, 159, 165, 168, 176, 186, 188, 192, 193, 196, 197, 201, 203, 209, 213, 214, 221 a 223, 226 a 253, 259, 260, 264, 267, 269 a 274, 276 a 280, 282, 284 a 299, 301, 303 a 305, 311, 313, 318 a 320, 324 a 328, 332 a 334, 336 a 338, 341, 342, 349, 362 a 366, 368 a 370 e 373 a 376.

Informamos que, com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as respectivas emendas.

Informamos, ainda, que ficam prejudicadas as Emendas nº 7, 14, 26, 27, 78 a 83, 160, 161, 198, 206, 224, 225, 254, 257, 258, 275, 283, 314, 316, 321, 322, 329, 352 a 354, 356 a 359 e 371, em virtude de já estarem acolhidas na programação apresentada no projeto em análise.

As Emendas nºs 11, 13, 15 a 19, 25, 28 a 36, 38, 39, 47, 48, 52, 54 a 57, 64, 65, 77, 89, 95, 117, 118, 120, 122, 144, 145, 167, 169, 184, 189, 190, 199, 204, 211, 212, 215, 216, 219, 256, 261 a 263, 265, 266, 268, 281, 306 a 309, 315, 331, 335, 344, 345, 348, 351, 372 e 378 ficam prejudicadas pela aprovação de outras emendas e/ou subemendas.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1

Dê-se à finalidade da Ação 1125 – Ampliação da Estrutura de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Dotar os estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, processem, manipulem e comercializem carne e seus derivados de inspeção sanitária industrial na periodicidade exigida pela legislação pertinente, com atenção à adaptação de matadouros às normas exigidas, verificando sua garantia de qualidade e inocuidade, contribuindo indiretamente para a ampliação de mercados sem restrições para exportações mineiras de carne.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Dê-se à finalidade da Ação 4421 – Coordenação dos Programas e Projetos do Sistema Seapa -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Ampliar a capacidade da Seapa para formular e implementar políticas públicas para o setor rural, inclusive o setor de abate de animais, incentivando a adequação e reforma de matadouros, com o fortalecimento de mecanismos de gerenciamento de programas e projetos, e promover ações e estratégias de comunicação de forma a ampliar o relacionamento com seus diversos públicos de interesse.

SUBEMENDA Nº1 À EMENDA Nº 3

Dê-se à finalidade da Ação 4284 – Atendimento ao Ensino Fundamental -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Oferecer um sistema de ensino eficiente, inclusive com o apoio de profissionais da área de psicopedagogia, tendo em vista a baixa escolaridade e o alto índice de analfabetismo apontado nas pesquisas.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 4

Dê-se à finalidade da Ação 4286 – Atendimento do Ensino Médio -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Manter e aprimorar a qualidade do ensino médio, inclusive por meio de uma política de assistência psicopedagógica, desenvolvendo o educando, consolidando e aprofundando os conhecimentos adquiridos por ele, visando a preparação básica para o trabalho e a cidadania, para que ele seja capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 6

Dê-se à finalidade da Ação 4288 – Atendimento nas Oficinas Pedagógicas -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Proporcionar às crianças e adolescentes um local onde possam complementar sua educação, com a ampliação da jornada escolar e aprendizagem de uma atividade artesanal, inclusive com o atendimento às crianças com necessidades especiais que possam freqüentar esse local.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 20

Dê-se à finalidade da Ação 4234 – Co-financiamento de serviços e benefícios para Municípios na execução de proteção básica - a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede sócio-assistencial) na proteção social básica, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) garantindo a sobrevivência, o acolhimento, convivência e socialização de pessoas/famílias em situações de vulnerabilidade social (pobreza, privação, fragilidade de vínculos, pessoas com deficiência mental e autistas).

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 21

Dê-se à finalidade da Ação 4194 – Desenvolvimento da Educação Especial –, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Oferecer diferentes alternativas de atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais, inclusive autistas e deficientes mentais, tendo em vista sua inclusão.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 24

Dê-se à finalidade da Ação 4554 – Inclusão e Promoção Social da Pessoa com Deficiência – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Implementar meios para possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais básicas, inclusive com o desenvolvimento de programas para deficientes mentais e autistas, especialmente nas áreas de trabalho, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura, inclusão digital, contribuindo assim para a promoção social dessa parcela da população.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 37

Dê-se à Emenda nº 37 a seguinte redação:

EMENDA Nº 37

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 039 - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E INSERÇÃO REGIONAL (INCLUSIVE AGRONEGÓCIO)								
Unidade Orçamentária: 1.461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico								
Ação: 4.645 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELOS DE NEGÓCIO PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	275.000	1	299.750	2	326.728	2	356.133
Total	2	275.000	1	299.750	2	326.728	2	356.133
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	245.000	1	269.750	2	296.728	2	326.133
Jequitinhonha/Mucuri	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Norte de Minas	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	5	275.000	4	299.750	5	326.728	5	356.133

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 40

Dê-se à Emenda nº 40 a seguinte redação:

EMENDA Nº 40

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização							
Programa: 127 - Infra-estrutura Rural									
Unidade Orçamentária: 2.111 - Fundação Rural Mineira - Ruralminas									
Ação: 1.078 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS HIDRÁULICAS E DE IRRIGAÇÃO									
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.									
De: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Norte de Minas	19	100.524.070	0	0	0	0	0	0	
Jequitinhonha/ Mucuri	24	107.372.051	5	7.869.668	5	8.869.667	5	8.869.667	
Total	43	207.896.121	5	7.869.668	5	8.869.667	5	8.869.667	
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Norte de Minas	19	100.524.070	0	0	0	0	0	0	
Jequitinhonha/ Mucuri	24	107.272.051	5	7.869.668	5	8.869.667	5	8.869.667	
Rio Doce	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000	
Total	44	207.896.121	6	7.969.668	6	8.969.667	6	8.969.667	

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 41

Dê-se à Emenda nº 41 a seguinte redação:

EMENDA Nº 41

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização							
Programa: 127 - Infra-Estrutura Rural									
Unidade Orçamentária: 2111 - Fundação Rural Mineira - Ruralminas									
Ação: 4184 - Controle de Processos Erosivos no Manejo de Sub-Bacias									

Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Centro Oeste	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000
Total	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000	63	1.660.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Centro oeste	63	1.600.000	63	1.600.000	63	1.600.000	63	1.600.000
Rio Doce	5	60.000	5	60.000	5	60.000	5	60.000
Total	93	1660.000	93	1660.000	93	1660.000	93	1660.000

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 42

Dê-se à Emenda nº 42 a seguinte redação:

EMENDA Nº 42

Tipo de emenda	Alteração de Regionalização							
Programa: 127 - Infra-estrutura Rural								
Unidade Orçamentária: 2.111 - Fundação Rural Mineira - Ruralminas								
Ação: 4.465 - ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES FUNDIÁRIAS								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	3.031	6.552.092						
Total	3.031	6.552.092						

Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Norte de Minas	3.031	6.352.092	300	6.559.411	200	530.635	100	541.552
Rio Doce	100	200.000	10	20.000	5	5.000	2	2.000
Total	3.131	6.552.092	310	6.579.411	205	535.635	102	543.552

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 43

Dê-se à Emenda nº 43 a seguinte redação:

EMENDA Nº 43

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 156 - Comunidade Viva								
Unidade Orçamentária: 2.421 - Idene								
Ação: 1.226 - PROMOÇÃO DO ARTESANATO VOLTADO PARA A CADEIA PRODUTIVA								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	224.000	1	224.000	1	224.000	1	224.000
Norte de Minas	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Jequitinhonha/ Mucuri	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Total	5	672.000	5	672.000	5	672.000	5	672.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	214.000	1	214.000	1	214.000	1	214.000
Norte de Minas	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000

Jequitinhonha/ Mucuri	2	224.000	2	224.000	2	224.000	2	224.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	6	672.000	6	672.000	6	672.000	6	672.000

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 44

Dê-se à Emenda nº 44 a seguinte redação:

EMENDA Nº 44

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 156 - Comunidade Viva								
Unidade Orçamentária: 2.421 - Idene								
Ação: 1.227 - IMPLANTAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS SERTANEJAS								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Norte de Minas	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Jequitinhonha/ Mucuri	4	151.000	4	151.000	4	151.000	4	151.000
Total	8	302.000	8	302.000	8	302.000	8	302.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Norte de Minas	2	75.500	2	75.500	2	75.500	2	75.500
Jequitinhonha/ Mucuri	4	146.000	4	146.000	4	146.000	4	146.000
Rio Doce	1	5.000	1	5.000	1	5.000	1	5.000

Total	9	302.000	9	302.000	9	302.000	9	302.000
-------	---	---------	---	---------	---	---------	---	---------

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 45

Dê-se à Emenda nº 45 a seguinte redação:

EMENDA Nº 45

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 243 – Funderur – Apoio ao Pequeno Produtor Rural								
Unidade Orçamentária: 4.171 – Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural								
Ação: 1.292 - APOIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS DO NORTE DE MINAS E VALE DO JEQUITINHONHA.								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
<i>Norte de Minas</i>	25	314.545	10	115.000	10	110.000	6	65.000
Total	25	314.545	10	115.000	10	110.000	6	65.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
<i>Norte de Minas</i>	25	304.545	10	113.000	10	108.000	6	63.000
<i>Rio Doce</i>	2	10.000	1	2.000	1	2.000	1	2.000
Total	27	314.545	11	115.000	11	110.000	7	65.000

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 50

Dê-se à Emenda nº 50 a seguinte redação:

EMENDA Nº 50

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 108 – Desenvolvimento e Fomento do Turismo								
Unidade Orçamentária: 1.411 – Secretaria de Estado do Turismo								
Ação: 4.098 – Desenvolvimento Regional								

Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Mata	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Sul de Minas	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Triângulo	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
Norte de Minas	1	290.000	2	511.000	1	200.000	1	200.000
TOTAL	5	1.450.000	10	2.555.000	5	1.000.000	5	1.000.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Mata	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Sul de Minas	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Triângulo	1	241.667	2	464.545	1	166.667	1	166.667
Norte de Minas	1	241.666	2	464.545	1	166.666	1	166.666
Rio Doce	1	241.666	1	232.275	1	166.666	1	166.666
TOTAL	6	1.450.000	11	2.555.000	6	1.000.000	6	1.000.000

SUBEMENDA Nº 1 À Emenda nº 51

Dê-se à finalidade da Ação 4015 – Desenvolver, Consolidar e Promover novos destinos turísticos no Estado -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Desenvolver, Consolidar e Promover novos destinos turísticos no Estado, a melhoria das estâncias hidrominerais e termais, das serras mineiras, do turismo rural, do eco-turismo e do patrimônio histórico-cultural.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 58

Dê-se à Emenda nº 58 a seguinte redação:

EMENDA Nº 58

Acrescente-se ao Programa 242 – Supervisão e Expansão do Ensino Superior a ação nova "Apoio a Implantação de Extensão Universitária Pública", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de emenda		Ação Nova							
Programa: 242 – Supervisão e Expansão do Ensino Superior									
Unidade Orçamentária: 1.221 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR									
Ação ... : Apoio a Implantação de Extensão Universitária Pública									
Finalidade: Proporcionar a População da Região Acesso ao Ensino Superior Público e de Qualidade e Contribuir para o Desenvolvimento Regional.									
Produto: Universidade Implantada		Unidade de Medida: Universidade							
De: Metas (R\$1,00)									
	2008		2009		2010		2011		
Regiões	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Rio Doce	1	500.000	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	500.000	0	0	0	0	0	0	0
Cancelamentos Compensatórios: R\$ 500.000,00 da Reserva de Contingência									

SUBEMENDA Nº 1 À Emenda nº 59

Dê-se à finalidade da Ação 4306 - Atendimento ao Ensino Médio Profissionalizante - a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Ampliar para os alunos do ensino médio da rede estadual as oportunidades de formação profissional de nível técnico, inclusive por meio de parceria para a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica e demais programas públicos correlatos.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 61

Dê-se à Emenda nº 61 a seguinte redação:

EMENDA Nº 61

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização							
Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA									
Unidade Orçamentária: 3.051 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS									
Ação: 4.009 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA ATRAVÉS DE MUDAS QUALIFICADAS									
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.									
De: Metas (R\$1,00)									

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772
Sul de Minas	325.000	233.305	325.000	233.305	325.000	233.305	325.000	233.305
Norte de Minas	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630
Jequitinhonha/ Mucuri	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725
TOTAL	550.000	395.432	550.000	395.432	550.000	395.432	550.000	395.432

Para: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772	28.000	19.772
Sul de Minas	325.000	230.000	325.000	230.000	325.000	230.000	325.000	230.000
Norte de Minas	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630	165.000	118.630
Jequitinhonha/M ucuri	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725	32.000	23.725
Rio Doce	5.000	3.305	5.000	3.305	5.000	3.305	5.000	3.305
TOTAL	555.000	395.432	555.000	395.432	555.000	395.432	555.000	395.432

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 62

Dê-se à Emenda nº 62 a seguinte redação:

EMENDA Nº 62

Tipo de emenda	Alteração de Regionalização
Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	
Unidade Orçamentária: 3.051 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
Ação: 4.042 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS ATRAVÉS DE SEMENTES BÁSICAS	
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de	

metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.

De: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	102	216.243	102	216.243	102	216.243	102	216.243
Mata	56	119.570	56	119.570	56	119.570	56	119.570
Sul de Minas	91	193.347	91	193.347	91	193.347	91	193.347
Triângulo	102	216.243	102	216.243	102	216.243	102	216.243
Alto Paranaíba	72	152.641	72	152.641	72	152.641	72	152.641
Norte de Minas	88	185.715	88	185.715	88	185.715	88	185.715
TOTAL	511	1.083.759	511	1.083.759	511	1.083.759	511	1.083.759

Para: Metas (R\$1,00)

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	102	206.243	102	206.243	102	206.243	102	206.243
Mata	56	119.570	56	119.570	56	119.570	56	119.570
Sul de Minas	91	193.347	91	193.347	91	193.347	91	193.347
Triângulo	102	216.243	102	216.243	102	216.243	102	216.243
Alto Paranaíba	72	152.641	72	152.641	72	152.641	72	152.641
Norte de Minas	88	185.715	88	185.715	88	185.715	88	185.715
Rio Doce	5	10.000	5	10.000	5	10.000	5	10.000
TOTAL	516	1.083.759	516	1.083.759	516	1.083.759	516	1.083.759

--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 63

Dê-se à Emenda nº 63 a seguinte redação:

EMENDA Nº 63

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 210 - GERAÇÃO DE CONHECIMENTO E DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA								
Unidade Orçamentária: 3.051 - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS								
Ação: 4.041 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA ATRAVÉS DE MATRIZES E REPRODUTORES								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	40	276.910	40	276.910	40	276.910	40	276.910
Mata	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Sul de Minas	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Triângulo	57	396.046	57	396.046	57	396.046	57	396.046
Alto Paranaíba	12	83.717	12	83.717	12	83.717	12	83.717
Jequitinhonha/Mucuri	4	25.759	4	25.759	4	25.759	4	25.759
TOTAL	121	840.390	121	840.390	121	840.390	121	840.390
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	40	276.910	40	276.910	40	276.910	40	276.910
Mata	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979

Sul de Minas	4	28.979	4	28.979	4	28.979	4	28.979
Triângulo	57	386.046	57	386.046	57	386.046	57	386.046
Alto Paranaíba	12	83.717	12	83.717	12	83.717	12	83.717
Jequitinhonha/Mucuri	4	25.759	4	25.759	4	25.759	4	25.759
Rio Doce	2	10.000	2	10.000	2	10.000	2	10.000
TOTAL	123	840.390	123	840.390	123	840.390	123	840.390

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 66

Dê-se à Emenda nº 66 a seguinte redação:

EMENDA Nº 66

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS								
Unidade Orçamentária: 4.501 – Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais								
Ação: 1.345 - PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO ESTADO NA ATRAÇÃO DE EMPRESAS DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000
Mata	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000
Triângulo	6	60.500.000	6	60.500.000	6	60.500.000	6	60.500.000
Total	10	70.000.000	10	70.000.000	10	70.000.000	10	70.000.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000	2	3.000.000

Mata	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000	2	6.500.000
Triângulo	6	60.000.000	6	60.000.000	6	60.000.000	6	60.000.000
Rio Doce	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	11	70.000.000	11	70.000.000	11	70.000.000	11	70.000.000

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 67

Dê-se à Emenda nº 67 a seguinte redação:

EMENDA Nº 67

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS								
Unidade Orçamentária: 4.511 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - FINDES								
Ação: 1.346 - FINDES INTEGRAÇÃO - FINANCIAMENTO ESTABELECIDO COM O PRODUTOR RURAL OU FLORESTAL INTEGRADOS A EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	76	7.000.000	81	13.499.000	81	15.299.000	81	15.749.000
Alto Paranaíba	14	941.000	14	1.500.000	14	1.700.000	14	1.750.000
Total	90	7.941.000	95	14.999.000	95	16.999.000	95	17.499.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009	2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Financeiras	
Central	2	10.000	2	10.000	2	10.000	10.000	
Zona da Mata	2	10.000	2	10.000	2	10.000	10.000	
Triângulo	70	6.370.000	81	13.469.000	81	15.269.000	15.719.000	
Alto Paranaíba	14	941.000	14	1.500.000	14	1.700.000	1.750.000	

Rio Doce	2	10.000	2	10.000	2	10.000	2	10.000
Total	96	7.941.000	101	14.999.000	101	16.999.000	101	17.499.000

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 68

Dê-se à Emenda nº 68 a seguinte redação:

EMENDA Nº 68

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização							
Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS									
Unidade Orçamentária: 4.511 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - FINDES									
Ação: 1.348 - FINDES PRÓ-GIRO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO									
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.									
De: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Central	12	45.532.505	11	40.557.766	10	40.984.690	10	43.973.157	
Mata	2	289.448	2	261.557	2	264.311	2	283.585	
Sul de Minas	8	27.503.909	7	24.545.711	7	24.804.087	7	26.612.718	
Triângulo	3	31.305.540	2	27.755.886	2	28.048.053	2	30.093.223	
Alto Paranaíba	2	1.128.113	2	1.019.412	2	1.030.142	2	1.105.257	
Centro Oeste	3	951.335	2	859.668	2	868.717	2	932.060	
Total	30	106.710.850	26	95.000.000	25	96.000.000	25	103.000.000	
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Central	12	45.032.505	10	40.057.766	10	40.484.690	10	43.473.157	
Mata	2	289.448	2	261.557	2	264.311	2	283.585	
Sul de Minas	8	27.503.909	7	24.545.711	7	24.804.087	7	26.612.718	

Triângulo	3	31.305.540	2	27.755.886	2	28.048.053	2	30.093.223
Alto Paranaíba	2	1.128.113	2	1.019.412	2	1.030.142	2	1.105.257
Centro Oeste	3	951.335	2	859.668	2	868.717	2	932.060
Rio Doce	2	500.000	2	500.000	2	500.000	2	500.000
Total	32	106.710.850	28	95.000.000	27	96.000.000	27	103.000.000

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 69

Dê-se à Emenda nº 69 a seguinte redação:

EMENDA Nº 69

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização							
Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS									
Unidade Orçamentária: 4.511 - FUNDO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - FINDES									
Ação: 1.349 - FINDES PRÓ-INVESTE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MINEIRO									
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.									
De: Metas (R\$1,00)									
	2008		2009		2010		2011		
Regiões	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Central	15	130.285.448	11	104.815.695	13	132.591.855	15	141.501.190	
Rio Doce	1	14.854	1	12.590	1	15.925	1	16.995	
Mata	2	7.755.144	2	6.572.990	2	8.314.835	2	8.873.540	
Sul de Minas	6	46.806.166	4	39.671.285	5	50.184.175	6	53.556.235	
Triângulo	8	58.674.696	6	46.340.380	6	58.620.580	8	62.559.510	
Alto Paranaíba	2	1.415.973	2	1.200.130	2	1.518.165	2	1.620.175	
Norte de Minas	1	1.636.369	1	1.386.930	1	1.754.465	1	1.872.355	
Total	35	246.588.650	27	200.000.000	30	253.000.000	35	270.000.000	
Para: Metas (R\$1,00)									

Central	1	25.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Triângulo	1	25.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Rio Doce	1	25.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Jequitinhonha/Mucuri	1	25.000	1	50.000	1	50.000	1	25.000
Total	4	100.000	4	200.000	4	200.000	4	100.000

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 71

Dê-se à Emenda nº 71 a seguinte redação

EMENDA Nº 71

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização							
Programa: 040 - PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DAS EMPRESAS-ÂNCORAS									
Unidade Orçamentária: 1.461 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico									
Ação: 4.653 - APOIO À INFRA-ESTRUTURA E SUPORTE À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A CADEIA DE ETANOL									
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.									
De: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Triângulo	4	100.000	4	200.000	3	200.000	3	100.000	
Total	4	100.000	4	200.000	3	200.000	3	100.000	
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Triângulo	4	90.000	4	190.000	3	190.000	3	90.000	
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000	
Total	5	100.000	5	200.000	4	200.000	4	100.000	

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 73

Dê-se à Emenda nº 73 a seguinte redação:

EMENDA Nº 73

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 232 - Escola Família Agrícola								
Unidade Orçamentária: 1261 - Secretaria de Estado da Educação								
Ação: 4587 - Atendimento a Escola Família Agrícola								
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira para o exercício 2008. A distribuição, entre as regiões, de metas física e financeira para o triênio 2009-2011 deverá obedecer à mesma proporcionalidade proposta por esta emenda para o exercício 2008.								
De: Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	244.000	1	244.000	1	244.000	1	244.000
Mata	1	200.000	1	200.000	1	200.000	1	200.000
Sul de Minas	1	200.000	1	200.000	1	200.000	1	200.000
Jequitinhonha/Mucuri	6	856.000	6	856.000	6	856.000	6	856.000
Total	9	1.500.000	9	1.500.000	9	1.500.000	9	1.500.000
Para: Metas								
(R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	244.000	1	244.000	1	244.000	1	244.000
Mata	1	200.000	1	200.000	1	200.000	1	200.000
Sul de Minas	1	200.000	1	200.000	1	200.000	1	200.000
Jequitinhonha/Mucuri	6	846.000	6	846.000	6	846.000	6	846.000
Rio Doce	1	10.000	1	10.000	1	10.000	1	10.000
Total	10	1.500.000	10	1.500.000	10	1.500.000	10	1.500.000

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 74

Dê-se à Emenda nº 74 a seguinte redação:

EMENDA Nº 74

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização						
Programa: 116 - CAMINHOS DE MINAS								
Unidade Orçamentária: 2111 - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURALMINAS								
Ação: 1074 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ENFOQUE AMBIENTAL								
Mudança de: Regionalização e de metas físicas e financeiras								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Sul de Minas	1	3.126.582						
Triângulo	1	8.270.724						
Alto Paranaíba	1	3.307.110						
Centro Oeste	2	7.640.000	2	12.834.875	1	6.640.000		
Norte de Minas	2	6.100.571	2	30.346.161	1	19.352.606	1	19.350.970
Jequitinhonha/Mucuri	3	2.240.000	4	2.067.273	3	1.127.273	3	1.014.545
Total	10	30.684.987	8	45.248.309	5	27.119.879	4	20.365.515
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Sul de Minas	1	3.126.582						
Triângulo	1	8.170.724						
Alto Paranaíba	1	3.307.110						
Centro Oeste	2	7.640.000	2	12.834.875	1	6.640.000		
Norte de Minas	2	6.100.571	2	30.246.161	1	19.252.606	1	19.250.970
Jequitinhonha/Mucuri	3	2.240.000	4	2.067.273	3	1.127.273	3	1.014.545
Rio Doce	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000

Total	11	30.684.987	9	45.248.309	6	27.119.879	5	20.365.515
-------	----	------------	---	------------	---	------------	---	------------

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 75

Dê-se à Emenda nº 75 a seguinte redação:

EMENDA Nº 75

Acrescente-se ao Programa 056 - Potencialização da Infra-estrutura Logística da Fronteira Agroindustrial a ação nova "Implantação de Portos Hidroviários no Triângulo", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de emenda		Ação Nova						
Programa: 056 - Potencialização da Infra-estrutura Logística da Fronteira Agroindustrial								
Unidade Orçamentária: DER/MG								
Ação: Implantação de Portos Hidroviários no Triângulo								
Finalidade: Melhorar o escoamento e reduzir o custo de transporte da produção.								
Produto: Porto Hidroviário						Unidade de Medida: Porto		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	1	1.000.000,00	0	6.000.000,00	0	5.000.000,00	0	5.000.000,00
Total	1	1.000.000,00	0	6.000.000,00	0	5.000.000,00	0	5.000.000,00
Cancelamentos Compensatórios para o exercício 2008 (deduções): 1353								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 84

Dê-se à Emenda nº 84 a seguinte redação:

EMENDA Nº 84

Acrescente-se ao Programa 027 - Minas Olímpica a ação nova "Campos Verdes", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova	
Programa: 027 - Minas Olímpica	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude (1.531)	
Ação: - Campos Verdes	
Finalidade: Revitalizar campos de futebol amador para melhor oferecer atividades esportivas e de lazer.	
Produto: Campo de futebol revitalizado	Unidade de Medida: Campo de futebol
Metas (R\$1,00)	

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	5	50.000	5	50.000	5	50.000	5	50.000
Total	5	50.000	5	50.000	5	50.000	5	50.000
Justificação: Melhorar a prática do futebol e a qualidade de vida das comunidades atendidas.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de Contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 85

Dê-se ao objetivo do Programa 015 – Desenvolvimento da Produção Local e Acesso a Mercados – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Objetivo: Prover as bases para o desenvolvimento sustentável e incluyente da produção local e para o aumento da produtividade no campo, inclusive o modo de produção agroecológico/orgânico, com ênfase na formação profissional, na promoção do protagonismo e do empreendedorismo e na identificação e acesso a mercados, com vistas à melhoria da qualidade de vida do povo de Minas Gerais.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 87

Dê-se à Emenda nº 87 a seguinte redação:

EMENDA Nº 87

Tipo de emenda	Alteração de Regionalização							
Programa: 040 - Promoção e atração de investimentos estratégicos e desenvolvimento das cadeias produtivas das empresas-âncoras								
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.461								
Ação: 4.654 – Apoio à infra-estrutura e suporte à atração de investimentos para a cadeia mineral, siderúrgica e setor metal-mecânico.								
Mudança de:								
De: Contribuir para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, a partir da atração de investimentos advindas das oportunidades do mercado, alavancando as cadeias de mineral, siderúrgica e setor metal mecânico.								
Para: Contribuir para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais, a partir da atração de investimentos advindas das oportunidades do mercado, alavancando as cadeias de mineral, siderúrgica e setor metal mecânico, inclusive com controle sistemático da exploração mineral.								
Mudança de: Regionalização								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras

Central	1	21.000.000	1	34.000.000	1	20.000.000	0	0
Doce	1	20.000.000	2	30.000.000	2	20.000.000	0	0
Total	2	41.000.000	3	64.000.000	3	40.000.000	0	0
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	20.500.000	1	33.500.000	1	19.500.000	0	0
Doce	1	20.000.000	2	30.000.000	2	20.000.000	0	0
Jequitinhonha/Mucuri	1	500.000	1	500.000	1	500.000	0	0
Total	3	41.000.000	4	64.000.000	4	40.000.000	0	0
Justificação: A regionalização da ação pretende oportunizar o desenvolvimento de um arranjo produtivo local do segmento mineral, no Médio Vale do Jequitinhonha, para produção e beneficiamento de granitos, feldspatos, mármore, etc.								

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 94

Dê-se à finalidade da Ação 1174 – Aprimoramento do Esporte Escolar –, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Implantar e oficializar o comitê interfuncional entre a SEEJ e a SEE, para desenvolvimento de metodologia adequada ao conteúdo básico curricular da aula de educação física já existente, de modo que o esporte escolar seja consolidado e ampliado nas Escolas em Tempo Integral, inclusive em parceria com entidades, clubes e academias, e ainda com Municípios e programas federais correlatos.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 96

Dê-se à finalidade da Ação 1051 – Realização das atividades complementares – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Oferecer aos alunos participantes do programa atividades complementares que contribuam para desenvolver sua formação pessoal, qualificação profissional, participação comunitária e protagonismo juvenil, inclusive em parceria com entidades, Municípios e programas federais correlatos.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 97

Dê-se à finalidade da Ação 4285 – Promoção de Atividades Físicas de Lazer –, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Fomentar a prática de atividades físicas regulares voltadas para a manutenção da saúde, assim como a prática de atividades lúdicas que contribuam para a qualidade de vida dos mineiros, e para o desenvolvimento de hábitos de boa convivência e integração social, inclusive com atenção aos idosos e em parceria com entidades, Municípios e programas federais correlatos.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 103

Dê-se à finalidade da Ação 4066 – Programa de Incentivo à Inovação - PII – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Implantar e operacionalizar o Fundo Estadual de Incentivo Tecnológico – FIIT.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 104

Dê-se à finalidade da Ação 1060 – Ampliação das Áreas de Vegetação Nativa e Promoção da Conectividade entre Fragmentos Florestais - Promata – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Promover a proteção e a ampliação da base florestal nativa, inclusive por meio da implantação de corredores de biodiversidade, e recuperar áreas degradadas.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 110

Dê-se à finalidade da Ação 1154 – Capacitação do público beneficiário.–, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Promover capacitação do público beneficiário adequada à realidade da população na perspectiva de geração de renda e da segurança alimentar e nutricional sustentável, inclusive com atenção para educação alimentar e técnicas de produção e de melhor utilização de alimentos.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 113

Dê-se à finalidade da Ação 4227 – Apoio à implantação de lavouras comunitárias.–, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Dar suporte à produção de alimentos básicos, inclusive de base agroecológica, em Municípios mineiros, especialmente pela agricultura familiar, por meio do acesso aos meios de produção.

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 114

Dê-se à finalidade da Ação 4228 – Apoio à implantação de pomares (Pró-Pomar) –, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Implantar projetos de produção de frutas para consumo e complementação alimentar das famílias, inclusive de base agroecológica, e geração de matéria-prima para as unidades de processamento de alimentos.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 116

Dê-se à Emenda nº 116 a seguinte redação:

EMENDA Nº 116

Acrescente-se ao Programa 235 – Melhoria do Ensino Fundamental – a ação nova "Xadrez na Escola", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 235 – Melhoria do Ensino Fundamental								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude (1531)								
Ação: – Xadrez na Escola								
Finalidade: Desenvolver, por meio do xadrez, o autocontrole psicofísico, a criatividade, a capacidade de pensar de maneira lógica e ágil, estimulando-se a tomada de decisões com autonomia e melhorando-se a capacidade de aprendizado e de integração social.								
Produto: Escola Pública Estadual						Unidade de Medida: Escola		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	515	100.000	1.030	200.00	1.545	300.000	2.060	400.000
Total	515	100.000	1.030	200.00	1.545	300.000	2.060	400.000
Justificação: Proporcionar aos alunos da rede pública estadual de Ensino Fundamental os benefícios do xadrez.								

Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de Contingência

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 121

Dê-se à finalidade da Ação 4299 – Medicamentos Básicos – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Reorientar a assistência farmacêutica básica com ampliação do acesso da população aos medicamentos básicos, inclusive fitoterápicos, e promoção do seu uso racional.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 128

Corrija-se o nome do Programa citado na Emenda nº 128 para: "Programa: 003 – Arranjos Produtivos em Biotecnologia, Biocombustíveis, Eletroeletrônicos e Softwares."

Subemenda nº 1 à EMENDA Nº 132

Dê-se à finalidade da Ação 4232 – Policiamento Ostensivo Geral – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Exercer o poder de polícia ostensiva com a finalidade de prevenir ou inibir atos anti-sociais, inclusive por meio do monitoramento de pontos estratégicos e de grande incidência criminal, com a instalação de câmeras de segurança, atuando repressivamente na restauração da ordem pública, adotando medidas de proteção e socorro comunitários ou atuando em apoio aos órgãos da administração pública, no exercício do poder de polícia que lhes couber.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 134

Dê-se à Emenda nº 134 a seguinte redação:

EMENDA Nº 134

Tipo de emenda	Adequação de finalidade de ação
Programa: 124 – Produção e Difusão Cultural	
Unidade Orçamentária: 1.271 – Secretaria de Estado de Cultura	
Ação: 4.248 – Produção e Transmissão de Programação Artística, Cultural e Jornalística	
Mudança de finalidade	
De: Veicular músicas e programas diversos de interesse cultural e informativos para a sociedade; manter espaço aberto para novos artistas da área musical; fomentar a formação do pensamento crítico sobre a cultura local, regional e nacional.	
Para: Veicular músicas e programas diversos de interesse cultural e informativos para a sociedade; manter espaço aberto para novos artistas da área musical; fomentar a formação do pensamento crítico sobre a cultura local, regional e nacional, inclusive veiculando campanhas educativas de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas no âmbito do estado.	
Justificação: Faz-se necessário a implementação de campanhas educativas de prevenção e combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas através dos órgãos oficiais de comunicação do Estado de Minas Gerais (Rádio Inconfidência, Fundação TV Minas).	

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 135

Dê-se à Emenda nº 135 a seguinte redação:

EMENDA Nº 135

Tipo de emenda	Adequação de finalidade de ação
Programa: 206 – Desenvolvimento de Educação na Saúde	

Unidade Orçamentária: 1.541 – Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP - MG
Ação: 2.081 – Capacitação, Formação Técnica e Especialização de Profissionais da Área de Saúde
Mudança de finalidade
De: Capacitar, qualificar, formar e especializar os profissionais de saúde, nos diversos níveis de escolaridade, visando ao fortalecimento e a melhoria da prestação de serviço e gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.
Para: Capacitar, qualificar, formar e especializar os profissionais de saúde, nos diversos níveis de escolaridade, visando ao fortalecimento e a melhoria da prestação de serviço e gestão do Sistema Único de Saúde-SUS, inclusive no que se refere à atenção primária.
Justificação: Considerando as responsabilidades da esfera estadual de governo e as carências na implementação dos programas de atenção primária, necessário é a capacitação de servidores da área de saúde objetivando incrementar os procedimentos e especialmente buscar a humanização do atendimento de atenção primária.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 140

Dê-se à Emenda nº 140 a seguinte redação:

EMENDA Nº 140

Tipo de emenda		Alteração de Regionalização e de meta física							
Programa: 001 – Aceleração da Aprendizagem na Região do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce									
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação (1.261)									
Ação: 1.224 – Implantação do Plano de Aceleração de Aprendizagem									
De: Metas									
<i>(R\$1,00)</i>									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Norte de Minas	50.000	1.060.000	50.000	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000	
Total	50.000	1.060.000	50.000	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000	
Para: Metas									
<i>(R\$1,00)</i>									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	

Rio Doce	12.338	353.333	8813	33.333	8813	33.333	8813	33.333
Norte de Minas	23879	353.333	17056	33.333	17056	33.333	17056	33.333
Jequitinhonha/Mucuri	33783	353.334	24131	33.334	24131	33.334	24131	33.334
Total	70.000	1.060.000	50.000	100.000	50.000	100.000	50.000	100.000

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 153

Dê-se à Emenda nº 153 a seguinte redação:

EMENDA Nº 153

Acrescente-se ao Programa 732 – Segurança Alimentar – a ação nova "Instalação e manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Cresans", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 732 – Segurança Alimentar								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Governo (1.491).								
Ação: ... – Instalação e manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Cresans.								
Finalidade: Apoiar a instalação de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Cresans – em todas as regiões do Estado.								
Produto: Centro de referência implantado/mantido						Unidade de Medida: Centro de referência		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Justificação: Consolidar a política de segurança alimentar e nutricional do Estado, por meio de instalação e manutenção de estrutura física para o desenvolvimento de ações do Consea/MG e dos Conselhos Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional								
Cancelamentos Compensatórios: Ação: 9999 – Reserva de Contingência								

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 155

Dê-se à finalidade da Ação 4030 – Qualificação Profissional e Avaliação de Professores - Ensino Médio – e da Ação 4049 – Qualificação Profissional e Avaliação de Professores - Ensino Fundamental – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores da Educação Básica, inclusive para os que atuam nas escolas do campo.

subemenda nº 2 à EMENDA Nº 155

Dê-se à finalidade das ações 1024 – Melhoria da infra-estrutura física, mobiliário e equipamentos escolares - Ensino Fundamental –, 1109 – Melhoria da infra-estrutura física, mobiliário e equipamentos escolares - Ensino Médio –, 2036 – Construção ampliação e reforma de prédios escolares - Ensino Médio – e 2096 – Construção ampliação e reforma de prédios escolares - Ensino Fundamental – a seguinte redação, respectivamente, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Ação 1024 (...)

Finalidade: Melhorar a infra-estrutura física das escolas de Ensino Fundamental, inclusive as escolas do campo, por meio de implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos.

Ação 1109 (...)

Finalidade: Melhorar a infra-estrutura física das escolas de Ensino Médio, inclusive as escolas do campo, por meio da implantação de padrões básicos de rede física, mobiliário, equipamentos, recursos didáticos e pedagógicos.

Ação 2036 (...)

Finalidade: Melhorar a rede física, inclusive das escolas do campo, com vistas a atender a toda demanda do Estado.

Ação 2096 (...)

Finalidade: Melhorar a rede física, inclusive das escolas do campo, com vistas a ampliar o atendimento à demanda do Estado.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 156

Dê-se à Emenda nº 156 a seguinte redação:

EMENDA Nº 156

Acrescente-se ao Programa 144 – Desenvolvimento da Reforma Agrária – a ação nova "Apoio para Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Indígenas e Quilombolas", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 144 – Desenvolvimento da Reforma Agrária.								
Unidade Orçamentária: Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais (2411)								
Ação: Apoio para Regularização Fundiária de Áreas Ocupadas por Comunidades Quilombolas e Indígenas								
Finalidade: Apoiar a execução das atividades técnicas de identificação, discriminação e regularização de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas.								
Produto: Famílias atendidas					Unidade de Medida: Família			
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000
Total	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000	1.000	100.000
Justificação: Estabelecer ação específica com vistas à regularização fundiária de áreas tradicionalmente ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas.								
Cancelamentos Compensatórios: Reserva de contingência								

--

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 158

Dê-se à finalidade da Ação 1048 – Implantação da Casa de Minas em São Paulo – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Gerar novos negócios a partir da exposição do potencial turístico mineiro, principalmente para o segmento de eventos, inclusive pólo de moda e demais negócios.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 162

Dê-se à finalidade da Ação 1331 – Implantação do Sistema de Informações Culturais e Turísticas dos Municípios – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Produzir informações, indicadores e diagnósticos culturais que auxiliem no planejamento, na implantação e no funcionamento dos circuitos culturais do interior do Estado.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 163

Dê-se à finalidade da Ação 1294 – Elaboração de Projetos Especiais de Adequação Ambiental, Trânsito, Segurança e Iluminação da Área do Circuito Cultural – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Adequar os equipamentos aos padrões exigidos pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Bhtrans e viabilizar projeto de segurança elaborado pela Polícia Militar, observando-se, inclusive, os princípios e as normas de acessibilidade universal.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 164

Dê-se à Emenda nº 164 a seguinte redação:

EMENDA Nº 164

Acrescente-se ao Programa 033 – Poupança Jovem – a ação nova "Acompanhamento Social nas Escolas Públicas", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova.								
Programa: 033 – Poupança Jovem.								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (1.481).								
Ação: – Acompanhamento Social nas Escolas Públicas.								
Finalidade: Articular o programa com a comunidade, por meio de ações de acompanhamento sociofamiliar.								
Produto: Família de aluno beneficiado						Unidade de Medida: Família		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000
Total	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000	14.110	1.000.000
Justificação: Permitir o acompanhamento social das famílias dos alunos beneficiados e a difusão do programa nas comunidades escolares.								

Cancelamentos Compensatórios: 1051 – Realização das Atividades Complementares

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 170

Dê-se à Emenda nº 170 a seguinte redação:

EMENDA Nº 170

Acrescente-se ao Programa 708 - Gestão do Sistema Único de Saúde - a ação nova "Estruturação e operacionalização do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova									
Programa: 708 - Gestão do Sistema Único de Saúde									
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde (4.291)									
Ação: - Estruturação e operacionalização do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional - Sisvan.									
Finalidade: Garantir a alimentação permanente do Sisvan.									
Produto: Municípios com Sisvan em operação						Unidade de Medida: Município			
Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Estadual	213	1.000.000	213	1.000.000	213	1.000.000	213	1.000.000	
Total	213	1.000.000	213	1.000.000	213	1.000.000	213	1.000.000	
Justificação: Possibilitar o efetivo funcionamento do Sisvan no Estado.									
Cancelamentos Compensatórios: 2.094 - Tecnologia da Informação em Saúde.									

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 172

Dê-se à finalidade da Ação 4191 – Atendimento aos Municípios – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Disponibilizar recursos humanos, materiais e financeiros aos municípios visando a melhoria dos padrões de qualidade do ensino, inclusive por meio do apoio ao transporte escolar.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 173

Dê-se à Emenda nº 173 a seguinte redação:

EMENDA Nº 173

Acrescente-se ao Programa 105 – Gestão Ambiental Integrada – a ação nova "Apoio às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova									
Programa: 105 – Gestão Ambiental Integrada									

Unidade Orçamentária: Fundação Estadual de Meio Ambiente (2.091).								
Ação: Apoio às Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis.								
Finalidade: Apoiar as cooperativas, associações e demais organizações coletivas de catadores de materiais recicláveis, visando à sua inserção na gestão municipal integrada de resíduos, com ênfase na coleta seletiva e reciclagem.								
Produto: Associações e/ou cooperativas atendidas						Unidade de Medida: Associação/cooperativa		
								Metas (R\$1,00)
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	50	400.000	50	400.000	50	400.000	50	400.000
Total	50	400.000	50	400.000	50	400.000	50	400.000
Justificação: Acréscimo de ação nova, com vistas a promover a inserção da categoria dos catadores de materiais recicláveis nos sistemas municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, com ênfase na coleta seletiva e reciclagem.								
Cancelamentos Compensatórios: 9.999 – Reserva de contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 177

Dê-se à Emenda nº 177 a seguinte redação:

EMENDA Nº 177

Tipo de emenda	Alteração de meta física e de meta financeira de Ação.							
Programa: 023 – Implantação do SUAS								
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social (4.251)								
Ação: 4.234 – Co-financiamento de serviços e benefícios para municípios na execução de proteção social básica								
Mudança de: Metas física e financeira								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	173	7.016.529	342	7.625.754	442	8.312.072	642	9.060.159

Para:	197	9.016.529	342	7.625.754	442	8.312.072	642	9.060.159
Justificação: Ampliação de meta física e de meta financeira para o exercício 2008, com vistas a assegurar a implantação de um número maior de unidades co-financiadas de proteção básica.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de Contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 178

Dê-se à Emenda nº 178 a seguinte redação:

EMENDA Nº 178

Tipo de emenda		Alteração de regionalização e de metas física e financeira							
Programa: 023 - Implantação do SUAS									
Unidade Orçamentária: Fundação Estadual de Assistência Social (4.251)									
Ação: 4.272 - Co-financiamento para Municípios em Serviços no Atendimento às Crianças e Adolescentes em Especial com Trajetória de Rua e Trabalho Infantil.									
Mudança de: Regionalização e de metas física e financeira									
De: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Central	25	996.000	10	1.085.640	10	1.183.348	10	1.289.849	
Total	25	996.000	10	1.085.640	10	1.183.348	10	1.289.849	
Para: Metas (R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Estadual	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000	
Total	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000	35	1.396.000	
Justificação: Acréscimo de meta física, com correspondência na ampliação de recursos financeiros, para o co-financiamento de Municípios na oferta direta ou indireta de serviços de proteção social básica para crianças e adolescentes com trajetória de rua ou de trabalho infantil.									
Cancelamentos compensatórios: 9999 – Reserva de Contingência									

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 179

Dê-se à Emenda nº 179 a seguinte redação:

EMENDA Nº 179

Acrescente-se ao Programa 023 – Implantação do Suas – a ação nova "Execução de ações regionalizadas de proteção especial e fomento a consórcios municipais", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de emenda		Ação Nova						
Programa: 023 – Implantação do Suas								
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Assistência Social (4.251)								
Ação: – Execução de ações regionalizadas de proteção especial e fomento a consórcios intermunicipais.								
Finalidade: Elaboração de diagnóstico sobre a demanda por proteção social especial no Estado e execução direta ou indireta (rede socioassistencial) pelo Estado de serviços, programas e projetos de proteção social especial, inclusive Centros de Referência Regional de Assistência Social (Creas), e fomento a consórcios intermunicipais.								
Produto: Creas implantado		Unidade de Medida: Creas						
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Total	1	50.000	1	50.000	1	50.000	1	50.000
Justificação: Acréscimo de Ação nova, com o objetivo de assegurar o fomento a consórcios intermunicipais pelo governo estadual e a execução direta ou indireta (via rede socioassistencial) pelo Estado de serviços de proteção social especial, inclusive a implantação dos Creas.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 180

Dê-se à finalidade da Ação 4234 – Co-financiamento de serviços e benefícios para Municípios na execução de proteção básica – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede sócio-assistencial) na proteção social básica, inclusive destinada a crianças e adolescentes, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) garantindo a sobrevivência, o acolhimento, convivência e socialização de pessoas/famílias em situações de vulnerabilidade social (pobreza, privação, fragilidade de vínculos).

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 181

Dê-se à finalidade da Ação 4236 – Co-financiamento de serviços para Municípios na execução de proteção especial – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Co-financiar os Municípios na execução direta ou indireta (rede sócio-assistencial) na proteção social especial, inclusive destinada a crianças e adolescentes, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios (continuados e eventuais) garantindo o atendimento especializado às pessoas/famílias que sofreram violação de direitos (situação de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras).

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 182

Dê-se à Emenda nº 182 a seguinte redação:

EMENDA Nº 182

Acrescente-se ao Programa 117 - Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda – a ação nova "Apoio a pequenos empreendimentos", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de emenda	Ação Nova							
Programa: 117 - Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda								
Unidade Orçamentária: Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (3041).								
Ação: - Apoio a pequenos empreendimentos.								
Finalidade: Apoiar a instalação de feiras, a comercialização de produtos de pequenos empreendimentos, e produtos da economia popular e solidária.								
Produto: Feira regional instalada						Unidade de Medida: Feira regional		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	7	350.000	7	350.000	7	350.000	7	350.000
Total	7	350.000	7	350.000	7	350.000	7	350.000
Cancelamentos Compensatórios: 9999 - Reserva de Contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 183

Acrescente-se R\$50.000,00 na meta financeira da Ação 2074 - Operacionalização dos Conselhos vinculados à Subsecretaria de Direitos Humanos -, no ano de 2008, cancelando recursos da Ação 9999 - Reserva de Contingência -, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA 185

Dê-se ao objetivo do Programa 009 - Circuitos Culturais de Minas Gerais - a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Objetivo: Dotar o Estado de Minas Gerais de uma moderna e inovadora rede integrada de produção e disseminação cultural e artística a partir de cidades-pólo, com a revitalização de espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos, inclusive observando-se as normas de acessibilidade.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 191

Dê-se à Emenda nº 191 a seguinte redação:

EMENDA Nº 191

Tipo de emenda : Alteração de regionalização e de metas física e financeira de Ação.
Programa: 004 - Atendimento às medidas socioeducativas
Unidade Orçamentária: 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social
Ação: 4362 - Atendimento aos adolescentes em conflito com a lei em medidas em meio aberto
Mudança de: Regionalização, Metas Financeira e Física
Metas (R\$1,00)

REGIÕES	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
De:Central	4	900.000	4	900.000	4	900.000	4	900.000
Total	4	900.000	4	900.000	4	900.000	4	900.000
Para:Estadual	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000
Total	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000	5	1.200.000
Justificação: Assegurar recursos suficientes e contínuos para a execução da Ação.								
Cancelamentos compensatórios: 1205 - Construção de unidades socioeducativas								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 194

Dê-se à Emenda nº 194 a seguinte redação:

EMENDA Nº 194

Tipo de emenda: Alteração de regionalização e de metas física e financeira de Ação.								
Programa: 004 - Atendimento às medidas socioeducativas								
Unidade Orçamentária: 1451 - Secretaria de Estado de Defesa Social								
Ação: 1206 - Reforma de centros socioeducativos.								
Mudança de: Regionalização, Metas Financeira e Física								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	4	600.000	3	450.000	3	450.000	3	450.000
Total	4	600.000	3	450.000	3	450.000	3	450.000
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	6	850.000	6	850.000	6	850.000	6	850.000

Total	6	850.000	6	850.000	6	850.000	6	850.000
Justificação: Alterar a regionalização e assegurar recursos suficientes e contínuos para a Ação.								
Cancelamentos compensatórios: 1205 – Construção de unidades socioeducativas								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 195

Dê-se à Emenda nº 195 a seguinte redação:

EMENDA Nº 195

Acrescente-se ao Programa 233 – Cooperação Estado Município – a ação nova "Formação e capacitação de Professores de Educação Infantil", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 233 – Cooperação Estado Município								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação (1261).								
Ação: – Formação e capacitação de professores de educação infantil.								
Finalidade: Oferecer oportunidades de formação e capacitação profissional para professores de educação infantil, visando ao aprimoramento de seu desempenho.								
Produto: Professor qualificado						Unidade de Medida: Professor		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	5.537	300.000	5.537	300.000	5.537	300.000	5.537	300.000
Justificação: A cooperação técnica e financeira entre Estados e Municípios no desenvolvimento da educação infantil está prevista na Constituição Federal e no Plano Nacional de Educação. Trata-se de um desdobramento do Programa Cooperação Estado Município, com vistas à implementação de uma política de vital importância na atualidade, em razão do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, já vigente.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 202

Dê-se à Emenda nº 202 a seguinte redação:

EMENDA Nº 202

Acrescente-se ao Programa 266 - Gestão da Política da Criança e do Adolescente - a ação nova "Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova	
Programa: 266 - Gestão da Política da Criança e do Adolescente	

Unidade Orçamentária: Fundo para a Infância e a Adolescência (4.091).								
Ação: - Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente.								
Finalidade: Co-financiar Municípios no apoio a conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e conselhos tutelares, para a aquisição de equipamentos e bens necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos desses órgãos.								
Produto: Conselho apoiado			Unidade de Medida: Conselho					
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	105	700.000	105	700.000	105	700.000	105	700.000
Total	105	700.000	105	700.000	105	700.000	105	700.000
Justificação: Acréscimo de ação com vistas a dar suporte aos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente e aos conselhos tutelares, órgãos fundamentais para o alcance dos objetivos do Programa 266 Gestão da Política da Criança e do Adolescente.								
Cancelamentos Compensatórios: 9.999 - Reserva de Contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 205

Dê-se à finalidade da Ação 2112 – Promoção dos Direitos da Mulher – a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Implantar, implementar, monitorar e avaliar as políticas estaduais da mulher, direcionadas ao fomento da autonomia e da igualdade no mundo do trabalho, à promoção de práticas educativas inclusivas e não-sexistas, à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher e ao enfrentamento da violência de gênero, inclusive com a elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 207

Dê-se à Emenda nº 207 a seguinte redação:

Emenda nº 207

Tipo de Emenda	Adequação de finalidade e de meta financeira de ação.
Programa: 232 - Escola Família Agrícola	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação (1.261)	
Ação: 4.587 - Atendimento à Escola Família Agrícola.	
Mudança de: Finalidade da Ação	
De: Repassar recursos financeiros para apoio às escolas rurais mantidas pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícola.	
Para: Repassar recursos financeiros às escolas rurais mantidas pela Associação Mineira das Escolas Família Agrícola, inclusive para subsidiar a aquisição de materiais didáticos-pedagógicos, de equipamentos e mobiliário, a execução de obras de infra-	

estrutura, a capacitação profissional e o incentivo à prática desportiva.								
Mudança de: Meta Financeira								
Metas (R\$1,00)								
	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
De:	9	1.500.000	9	1.500.000	9	1.500.000	9	1.500.000
Para:	9	1.700.000	9	1.700.000	9	1.700.000	9	1.700.000
Justificação: Ampliar o apoio financeiro às Escolas Família Agrícola, detalhando-se as principais finalidades dos repasses financeiros, com vistas à expansão do atendimento e ao aprimoramento da qualidade do ensino oferecido.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência.								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 208

Dê-se à Emenda nº 208 a seguinte redação:

EMENDA Nº 208

Acrescente-se ao Programa 027 – Minas Olímpica – a ação nova "Centro Olímpico de Formação Esportiva", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 027 – Minas Olímpica								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude (1531)								
Ação: – Centro Olímpico de Formação Esportiva								
Finalidade: Desenvolver estudos para viabilizar a implantação do Centro Olímpico de Formação Esportiva, destinado a ensinar e treinar crianças, adolescentes e jovens nas modalidades olímpicas e para-olímpicas.								
Produto: Centro Olímpico						Unidade de Medida: Centro		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Total	1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000
Justificação: Dar oportunidade à juventude para participar de atividades esportivas olímpicas e para-olímpicas.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de Contingência.								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 210

Acrescente-se na área de resultados Rede de Cidades e Serviços o seguinte programa, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Programa ... – Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Unidade Responsável: 1.471 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objetivo: Promover a gestão integrada e implantar o Plano Diretor da Região Metropolitana do Vale do Aço, tornando-a mais competitiva e elevando a qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos

Objetivos estratégicos (PMDI):

- fortalecer o sistema de planejamento e gestão urbana, especialmente das cidades-pólo

Resultados Finalísticos (PMDI):

- aumentar o número de Municípios com Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS – maior que 0,7;

Valor do programa no período	
Orçamento Fiscal	1.079.290,00
Orçamento de Investimento	1.079.290,00

Ações do Programa por Unidade Orçamentária

1.471 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

... – Requalificação de centros urbanos (RMVA)

Finalidade: Desenvolver projetos para requalificar os centros urbanos da RMVA

Produto: Projeto elaborado

Unidade de Medida: projeto

Metas								(R\$1,00)	
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Rio Doce	0	0	0	0	0	0	1	75.000	
Total	0	0	0	0	0	0	1	75.000	

... – Regularização Fundiária e Urbanização de Favelas (RMVA)

Finalidade: Elaborar planos de regularização fundiária de assentamentos precários nos terrenos de propriedades dos Municípios bem como projetos de urbanização de favelas

Produto: Estudo e projeto elaborado

Unidade de Medida: estudo/projeto

		Metas		(R\$1,00)
--	--	-------	--	-----------

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Rio Doce	1	20.000	1	300.000	1	300.000	1	300.000
Total	1	20.000	1	300.000	1	300.000	1	300.000

Cancelamentos Compensatórios: 4507 – Regularização Fundiária e Urbanização de Favelas

SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 210

Exclua-se das Ações 4502 – Requalificação de Centros Urbanos – e 4507 – Regularização Fundiária e Urbanização de Favelas – a região Rio Doce, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II.

SUBEMENDA Nº 3 À EMENDA Nº 210

Transfira-se a Ação 1.007 – Estruturação e manutenção da agência da RMVA – do Programa 112 – Governança Metropolitana – para o novo Programa Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, mantida a mesma unidade orçamentária, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 217

Dê-se à Emenda nº 217 a seguinte redação:

EMENDA Nº 217

Acrescente-se ao Programa 162 - Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos -, a ação nova "Mobilização pelo Registro Civil", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo emenda	de Ação Nova							
Programa: 162 – Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (1481)								
Ação: – Mobilização pelo Registro Civil								
Finalidade: Promover campanhas de articulação e mobilização de órgãos e entidades públicos e organizações da sociedade civil com vistas a garantir o acesso universal a todas as certidões de registro civil e à documentação civil básica, fundamentalmente para a população em situação de pobreza ou componente de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas .								
Produto: campanha realizada						Unidade de Medida: campanha		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	10	100.000	10	100.000	10	100.000	10	100.000
Total	10	100.000	10	100.000	10	100.000	10	100.000
Justificação: Acréscimo de ação com vistas a garantir no escopo do Programa 162 atividade direcionada à mobilização pelo acesso universal a todas às certidões de registro civil e à documentação civil básica, fundamentalmente para a população em situação de pobreza ou componente de comunidades tradicionais, como quilombolas e indígenas,								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 218

Dê-se à Emenda nº 218 a seguinte redação:

EMENDA Nº 218

Tipo de emenda		Alteração de nome, de finalidade, de regionalização, de metas físicas e financeiras							
Programa: 162 – Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos									
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (1481)									
Ação: 4.554 – Inclusão e Promoção Social do Portador de Deficiência.									
Mudança de: Nome da Ação									
De: 4.554 – Inclusão e Promoção Social do Portador de Deficiência									
Para: 4.554 – Inclusão e Promoção Social da Pessoa com Deficiência									
Mudança de: Finalidade									
De: Implementar meios para possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais básicas, especialmente nas áreas de trabalho, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura, inclusão digital, contribuindo assim para a promoção social dessa parcela da população.									
Para: Implementar meios para possibilitar a inclusão da pessoa com deficiência nas políticas setoriais básicas, especialmente nas áreas de trabalho, saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, cultura, inclusão digital, contribuindo assim para a promoção social dessa parcela da população, e publicar Boletim Informativo de ações em prol da pessoa com deficiência, com vistas a divulgar informações sobre as principais ações realizadas pelo poder público e pelos diversos setores da sociedade visando a promoção da inclusão das pessoas com deficiência.									
Mudança de: Regionalização e de metas físicas e financeiras, com conseqüente adequação dos valores totais.									
Metas (R\$1,00)									
Região	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
De: Central	8.000	4.618	8.000	4.618	8.000	4.618	8.000	4.618	
Para: Estadual	8.000	50.000	8.000	50.000	8.000	50.000	8.000	50.000	
Justificação: Alteração de nomenclatura, de finalidade e de metas físicas e financeiras, com vistas a garantir a adoção de nomenclatura única para esse segmento no Programa, a acolher a finalidade da ação 4515 e a ampliar a possibilidade de sua atuação, com garantia de financiamento.									
Cancelamentos compensatórios: R\$8.000,00 da ação 4515 – Publicação de boletim informativo de ações em prol das pessoas com deficiência –, e R\$37.382,00 da ação 9999 – Reserva de contingência.									

SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 218

Exclua-se a Ação 4515 – Publicação de Boletim Informativo de Ações em prol das Pessoas com Deficiência –, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 220

Dê-se à Emenda nº 220 a seguinte redação:

EMENDA Nº 220

Acrescente-se ao Programa 234 - Alimentação escolar - a ação nova "Melhoria da infra-estrutura das cozinhas, áreas de armazenagem, produção e distribuição de refeições", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 234 - Alimentação escolar								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Educação (1.261).								
Ação: - Melhoria da infra-estrutura das cozinhas, áreas de armazenagem, produção e distribuição de refeições.								
Finalidade: Reestruturar as cozinhas das escolas estaduais, suprindo-as dos utensílios, equipamentos e mobiliário necessários.								
Produto: Escola beneficiada					Unidade de Medida: Escola			
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	50	470.000	50	470.000	50	470.000	50	470.000
Total	50	470.000	50	470.000	50	470.000	50	470.000
Justificação: garantia de adequada infra-estrutura das cozinhas escolares.								
Cancelamentos Compensatórios: 9999 – Reserva de contingência								

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 255

Dê-se à Emenda nº 255 a seguinte redação:

EMENDA Nº 255

Tipo de Alteração: Adequação de regionalização	
Programa: 025 – Lares Geraes	
Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Habitação (4101)	
Ação: 1001 - Programa Lares Habitação Popular	
Metas (R\$1,00)	

Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	5.000	110.063.502	5.000	123.730.000	5.000	138.640.000	5.000	154.432.900
Total	5.000	110.063.502	5.000	123.730.000	5.000	138.640.000	5.000	154.432.900

subemenda nº 1 à EMENDA Nº 300

Dê-se à Emenda nº 300 a seguinte redação:

Dê-se à finalidade da Ação 4426 - Garantia de renda mínima e subvenção do seguro rural -, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: garantir ao produtor segurado, inclusive agricultores familiares, cobertura das perdas das culturas, ocasionadas por fenômenos naturais adversos proporcionando aos produtores e suas famílias maior estabilidade financeira.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 302

Dê-se à finalidade da Ação 4432 – Formação da rede de tecnologia e inovação.-, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Integrar os trabalhos de pesquisa e experimentação conduzidos pela iniciativa privada, universidades, sociedades de investigação, centros de agricultura e tecnologias alternativas e empresas de pesquisa, inclusive centros de agricultura e tecnologias alternativas.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 310

Dê-se à finalidade da Ação 4020 - Difusão de Tecnologias através de Eventos Técnicos e de Cursos de Treinamento.-, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Facilitar a Adoção de Tecnologias Geradas e Adaptadas, inclusive as relacionadas com a agricultura familiar.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 312

Dê-se à finalidade da Ação 4.635 - Consolidação e Operacionalização das Ações do Conselho Estadual de Cooperativismo, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Coordenar políticas públicas de apoio ao cooperativismo, acompanhar a elaboração de sua proposta orçamentária, definir diretrizes, programas e convênios para alocação de recursos, inclusive para cooperativas, com condições igualitárias para cooperativas de pequeno porte em áreas rurais.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 317

Dê-se à finalidade da Ação 4514 - Apoio às Manifestações da Cultura Imaterial - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Apoiar, promover e divulgar as manifestações que sejam expressões de costumes, cultos, crenças, valores, saberes e fazeres da cultura mineira, inclusive em expressões afrodescendentes e indígenas .

Subemenda nº 1 à Emenda nº 323

Dê-se à finalidade da Ação 4444 - Rotas e Espaços para O Artesanato - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

FINALIDADE: Estimular a instalação de rotas e espaços específicos para o artesanato mineiro inclusive organizado em empreendimentos de economia popular solidária, em shoppings, aeroportos, hotéis e outros locais, integrando estas ações com as rotas turísticas, participação em feiras e eventos nacionais e internacionais.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 330

Dê-se à Emenda nº 330 a seguinte redação:

EMENDA Nº 330

Tipo de emenda	Alteração de Regionalização
----------------	-----------------------------

Programa: 117 - Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda									
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (1481)									
Ação: 4643 Implantação da Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária									
Mudança de: Regionalização									
De: Metas									
(R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Central	75	435.000	75	435.000	75	435.000	75	435.000	
Norte de Minas	75	430.000	75	430.000	75	430.000	75	430.000	
Total	150	865.000	150	865.000	150	865.000	150	865.000	
Para: .Metas									
(R\$1,00)									
Regiões	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
Estadual	150	865.000	150	865.000	150	865.000	150	865.000	
Total	150	865.000	150	865.000	150	865.000	150	865.000	

Subemenda nº 1 à Emenda nº 339

Dê-se à finalidade da Ação 4058 - Proteção da Biodiversidade - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Elaborar, coordenar e executar atividades relativas à flora e fauna, bioprospecção, agroflorestas, pesca e aquicultura no estado, inclusive organizadas e desenvolvidas por organizações comunitárias e populares

Subemenda nº 1 à Emenda nº 340

Dê-se à finalidade da Ação 4087- Recuperação e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos hídricos, inclusive organizadas e desenvolvidas por organizações comunitárias e populares.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 343

Dê-se à Emenda nº 343 a seguinte redação:

EMENDA Nº 343

Tipo de emenda	Alteração de Regionalização
Programa: 144 Desenvolvimento da Reforma Agrária	
Unidade Orçamentária: Instituto de Terras (2411)	

Ação: 4255 Regularização Fundiária								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	600	82.629	600	104.254	600	107.380	600	110.602
Norte de Minas	900	123.943	900	156.381	900	161.074	900	165.905
Jequitinhonha / Mucuri	1.500	206.572	1.500	260.635	1.500	268.453	1.500	276.507
Total	3.000	413.144	3.000	521.270	3.000	536.907	3.000	553.014
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	3.000	413.144	3.000	521.270	3.000	536.907	3.000	553.014
Total	3.000	413.144	3.000	521.270	3.000	536.907	3.000	553.014

Subemenda nº 1 à Emenda nº 346

Dê-se à finalidade da Ação 4389 - Vigilância Sanitária - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Proteger e promover a saúde da população, combatendo práticas que a expõe a riscos e danos que podem ser evitados, visando adotar medidas para corrigir desvios de qualidade, inclusive observando o princípio da Segurança Alimentar e Nutricional.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 347

Dê-se à finalidade da Ação 1107 Apoio aos Municípios em Obras de Infra-estrutura - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Apoiar os municípios em obras de infra-estrutura para o desenvolvimento e crescimento sustentável, inclusive em regiões com altos índices de vulnerabilidade social e com extensas áreas rurais.

Subemenda nº 1 à Emenda nº 350

Dê-se à finalidade da Ação 4104 - Estruturação e diversificação da oferta turística- ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Ampliar, segmentar e qualificar o mercado de trabalho; estruturar os destinos turísticos e viabilizar novos destinos; dar qualidade ao produto turístico e aumentar o seu número; diversificar a oferta turística, através do aproveitamento da pluralidade do potencial mineiro; incentivar todos os segmentos da cadeia produtiva; aumentar o fluxo e a permanência do turista, gerando renda e empregos (diretos/indiretos) e identificar a oferta e a demanda do turismo estadual, inclusive do potencial dos grandes lagos do Estado.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 355

Dê-se à finalidade da Ação 4222 - Construção, melhoramento e conservação de infraestrutura rural - a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Disponibilizar patrulha motomecanizada com manutenção periódica das máquinas e equipamentos para prestação de serviços de engenharia, visando construir obras de infra-estrutura e preparo da terra diretamente ou através de parcerias com associações, sociedade civil organizada, sindicatos e prefeituras municipais, visando o desenvolvimento sustentável do espaço rural.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 361

Dê-se à Emenda nº 361 a seguinte redação:

Emenda nº 361

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte parágrafo:

"Art. 6º - (...)

§ - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei ou a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual ou de projeto de lei específico, observada a realização das audiências públicas regionalizadas, por iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais em parceria com o Poder Executivo."

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 367

Dê-se à finalidade da Ação 1069 – Produção de informações por meio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade Estabelecer diretrizes de transparência e participação nas políticas públicas do governo de Minas Gerais, inclusive para tornar o Orçamento público e sua execução acessíveis à população.

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 377

Dê-se à finalidade da Ação 4696 – Apoio aos Municípios e Entidades nos Serviços de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente - ,a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Apoiar os Municípios e organizações não governamentais na implantação, implementação, capacitação de recursos humanos, inclusive para a elaboração de diagnóstico de planos e controle da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de acordo com o estatuto da criança e do adolescente, incluindo a temática específica de acompanhamento da execução orçamentária dos recursos do fundo para a

infância e adolescência, nos níveis municipal, estadual e federal, e ações de viabilização das conferências bienais da criança e do adolescente.

EMENDA Nº 379

Acrescente-se à finalidade das Ações 4236 – Co-financiamento de Serviços para Municípios na execução de proteção especial – e 4272 – Co-financiamento para Municípios em Serviços no atendimento às crianças e adolescentes em especial com trajetória de rua e trabalho infantil –, a seguinte expressão, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II: " inclusive com a elaboração de diagnóstico dessa situação no Estado."

EMENDA Nº 380

Tipo de emenda	Adequação de finalidade e de meta financeira de Ação.
Programa: 162 – Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (1481)	
Ação: 4447 – Promoção e Proteção dos Direitos Humanos.	
Mudança de: Finalidade da Ação	
De: Desenvolver e ampliar ações de promoção de segmentos populacionais, de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, atendimento às vítimas de violência, atendimento ao público de GLBTTT através do centro de referência, além de fortalecer o disque direitos humanos, para a efetivação do sistema de garantia de direitos.	
Para: Desenvolver e ampliar ações, inclusive por meio de parceria com Municípios e entidades, de promoção de segmentos populacionais, como os idosos, inclusive por meio do centro de referência para idosos, com oferta de atividades esportivas, de promoção da igualdade racial e dos direitos da população de comunidades tradicionais, de proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, de atendimento às vítimas de violência, compreendendo também a repatriação/traslado de corpos de cidadãos mineiros vitimados/faledidos no exterior, de atendimento ao público de GLBTTT através do centro de referência, além de fortalecer o disque direitos humanos, para a efetivação do sistema de garantia de direitos.	
Mudança de: Meta Financeira	
Metas (R\$1,00)	

De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	15.815	465.000	15.815	465.000	15.815	465.000	15.815	465.000
Para:	31.525	1.015.000	31.525	1.015.000	31.525	1.015.000	31.525	1.015.000
Justificativa: Ampliação de metas física e financeira para atender à demanda por ampliação do atendimento a vítimas de crimes violentos, por meio dos NAVCs, no Estado, além da inclusão dos idosos e da promoção da igualdade racial e dos direitos da população de comunidades tradicionais no rol de segmentos populacionais protegidos.								
Cancelamentos Compensatórios:9999 – Reserva de Contingência								

EMENDA Nº 381

Tipo de emenda	Alteração de finalidade de ação
Programa: 151 - Programa Máquinas para o Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária: 4471 - Fundo Máquinas para o Desenvolvimento - FUNDOMAQ	
Ação: 1195 - Máquinas para o Desenvolvimento	
Mudança de finalidade	
De: Administrar os valores arrecadados da contrapartida financeira mensal do Fundomaq, que serão utilizados em despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens adquiridos, através de convênios com os municípios participantes.	
Para: Administrar os valores arrecadados da contrapartida financeira mensal do Fundomaq, que serão utilizados em despesas com seguro e manutenção preventiva dos bens adquiridos, através de convênios com os municípios participantes e realizar diversas despesas que eventualmente se constituam como obrigações do fundo.	
Justificativa para a alteração pretendida: correção para permitir a devolução, pelo fundo, de recursos aos municípios.	

EMENDA Nº 382

Inclua-se no programa 702 - Obrigações Especiais - na Unidade Orçamentária 1441 - Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - a ação 7006 - Proventos de Inativos Civis e Pensionistas - com o valor de R\$ 1.000,00.

EMENDA Nº 383

Tipo de emenda	Alteração de meta financeira
Programa: 041 - Qualidade e produtividade do gasto setorial	
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
Ação: 2017 - Processos e Sistemas de Gestão Produtiva de Almojarifado, Depósitos e Estoques	

Mudança de: Meta Financeira (R\$1,00)				
De:	2008	2009	2010	2011
	0	100.000	100.000	100.000
Para:	200.000	100.000	100.000	100.000
Justificativa para a alteração pretendida: correção de erro no PPAG (orçamento correto)				

EMENDA Nº 384

Tipo de emenda	Alteração de nome de programa
Unidade Orçamentária: 4291 - Fundo Estadual de Saúde	
De Programa: 044 - Regionalização da Atenção à Saúde	
Para Programa: 044 - Regionalização / Urgência e Emergência	
Justificativa: correção de erro	

EMENDA Nº 385

Tipo de emenda	Alteração de nome de ação
Programa: 013 - Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios	
Unidade Orçamentária: 1501 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
De Ação: 1036 - Simplificação dos processos críticos de atendimento ao público	
Para Ação: 1135 - Simplificação dos processos críticos de atendimento ao público	
Justificativa para a alteração pretendida: correção de erro	

EMENDA Nº 386

No quadro de metas das Ações nºs 1003, 1004, 1006, 1010, 1013, 1018, 1019, 1022, 1024, 1027, 1029, 1030, 1033, 1034, 1037, 1039, 1047, 1048, 1050, 1051, 1058, 1060, 1067, 1068, 1071, 1072, 1080, 1085, 1086, 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1095, 1096, 1097, 1098, 1100, 1104, 1105, 1107, 1108, 1109, 1115, 1116, 1119, 1125, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1134, 1141, 1143, 1144, 1145, 1146, 1149, 1151, 1154, 1156, 1157, 1162, 1174, 1175, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1185, 1186, 1190, 1191, 1194, 1195, 1205, 1206, 1214, 1215, 1225, 1235, 1244, 1275, 1277, 1280, 1282, 1288, 1310, 1331, 1341, 1347, 1352, 1355, 1356, 1369, 1656, 2002, 2012, 2035, 2036, 2040, 2043, 2044, 2057, 2059, 2060, 2061, 2065, 2088, 2089, 2094, 2096, 2122, 2128, 3002, 3005, 3011, 3012, 3034, 3035, 3047, 3149, 3151, 4007, 4008, 4012, 4015, 4016, 4017, 4026, 4027, 4028, 4030, 4032, 4033, 4034, 4038, 4040, 4045, 4048, 4049, 4051, 4052, 4054, 4055, 4056, 4058, 4062, 4063, 4064, 4066, 4067, 4081, 4083, 4086, 4087, 4103, 4111, 4152, 4163, 4204, 4209, 4220, 4227, 4228, 4229, 4231, 4232, 4234, 4236, 4237, 4238, 4243, 4248, 4254, 4257, 4260, 4265, 4266, 4267, 4270, 4272, 4279, 4281, 4283, 4285, 4289, 4290, 4291, 4301, 4303, 4306, 4307, 4308, 4311, 4312, 4330, 4340, 4358, 4360, 4362, 4363, 4367, 4368, 4372, 4399, 4407, 4410, 4411, 4412, 4413, 4414, 4420, 4443, 4446, 4447, 4449, 4452, 4453, 4464, 4476, 4493, 4498, 4499, 4501, 4505, 4520, 4521, 4522, 4544, 4554, 4559, 4563, 4568, 4569, 4572, 4581, 4589, 4593, 4598, 4608, 4614, 4625, 4627, 4628, 4634, 4635, 4636, 4638, 4640, 4648, 4650, 4654, 4655, 4665, 4666, 4667, 4668, 4679, 4687, 4689, 4694, 4699, 4702, 8008, 8012, 8152, 2018, 2058, 2063, 2076, 2124, 2417, 2420, 2427, 2453, 2456, 2539, 2935, 2992, 7001, 7002, 7003, 7004, 7005, 7006, 7007, 7008, 7010, 7011, 7022, 7045, 7046, 7047, 7060, 7082, 7083, 7088, 7089, 7091, 7094, 7096, 7104, 7105, 7115, 7189, 7205, 7208, 7209, 7225, 7312, 7341, 7428, 7441, 7473, 7484, 7524, 7529, 7533, 7550, 7586, 7617, 7620, 7631, 7722, 7725, 7803, 7840, 7846, 7862, 7865, 7886, 7896, 7922, 7939, 7957, 7959, 7962 e 9999 dos Anexos I e II, promova-se a alteração, na coluna Regiões, de "Central" para "Estadual".

EMENDA Nº 387

Tipo de emenda	Alteração do título da ação
----------------	-----------------------------

Programa: CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS (007)	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEEJ (1531)	
Ação: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA JOVEM MINAS (1155)	
Mudança de: Título da ação	
De:	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA JOVEM MINAS
Para:	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 388

Tipo de emenda		Alteração de meta física		
Programa: DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS (016)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA (1471)				
Ação: SANEAMENTO BÁSICO NA ESTRADA REAL (4027)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	35	35	35	35
Para:	15	35	35	35

EMENDA Nº 389

Tipo de emenda		Alteração de finalidade de ação		
Programa: DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS (016)				
Unidade Orçamentária: POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (1251)				
Ação: ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DA ESTRADA REAL - PMMG (1314)				
Mudança de: Finalidade de ação				
De:	CAPACITAR POLICIAIS MILITARES PARA ATUAÇÃO NOS DESTINOS TURÍSTICOS DA ESTRADA REAL.			
Para:	ESTRUTURAÇÃO DO GEPTUR PARA ATUAÇÃO NOS DESTINOS TURÍSTICOS DA ESTRADA REAL.			

EMENDA Nº 390

Tipo de emenda	Adequação de unidade de medida e de metas físicas da ação			
Programa: DESTINOS TURÍSTICOS ESTRATÉGICOS (016)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO (1411)				
Ação: SISTEMA DE DADOS ESTATÍSTICOS DO TURISMO (4603)				
Mudança de: Unidade de medida				
De: Sistema implantado				
Para: Percentual				
Mudança de: Meta física				
Metas				
	2008	2009	2010	2011
De:	1	1	1	1
Para:	30	70	100	100

EMENDA Nº 391

Tipo de emenda	Alteração de título de programa			
Programa: SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (050)				
Unidade Responsável: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (2371)				
Mudança de título de programa				
De: SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
Para: CERTIFICA MINAS				

EMENDA Nº 392

Tipo de emenda	Alteração do título da ação			
Programa: SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (050)				
Unidade Responsável: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (2371)				
Ação: INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO IMA VIA SIDAGRO (4243)				
Mudança de: Título da ação				

De:	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO IMA VIA SIDAGRO
Para:	INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO IMA

EMENDA Nº 393

Tipo de emenda		Alteração de metas físicas e financeiras							
Programa: REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE (044)									
Unidade Orçamentária: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (4291)									
Ação: SISTEMA ESTADUAL E TRANSPORTE SANITÁRIO SETS (4081)									
Mudança de: Metas físicas e financeiras									
Metas (R\$1,00)									
De:	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
	4	22.000.000	0	0	0	0	0	0	0
Para:	4	22.000.000	7	14.000.000	15	30.000.000	5	10.000.000	

EMENDA Nº 394

Tipo de emenda		Alteração de metas físicas e financeiras							
Programa: REGIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE (044)									
Unidade Orçamentária: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (4291)									
Ação: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (4638)									
Mudança de: Metas físicas e financeiras									
Metas (R\$1,00)									
De:	2008		2009		2010		2011		
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	
	1	10.000.000	0	0	0	0	0	0	0
Para:	1	10.000.000	1	10.000.000	1	10.000.000	1	10.000.000	

EMENDA Nº 395

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: VIVA VIDA (054)					
Unidade Orçamentária: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (4291)					
Ação: CENTRO VIVA VIDA DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA (4203)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	16	30	37	47	
Para:	12	30	37	47	

EMENDA Nº 396

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA E SIMPLIFICAÇÃO (017)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (1191)					
Ação: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EM BUSCA DA EXCELÊNCIA FISCAL. (1089)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	50	50	50	50	
Para:	33	50	50	50	

EMENDA Nº 397

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA E SIMPLIFICAÇÃO (017)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (1301)					
Ação: AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES FISCAIS (1177)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	40	40	40	40	

Para:	25	40	40	40
-------	----	----	----	----

EMENDA Nº 398

Tipo de emenda	Alteração de produto, unidade de medida e de metas físicas e financeiras							
Programa: GOVERNO ELETRÔNICO (022)								
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)								
Ação: POLÍTICA E MODELO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (4116)								
Mudança de: Produto								
De: POLÍTICA E MODELO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFOR. E COMUNICAÇÃO IMPLANTADA								
Para: POLÍTICA E MODELO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFOR. E COMUNICAÇÃO FORMALIZADA								
Mudança de: Unidade de medida								
De: Órgão								
Para: Unidade								
Mudança de: Metas físicas e financeiras								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	3	1.661.667	18	4.000.000	21	4.000.000	21	4.000.000
Para:	1	1.661.667	0	0	0	0	0	0

EMENDA Nº 399

Tipo de emenda	Alteração de meta física			
Programa: VIDA NO VALE – COPANOR (053)				
Unidade Orçamentária: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (4291)				
Ação: IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO (1079)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011

	492	467	228	0
Para:	78	467	228	0

EMENDA Nº 400

Acrescente-se ao Programa 216 – Pavimentação de Rodovias – a ação nova "Melhoria de acessos viários no Triângulo", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 216 – Pavimentação de Rodovias								
Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (2301)								
Ação: "Melhoria de acessos viários no Triângulo"								
Finalidade: Pavimentar os trechos rodoviários relativos à ligação da MG-255 à BR-364, na altura dos Municípios de Itapagipe, Comendador Gomes e Campina Verde, à rodovia que liga Cruzelândia (Bastos) a Ituiutaba e à MG-226, no trecho Canápolis-Capinópolis.								
Produto: extensão de rodovia recuperada						Unidade de Medida: quilômetro		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Triângulo	1	0	1	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000
Total	1	0	1	1.000.000	1	1.000.000	1	1.000.000

EMENDA Nº 401

Tipo de emenda	Adequação de unidade de medida
Programa: GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL (021)	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (1301)	
Ação: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS INTEGRADAS (1187)	
Mudança de: Unidade de medida	
De: Percentual	
Para: Prédio	

EMENDA Nº 402

Tipo de emenda	Alteração de meta física
----------------	--------------------------

Programa: GESTÃO INTEGRADA DE AÇÕES E INFORMAÇÕES DE DEFESA SOCIAL (021)				
Unidade Orçamentária: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (1251)				
Ação: MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE UNIDADES PREDIAIS INTEGRADAS (PM) (1032)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	10	9	9	7
Para:	11	9	9	7

EMENDA Nº 403

Tipo de emenda		Alteração de meta física		
Programa: AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL (005)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (1451)				
Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO INTEGRADO (1274)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	520	700	700	700
Para:	375	700	700	700

EMENDA Nº 404

Tipo de emenda		Alteração de meta física		
Programa: AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL (005)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (1451)				
Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO VOLTADAS PARA A QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL (1276)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	2.000	3.000	3.000	3.000

Para:	1.367	3.000	3.000	3.000
-------	-------	-------	-------	-------

EMENDA Nº 405

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: AVALIAÇÃO E QUALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE DEFESA SOCIAL (005)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (1451)					
Ação: IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, PREVENÇÃO ATIVA E SEGURANÇA CIDADÃ (1277)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	3.500	5.000	5.000	5.000	
Para:	2.020	5.000	5.000	5.000	

EMENDA Nº 406

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL (020)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (1451)					
Ação: TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS CARCERAGENS DA POLÍCIA CIVIL E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES PRISIONAIS - SEDS (1185)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	12	19	19	19	
Para:	7	19	19	19	

EMENDA Nº 407

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL (020)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (1301)					
Ação: TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS CARCERAGENS DA POLÍCIA CIVIL E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES PRISIONAIS (SETOP) (1080)					

Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	7	11	11	11
Para:	3	11	11	11

EMENDA Nº 408

Tipo de emenda	Alteração de finalidade de ação
Programa: CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS (009)	
Unidade Orçamentária: INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (2201)	
Ação: DETALHAMENTO DO PROJETO CONCEITUAL E ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DO CIAC (1298)	
Mudança de: Finalidade de ação	
De:	RECUPERAR, MODERNIZAR E ADEQUAR OS IMÓVEIS DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO E CIAT/RAINHA DA SUCATA ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE UNIVERSAL
Para:	DEFINIR O CONCEITO DO CIAC, ELABORAR OS PROJETOS EXECUTIVO E COMPLEMENTARES E DETALHAR O PROJETO ARQUITETÔNICO

EMENDA Nº 409

Tipo de emenda	Alteração de meta financeira			
Programa: CIRCUITOS CULTURAIS DE MINAS GERAIS (009)				
Unidade Orçamentária: INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS (2201)				
Ação: MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO (4639)				
Mudança de: Meta Financeira				
De:	2008	2009	2010	2011
	150.000	350.000	300.000	200.000
Para:	150.000	320.000	300.000	200.000

EMENDA Nº 410

tipo de emenda	Alteração de título da ação, de finalidade, de produto, de unidade de medida e de metas físicas e financeiras
----------------	---

Programa: Circuitos culturais de minas gerais (009)								
Unidade Orçamentária: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (2201)								
Ação: Elaboração do inventário e restauração dos bens móveis dos monumentos do circuito cultural (1296)								
Mudança de: Título da ação								
De: Elaboração do inventário e restauração dos bens móveis dos monumentos do circuito cultural								
Para: restauração dos bens móveis dos monumentos do circuito cultural								
Mudança de: Finalidade								
De: identificar e cadastrar os bens móveis pertencentes aos edifícios vinculados ao circuito cultural e levantamento dos serviços de restauração necessários								
Para: restaurar os bens móveis pertencentes aos edifícios vinculados ao circuito cultural								
Mudança de: produto								
De: inventário/restauração realizada								
Para: acervo restaurado								
Mudança de: unidade de medida								
De: unidade								
Para: % de execução física								
Mudança de: metas físicas e financeiras								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	1	533.333	0	0	0	0	0	0
Para:	85	533.333	15	30.000	0	0	0	0

EMENDA Nº 411

Tipo de emenda	Alteração de meta física
Programa: PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E INSERÇÃO REGIONAL (INCLUSIVE AGRONEGÓCIO) (039)	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (1461)	

Ação: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELOS DE NEGÓCIO PARA AS CADEIAS PRODUTIVAS (4645)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	2	1	2	2
Para:	5	1	2	2

EMENDA Nº 412

Tipo de emenda	Alteração de meta física			
Programa: DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS (013)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (1461)				
Ação: IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO MINAS FÁCIL EM TODO ESTADO (1275)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	13	13	13	13
Para:	4	13	13	13

EMENDA Nº 413

Tipo de emenda	Alteração de meta física			
Programa: DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS (013)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)				
Ação: REFORMULAÇÃO DAS UNIDADES DO PSIU (1280)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	4	9	12	0
Para:	8	9	12	0

EMENDA Nº 414

Tipo de emenda	Exclusão de ação
Programa: DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS (013)	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)	
Ação excluída: CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO IDENTIFICADAS (5018)	

EMENDA Nº 415

Tipo de emenda	Alteração de meta física			
Programa: DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS (013)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)				
Ação: INTEGRAÇÃO DAS REGIONAIS SETORIAIS (1006)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	8	12	12	12
Para:	5	12	12	12

EMENDA Nº 416

Tipo de emenda	Alteração de índices previstos de indicador			
Programa: DESCOMPLICAR - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS (013)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)				
Indicador: TEMPO GASTO PARA ABERTURA DE EMPRESAS				
Mudança de: Índices previstos				
De:	2008	2009	2010	2011
	6	4	3	2
Para:	10	8	7	5

EMENDA Nº 417

Tipo de emenda	Alteração de meta física
Programa: AMPLIAÇÃO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS (002)	

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)				
Ação: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA GERENTES (2026)				
Mudança de: Meta Física				
De:	2008	2009	2010	2011
	600	2.300	2.300	2.300
Para:	480	2.300	2.300	2.300

EMENDA Nº 418

Tipo de emenda	Alteração do título da ação e de produto
Programa: DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ACESSO A MERCADOS (015)	
Unidade Orçamentária: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS (2421)	
Ação: INFRA-ESTRUTURA DE APOIO TECNOLÓGICO DE PESQUISA (1171)	
Mudança de: Título da ação	
De:	INFRA-ESTRUTURA DE APOIO TECNOLÓGICO DE PESQUISA
Para:	INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA, DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Mudança de: Produto	
De:	UNIDADE FÍSICA DA EPAMIG/CETEC INSTALADA
Para:	UNIDADE FÍSICA INSTALADA

EMENDA Nº 419

Tipo de emenda	Exclusão de ação
Programa: DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ACESSO A MERCADOS (015)	
Unidade Orçamentária: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS (2421)	
Ação excluída: AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROJETO (2045)	

EMENDA Nº 420

Tipo de emenda	Exclusão de ação
Programa: DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ACESSO A MERCADOS (015)	

Unidade Orçamentária: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS (2421)
Ação excluída: IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA TECNOLÓGICA E VOCACIONAL (1166)

EMENDA Nº 421

Tipo de emenda	Adequação de título, de finalidade, de produto e de meta física			
Programa: CONSOLIDAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS - MINAS DO PRINCÍPIO AO FIM (195)				
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (1461)				
Ação: ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DE CADEIAS PRODUTIVAS (4472)				
Mudança de: Título da ação				
De: ESTUDOS E PLANEJAMENTOS DE CADEIAS PRODUTIVAS				
Para: AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS				
Mudança de: Finalidade				
De: APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES DAS CADEIAS PRODUTIVAS, TORNANDO-AS MAIS COMPETITIVAS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, BASEADAS NOS ESTUDOS E PLANEJAMENTOS A SEREM DESENVOLVIDOS.				
Para: APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES PARA CADEIAS PRODUTIVAS E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS TORNANDO-OS MAIS COMPETITIVOS EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, BASEADAS NOS ESTUDOS E PLANEJAMENTOS EXISTENTES E OUTROS A SEREM DESENVOLVIDOS.				
Mudança de: Produto				
De: Cadeia produtiva apoiada				
Para: Cadeia produtiva e arranjo produtivo local apoiado				
Mudança de: Meta física				
Metas				
	2008	2009	2010	2011
De:	2	2	3	3
Para:	4	4	4	4

EMENDA Nº 422

Tipo de emenda		Alteração de produto, de unidade de medida e de meta física			
Programa: GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS (226)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (1501)					
Ação: DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR (4569)					
Mudança de: Produto					
De: SERVIDOR DESENVOLVIDO E VALORIZADO					
Para: PARTICIPANTE CAPACITADO					
Mudança de: Unidade de medida					
De: SERVIDOR					
Para: PARTICIPANTE					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	1.000	1.500	2.000	2.000	
Para:	15.000	20.000	25.000	30.000	

EMENDA Nº 423

Tipo de emenda		Alteração de metas físicas e financeiras						
Programa: ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (004)								
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (1451)								
Ação: ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM MEDIDAS COM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE (4360)								
Mudança de: Metas físicas e financeiras								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	3.500	47.963.320	4.000	55.563.320	4.000	55.563.320	4.000	55.563.320
Para:	3.500	47.963.320	4.000	55.563.320	4.500	64.563.320	5.000	73.563.320

--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMENDA Nº 424

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL (020)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL (1451)					
Ação: CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - SEDS (1188)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	988	1270	1270	1270	
Para:	1188	1270	1270	1270	

EMENDA Nº 425

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL (020)					
Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (1301)					
Ação: CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL (SETOP) (1081)					
Mudança de: Meta Física					
De:	2008	2009	2010	2011	
	1.080	1.080	1.200	1.500	
Para:	1.200	1.080	1.200	1.500	

EMENDA Nº 426

Tipo de emenda		Alteração de meta física			
Programa: DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ACESSO A MERCADOS (015)					
Unidade Orçamentária: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS (2421)					
Ação: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS PRIORIZADAS (4166)					
Mudança de: Meta Física					

De:	2008	2009	2010	2011
	2.000	2.000	2.000	2.000
Para:	1.000	2.000	2.000	2.000

EMENDA Nº 427

Acrescente-se ao Programa 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação – a ação nova "Cofinanciamento de Implantação de Centro de Pesquisa e Difusão de Conhecimento da Biodiversidade", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação								
Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Florestas (2101).								
Ação: "Cofinanciamento de Implantação de Centro de Pesquisa e Difusão de Conhecimento da Biodiversidade"								
Finalidade: Registrar e documentar espécies de plantas em um acervo vegetal (herbário), visando a sua conservação e o resgate de informações para a pesquisa científica e a educação ambiental; promover a pesquisa sobre a biodiversidade e proteger espécies silvestres raras; manter bancos de germoplasma <i>ex situ</i> e reservas genéticas <i>in situ</i> ; e promover o intercâmbio interinstitucional, a capacitação de recursos humanos e o lazer.								
Produto: Centro de pesquisa implantado						Unidade de Medida: centro de pesquisa		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Cancelamentos Compensatórios: Reserva de Contingência								

EMENDA Nº 428

Acrescente-se ao Programa 211 - Indução ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – a ação nova "Desenvolvimento Científico e Tecnológico", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 211 - Indução ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico								
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (1221).								
Ação: "Desenvolvimento Científico e Tecnológico"								

Finalidade: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da implantação de centros tecnológicos, parques de tecnologia e centros de excelência.								
Produto: centro implantado					Unidade de Medida: centro			
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Total	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Cancelamentos Compensatórios: Reserva de Contingência								

EMENDA Nº 429

Tipo de emenda		Alteração de meta financeira						
Programa: Programa: 196 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Industrial, Comercial, de Serviços e do Cooperativismo								
Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (1461)								
Ação: 4459 - Promoção e Participação em Estudos e Avaliação e o Sistema Logístico de Minas Gerais								
De: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	100.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100
Total	1	100.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100
Para: Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Central	1	200.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100
Total	1	200.000	2	107.600	1	110.800	1	114.100

EMENDA Nº 430

Acrescente-se ao Programa 216 – Programa de Pavimentação de Rodovias – a ação nova "Implantação, pavimentação e recuperação de acessos municipais e vias urbanas", com os seguintes atributos, fazendo-se as alterações necessárias nos Anexos I e II:

Tipo de Alteração: Ação Nova								
Programa: 216 – Programa de Pavimentação de Rodovias								
Unidade Orçamentária: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (2301)								
Ação: – "Implantação, pavimentação e recuperação de acessos municipais e vias urbanas"								
Finalidade: Interligar os Municípios mineiros, melhorando seus acessos viários e logradouros públicos municipais.								
Produto: estrada/logradouro construído/conservado						Unidade de Medida: quilômetro		
Metas (R\$1,00)								
Regiões	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Estadual	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000
Total	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000	1	1.500.000
Cancelamentos Compensatórios: 4350 – Unidades Prisionais de Pequeno Porte / Novas Unidades								

EMENDA nº 431

Tipo de emenda	Adequação de nome da ação e de finalidade
Programa: 156 - Comunidade Viva	
Unidade Orçamentária: 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE	
De: Ação: 1228 - Implantação de Unidades Produtivas de Ovinocultura	
Para: Ação: 1228 - Implantação de Unidades Produtivas	
Mudança de finalidade:	
De: Implantar unidades de ovinocultura na região norte e nordeste de Minas Gerais, para beneficiar famílias de pequenos produtores rurais marcados pela exclusão social e residentes no entorno de obras realizadas pelo Ministério da Integração.	
Para: Implantar unidades produtivas na região norte e nordeste de Minas Gerais, para beneficiar famílias de pequenos produtores rurais marcados pela exclusão social e residentes no entorno de obras realizadas pelo Ministério da Integração.	
Justificativa para a alteração pretendida: Serão desenvolvidas várias ações para unidades produtivas sustentáveis como: ovinocultura, piscicultura, mandiocultura, avicultura.	

EMENDA nº 432

Tipo de emenda		Alteração de meta física e meta financeira.						
Programa: 033 – Poupança Jovem								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 1049 – Monitoramento e Avaliação do Programa por Entidade Externa								
Mudança de: Meta física e financeira								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	3	2.170.000	3	3.840.000	3	5.010.000	3	5.010.000
Para:	1	500.000	1	500.000	1	500.000	1	500.000
Justificativa para a alteração pretendida: Adequação de meta financeira à nova previsão física devido a equívoco na programação.								

EMENDA Nº 433

Tipo de emenda		Alteração de meta física e meta financeira.						
Programa: 033 – Poupança Jovem								
Unidade Orçamentária: 1481 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social								
Ação: 1051 – Realização das Atividades Complementares								
Mudança de: Meta física e financeira								
Metas (R\$1,00)								
De:	2008		2009		2010		2011	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
	14.110	14.865.000	38.400	10.643.859	50.100	11.601.707	50.100	12.645.958
Para:	14.100	16.535.000	38.400	38.400.000	50.100	50.100.000	51.000	50.000.000
Justificativa para a alteração pretendida: Adequação de meta financeira à nova previsão física devido a equívoco na programação.								
Cancelamentos Compensatórios: Anulação de R\$1.670.000,00 da ação 1049.								

EMENDA Nº 434

Dê-se à finalidade da Ação 4056 – Educação e Extensão Ambiental - SEMAD –, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas para a conscientização de segmentos da sociedade por meio da educação e extensão ambiental, inclusive em parceria com entidades de proteção e educação ambiental, tendo como referência o Programa Estadual de Educação Ambiental, visando a conscientização da população mineira para as práticas ambientalmente sustentáveis.

EMENDA Nº 435

Dê-se à finalidade da Ação 1656 – Implantação da Usina Mineira do Trabalho –, a seguinte redação, procedendo-se às alterações necessárias nos Anexos I e II:

Finalidade: Promover a inclusão social e produtiva da população mineira mediante frentes integradas de qualificação social e profissional nos espaços onde há concentração de pobreza, oportunidades de inclusão produtiva e para públicos especiais, conforme demandas específicas e novos investimentos públicos e privados, inclusive em parceria com entidades, associações e cooperativas.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

* - Republicado em virtude de incorreções na publicação verificada na edição de 20/12/2007, na pág. 54.

¹ Áreas de resultados: 1) Defesa Social; 2) Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce; 3) Educação de Qualidade; 4) Inovação, Tecnologia e Qualidade; 5) Investimento e Valor Agregado da Produção; 6) Logística de Intervenção e Desenvolvimento; 7) Protagonismo Juvenil; 8) Qualidade Ambiental; 9) Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva; 10) Rede de Cidades e Serviços; 11) Vida Saudável.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.854/2007*

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.854/2007, de autoria do Governador do Estado, que altera as Leis nº 11.730, de 30 de dezembro de 1994, nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.854/2007

Altera as Leis nº 11.730, de 30 de dezembro de 1994, nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, institui a Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – Gedama – e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 6º da Lei nº 11.730, de 30 de dezembro de 1994, os seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 6º – (...)

§ 1º – A gratificação de que trata o "caput" será incorporada aos proventos de aposentadoria dos servidores que a ela fizerem jus, desde que percebida pelo período mínimo de três mil, seiscentos e cinquenta dias, desprezando-se qualquer tempo inferior a setecentos e trinta dias de interrupção.

§ 2º – Sendo o período de percepção da gratificação de que trata o "caput" inferior a três mil, seiscentos e cinquenta dias e igual ou superior a dois mil, cento e noventa dias, por ocasião da concessão da aposentadoria, o servidor fará jus à incorporação, em seus proventos, por ano de exercício, de um décimo do valor da gratificação percebida."

Art. 2º – Fica transformado, a partir de 11 de agosto de 2004, em um cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, um cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, correspondente à função pública a que se refere a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, cujo detentor foi efetivado em decorrência do disposto nos arts. 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, acrescidos pela Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001.

§ 1º – Ficam convalidados os atos decorrentes da ocupação do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social a que se refere o "caput".

§ 2º – A Tabela IV.1 do Anexo IV da Lei nº 15.301, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º – Fica criado, em 14 de janeiro de 2005, um cargo de Agente Gráfico, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, que fica transformado, na mesma data, em um cargo de Auxiliar de Serviços Governamentais, a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, ficando convalidados os atos decorrentes da ocupação deste cargo.

Parágrafo único – A quantidade de cargos da carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais, constante no item I.1.2 do Anexo I da Lei nº

15.470, de 2005, passa a ser de cento e setenta e quatro.

Art. 4º – Os itens II.2.1 e II.2.2 do Anexo II da Lei nº 15.470, de 2005, passam a vigorar na forma constante no Anexo II desta lei.

Art. 5º – Na linha correspondente ao nível VI da tabela de vencimento básico referente à carga horária de quarenta horas semanais da carreira de Gestor Ambiental, constante no item IV.3.1 do Anexo IV da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, os termos "pós-graduação 'lato sensu' ou 'stricto sensu' " passam a vigorar como "pós-graduação 'stricto sensu' ".

Art. 6º – Fica instituída a Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – Gedama –, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma que dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005.

§ 1º – A Gedama será atribuída mensalmente, a partir de 1º de outubro de 2007, aos servidores em efetivo exercício, mediante pontuação aferida com base na escolaridade, no tempo de serviço e nas avaliações de desempenho individual e institucional.

§ 2º – A pontuação de que trata o § 1º observará os seguintes limites máximos por servidor:

I – três mil pontos, para as carreiras de Analista Ambiental, Gestor Ambiental e Técnico Ambiental;

II – quatro mil pontos, para a carreira de Auxiliar Ambiental.

§ 3º – O ponto unitário da Gedama corresponde a 0,032% (zero vírgula zero trinta e dois por cento) do valor do vencimento básico do grau J do nível VI referente à carreira e à jornada de trabalho do servidor pertencente ao Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme tabela constante no Anexo IV da Lei nº 15.961, de 2005.

§ 4º – Serão deduzidos da Gedama os valores acrescidos à remuneração do servidor a partir de 1º de outubro de 2007, em virtude de reajuste do vencimento básico, alteração do posicionamento ou concessão de vantagem pecuniária de caráter permanente.

Art. 7º – Poderá optar pela ampliação da jornada de trabalho de vinte para trinta horas semanais ou de trinta para quarenta horas semanais, mediante aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, o servidor que, na data de publicação desta lei, for ocupante de cargo de provimento efetivo ou detentor de função pública e que, no período de 1º de janeiro de 2002 até a data de publicação desta lei, tenha percebido, por no mínimo sessenta meses, o Adicional de Dedicção Integral atribuído na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, em decorrência da ampliação da jornada de trabalho prevista na Portaria Supege nº 833, de 5 de março de 1993, autorizada pela Comissão Estadual de Política de Pessoal – CEP.

§ 1º – O servidor a que se refere o inciso II do § 2º do art. 51 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, poderá optar pela ampliação da jornada de dezesseis para trinta horas semanais, de vinte para quarenta horas semanais ou de doze para vinte e quatro horas semanais, desde que atenda aos requisitos previstos no "caput" deste artigo.

§ 2º – Após a aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, o servidor terá acrescido ao seu vencimento básico o valor do Adicional de Dedicção Integral percebido, e será posicionado no nível e no grau correspondentes ao novo valor de vencimento básico da tabela relativa à jornada de trabalho de vinte e quatro, trinta ou quarenta horas semanais, conforme o caso, na forma de regulamento.

§ 3º – Na hipótese de inexistência de tabela correspondente à jornada de trabalho de quarenta horas semanais para o cargo ou a função do servidor que houver manifestado opção por essa jornada, o servidor será posicionado na tabela vigente na data de publicação desta lei no nível e no grau correspondentes ao novo valor do seu vencimento básico, na forma de regulamento.

§ 4º – Caso a soma do vencimento básico percebido na data de publicação desta lei com o valor do Adicional de Dedicção Integral resulte em importância superior ao valor do vencimento básico final da tabela em que ocorrer o posicionamento de que tratam os §§ 2º e 3º, o servidor perceberá a diferença a título de vantagem pessoal.

§ 5º – A vantagem pessoal decorrente da aplicação do § 4º será incorporada à remuneração do servidor para efeito de aposentadoria e somente servirá de base de cálculo para o adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998.

§ 6º – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou função pública de Médico, lotado no Quadro de Pessoal da Fhemig, que cumpre jornada de trabalho de doze horas semanais poderá, mediante aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, optar pela jornada de trabalho de vinte e quatro horas semanais, com tabela de vencimentos proporcional à carga horária.

§ 7º – O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente ao servidor em efetivo exercício na Fhemig.

Art. 8º – O servidor inativo, aposentado em cargo de provimento efetivo ou função pública da Fhemig cuja jornada de trabalho tenha sido ampliada nos termos do art. 7º, que faça jus à paridade, na forma da Constituição da República, será posicionado, por meio de decreto, no nível e no grau correspondentes ao novo valor do provento, constante, conforme o caso, na tabela relativa à jornada de trabalho de vinte e quatro, trinta ou quarenta horas semanais.

Parágrafo único – Na hipótese de inexistência de tabela correspondente à jornada de trabalho de trinta ou quarenta horas semanais para o cargo ou função em que se deu a aposentadoria, o servidor a que se refere o "caput" será posicionado na tabela vigente na data de publicação desta lei, no nível e no grau correspondentes ao novo valor do seu provento, na forma de regulamento.

Art. 9º – O posicionamento de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 7º e o art. 8º terá vigência a partir da data de publicação desta lei e será formalizado por meio de resolução conjunta dos dirigentes da Secretaria de Estado de Saúde – SES – e da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig –, na qual constará a identificação nominal dos servidores.

Art. 10 – Ficam convalidados os pagamentos efetuados a título de Adicional de Dedicção Integral até a data de publicação desta lei.

Art. 11 – Fica vedado o pagamento do Adicional de Dedicção Integral a partir da data de publicação desta lei.

Art. 12 – A publicação de ato de exoneração de servidor do Poder Executivo, ocorrida no sábado ou em feriado, simultaneamente ao de nomeação para ocupar outro cargo, também pertencente a quadro de pessoal do Poder Executivo, não rompe o vínculo com o serviço público estadual nem interrompe a contagem de tempo de serviço, desde que a posse e o início do exercício no novo cargo se dêem no primeiro dia útil subsequente.

Art. 13 – Fica revogado o art. 10 da Lei nº 8.511, de 28 de dezembro de 1983.

Art. 14 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Gláucia Brandão.

ANEXO I

(a que se refere o § 2º do art. 2º da Lei nº , de de de 2007)

"ANEXO IV

(a que se refere o § 5º do art. 48 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004)

IV.1 – Cargos resultantes de efetivação pela Emenda à Constituição nº 49, de 2001, e Funções Públicas não Efetivadas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Órgãos	Cargo ou Função Pública	Quantitativo
Secretaria de Estado de Defesa Social	Auxiliar Executivo de Defesa Social	204
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Assistente Executivo de Defesa Social	173
	Analista Executivo de Defesa Social	177
Total		554

ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº , de de de 2007)

"ANEXO II

(a que se refere o art. 4º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005)

Atribuições dos Cargos das Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais

(...)

II.2 – (...)

II.2.1 – Carreira de Agente Governamental:

Executar atividades administrativas, efetuando anotações, controlando informações, digitando e encaminhando correspondências; analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; organizar e manter atualizados cadastros e outros instrumentos de controle administrativo; apresentar relatórios de trabalho; realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; executar os projetos implantados; exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo.

II.2.2 – Carreira de Gestor Governamental:

Emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de recursos humanos, de comunicação social e cerimonial, de orçamento, de recursos logísticos e tecnológicos e de modernização administrativa; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão; exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo."

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/12/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e de acordo com as determinações do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, que recepcionou o § 2º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e observadas as disposições contidas na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais combinadas com o artigo 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, o artigo 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, e com a Lei nº 9.592, de 14/6/88, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 5/11/07, Maria Beatriz Rogério de Castro Almeida, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete II, do Grupo Específico de Apoio à Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, com proventos a serem taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2007

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 17/1/2008, às 14 horas, tomada de preços, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, n.º 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, de 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2007.

José Geraldo de Oliveira Prado, Diretor-Geral.